

Revista de Direito, Estado e Telecomunicações



Esta publicação é regida pela Creative Commons Attribution 4.0 International License. Fonte: <http://periodicos.unb.br/index.php/RDET/issue/view/1659>. Acesso em: 02 abr. 2019.

REFERÊNCIA

ARANHA, Márcio Iório; LIMA, João Alberto de Oliveira; QUELHO, Renata Tonicelli de Mello. **Revista de Direito, Estado e Telecomunicações**, v. 7, n. 1, p. 195-328, 2015. DOI:

<https://doi.org/10.26512/l.s.t.r.v7i1>. Disponível em:

<http://periodicos.unb.br/index.php/RDET/article/view/21544/19860>. Acesso em: 02 abr. 2019.

Regulação do Setor de Telecomunicações em 2014

2014 Statutes and Regulations of the Telecommunication Sector

Márcio Iorio Aranha
João Alberto de Oliveira Lima
Renata Tonicelli de Mello Quelho

Sumário

Lista de Abreviaturas e Siglas	201
Normas e Atos de 2014	227
Fundamentos	227
Aspectos Históricos	227
Conceitos Fundamentais	227
Era da Informação	227
Liberdade de Participação	227
Liberdade de Expressão	227
Direito à Privacidade	228
Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações	228
Infraestrutura de Telecomunicações	228
Compartilhamento de Infraestrutura	228
Redes de Telecomunicações	229
Remuneração de Redes	229
Interconexão	229
Numeração dos Serviços	229
Neutralidade de Rede	230
Equipamentos de Telecomunicações	230
Antenas	230
Estações de Telecomunicações	230
Terminais	231
Certificação / Homologação	231
Espectro de Radiofrequência	232
Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência	232
Condições de Uso de Radiofrequência e Canalização (Distribuição de Canais)	233
Fins Exclusivamente Militares	233
Direito de Uso de Radiofrequência	233
Controle sobre o Uso do Espectro (Eficiência, Interferência Prejudicial e Coordenação de Frequências)	234
Órbita e Satélite	235
Administração do Setor de Telecomunicações	235
Fiscalização das Telecomunicações	235
Tributação no Setor de Telecomunicações	238
Prestação de Serviços	238
Espécies de Outorga	238
Concessão (regras aplicáveis)	238
Permissão (regras aplicáveis)	239
Autorização (regras aplicáveis)	239
Preço Público e Preço Privado	240
Políticas de Telecomunicações	241
Política Tarifária	241
Política Industrial	242
Concorrência no Setor de Telecomunicações	243
Universalização e Massificação	244
Acesso às Telecomunicações	244
Educação e Pesquisa	244
Juridicamente Pobre	244
Saúde	245

Telecentro Comunitário	245
Metas de Universalização	245
Pesquisa & Desenvolvimento	245
Qualidade do Serviço	245
Regulação de Conteúdo	246
Controle Social, Hierárquico e Interorgânico	246
Sigilo em Telecomunicações	246
Convergência	247
Serviço de Radiodifusão	247
Serviços no Setor de Telecomunicações	247
Internet	247
Radiodifusão	247
Serviço de Repetição de Televisão (RpTV)	249
Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV)	249
Televisão Aberta	249
TV Digital	249
Serviço Especial de Radiochamada (SER) - ou Serviço Móvel Especial de Radiochamada	250
Serviço Limitado Privado	250
Serviço Móvel Especializado ou Trunking ou Trunk ou Sistema Troncalizado	250
Serviço Móvel Pessoal (SMP)	250
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)	252
Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)	255
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	255
Serviço de Radiotáxi	256
Ramos Jurídicos Afins	256
Direito do Consumidor	256
Direito Constitucional	256
Aplicações de Telecomunicações	257
Internet	257
Cinema	257
Banda Larga	257
Eventos Desportivos	258
Atores no Setor de Telecomunicações	259
ANATEL	259
Poder Executivo	261
Ministério da Defesa	261
Ministério das Comunicações	261
Poder Judiciário	262
STF	262
STJ	262
Prestadora / Operadora	262
Usuário / Consumidor	264
ANCINE	264
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	264
Normas Referenciadas	264
Lei Ordinária	264
Lei nº 12.953, de 5 de fevereiro de 2014	264
Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014	265
Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014	265
Decreto	266

Decreto nº 8.184, de 17 de janeiro de 2014	266
Decreto nº 8.194, de 12 de fevereiro de 2014	266
Decreto nº 8.234, de 2 de maio de 2014	267
Decreto nº 8.383, de 29 de dezembro de 2014	267
Portaria Ministerial	267
Portaria MC nº 4, de 17 de janeiro de 2014	267
Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014	268
Portaria MC nº 41, de 19 de fevereiro de 2014	269
Portaria MC nº 126, de 12 de março de 2014	269
Portaria MC nº 127, de 12 de março de 2014	270
Portaria MC nº 416, de 6 de maio de 2014	270
Portaria MC nº 477, de 20 de junho de 2014	270
Portaria MC nº 481, de 9 de julho de 2014	271
Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014	271
Portaria MC nº 932, de 22 de Agosto de 2014	272
Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014	272
Portaria MC nº 2.662, de 13 de novembro de 2014	272
Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014	273
Resolução	274
Resolução da ANATEL nº 630, de 10 de fevereiro de 2014	274
Resolução da ANATEL nº 631, de 11 de fevereiro de 2014	274
Resolução da ANATEL nº 632, de 10 de março de 2014	275
Resolução da ANATEL nº 633, de 14 de março de 2014	276
Resolução da ANATEL nº 634, de 28 de março de 2014	276
Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014	277
Resolução da ANATEL nº 636, de 11 de junho de 2014	277
Resolução da ANATEL nº 637, 24 de junho de 2014	278
Resolução da ANATEL nº 638, de 26 de junho de 2014	278
Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014	279
Resolução da ANATEL nº 640, de 11 de julho de 2014	280
Resolução da ANATEL nº 641, de 28 de julho de 2014	280
Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014	281
Resolução da ANATEL nº 643, de 2 de dezembro de 2014	281
Resolução da ANATEL nº 644, de 2 de dezembro de 2014	282
Resolução da ANATEL nº 645, de 16 de dezembro de 2014	282
Resolução da ANATEL nº 646, de 22 de dezembro de 2014	283
Julgados Referenciados	283
Acórdãos	283
Supremo Tribunal Federal (STF)	283
Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.369 (STF – ADI 4.369 / SP – São Paulo)	283
Superior Tribunal de Justiça (STJ)	284
Recurso Especial nº 1141985 (STJ – RESP 1141985 / PR – Paraná)	284
Atos Referenciados	284
Ato Administrativo	284
Ato	284
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 139, de 10 de janeiro de 2014	284
Ato da ANATEL/SORP nº 5.095, de 9 de maio de 2014	285
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.363, de 8 de julho de 2014	285

Decisão	285
Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. nº 578/2013)	285
Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014)	286
Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 16 de dezembro de 2014 (Ref. nº 403/2014)	287
Portaria	287
Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014	287
Portaria ANATEL nº 465, de 11 de junho de 2014	288
Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014	288
Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014	289
Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014	289
Portaria ANATEL nº 788, de 26 de agosto de 2014	290
Portaria ANATEL nº 789, de 26 de agosto de 2014	290
Portaria ANATEL nº 790, de 26 de agosto de 2014	291
Portaria ANATEL nº 791, de 26 de agosto de 2014	291
Portaria ANATEL nº 1.125, de 24 de outubro de 2014	292
Relatório Anual da ANATEL	292
Relatório Anual da ANATEL 2013	292
Súmula	292
Súmula da ANATEL nº 15, de 26 de maio de 2014	292
Súmula da ANATEL nº 16, de 22 de setembro de 2014	293
Súmula da ANATEL nº 17, de 13 de novembro de 2014	293
Súmula da ANATEL nº 18, de 24 de dezembro de 2014	293
Índice Alfabético e Remissivo	295

Lista de Abreviaturas e Siglas

1G	Primeira Geração de Tecnologia de Telefonia Móvel (análogo).
2.5G	Geração 2.5 de Tecnologia de Telefonia Móvel (GPRS).
2G	Segunda Geração de Tecnologia de Telefonia Móvel (digital para dados, 9.6-14.4Kbps).
3G	Terceira Geração de Tecnologia de Telefonia Móvel (digital para voz e dados, mínimo de 144Kbps).
3G HS	3G High Speed (Rede celular de Terceira geração de Alto Desempenho).
3GPP	3rd Generation Partnership Project.
4G	Quarta Geração de Tecnologia de Telefonia Móvel (requisitos da UIT IMT-Advanced).
8K	Tecnologia de Ultra High Definition Television.
AACD	Associação de Assistência à Criança Deficiente.
ABA	Associação Brasileira de Anunciantes.
ABAP	Associação Brasileira de Agências de Propaganda.
ABAR	Associação Brasileira de Agências de Regulação.
ABCiber	Associação Brasileira de Pesquisadores em Ciberultura.
ABEMTIC	Associação Brasileira de Entidades Municipais de Tecnologia da Informação e Comunicação.
ABEPEC	Associação Brasileira das Emissoras Públicas Educativas e Culturais.
ABEPEC	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Comunicação (inativa).
ABEPREST	Associação Brasileira de Empresas de Soluções de Telecomunicações e Informática.
ABERT	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.
ABETS	Associação Brasileira das Empresas de Telecomunicações por Satélite.
ABIFUMO	Associação Brasileira da Indústria do Fumo.
ABINEE	Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica.
ABJC	Associação Brasileira de Jornalismo Científico.
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ABPI-TV	Associação Brasileira de Produtores Independentes de Televisão.
ABPITV	Associação Brasileira das Empresas Produtoras Independentes de Televisão.
ABPTA	Associação Brasileira dos Programadores de TV por Assinatura.
ABR Telecom	Associação Brasileira de Recursos de Telecomunicações (Portabilidade Numérica).
ABRA	Associação Brasileira de Radiodifusores.
ABRACOM	Associação Brasileira de Antenas Comunitárias.
ABRADECEL	Associação Brasileira de Defesa dos Moradores e Usuários Intraquilos com Equipamentos de Telecomunicações Celular.
ABRAFIC	Associação Brasileira de Film Commissions (Brazilian Association of Film Commissions).
ABRAFIX	Associação Brasileira de Concessionárias de Serviço Telefônico Fixo Comutado.
ABRAMULTI	Associação Brasileira dos Operadores de Telecomunicações e Provedores de Internet.
ABRAPPIT	Associação Brasileira de Pequenos Provedores de Internet e Telecomunicações.

ABRATEL	Associação Brasileira de Radiodifusão, Tecnologia e Telecomunicações.
ABRATER	Associação Brasileira de Telecomunicações Rurais.
ABRINT	Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações.
ABRISAN	Associação Brasileira de Registro de Obras Audiovisuais.
ABTA	Associação Brasileira de TV por Assinatura.
ABTU	Associação Brasileira de TVs Universitárias.
Acel	Associação Nacional das Operadoras Celulares.
ACERP	Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto.
ACLR	Adjacent Channel Leakage Ratio.
AD	Adicional por Chamada (Serviço Móvel Pessoal).
ADGI	Gerência Geral de Gestão da Informação (ANATEL).
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade (Jurisdição).
ADPF	Gerência Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças (ANATEL).
ADSL	Asymmetric Digital Subscriber Line.
AEB	Agência Espacial Brasileira.
AET	Associação dos Engenheiros de Telecomunicações.
AFTN	Aeronautical Fixed Telecommunications Network (Rede Internacional Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas).
AGVSEL	Agravo em Suspensão de Execução de Liminar.
Ah	Ampère-hora.
AHCIET	Asociación Iberoamericana de Centros de Investigación y Empresas de Telecomunicaciones.
AI	Acesso Instalado.
AI	Agravo de Instrumento (Jurisdição).
AI/E	Acesso Instalado da Estação de Comutação.
AICE	Acesso Individual Classe Especial.
AIE	Acesso Instalado Equivalente.
AIRR	Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (Tribunal Superior do Trabalho).
ALAIC	Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación.
ALCA	Área de Livre Comércio das Américas.
ALCAR	Associação Brasileira dos Pesquisadores de História da Mídia.
AM	Amplitude Modulation (Modulação em Amplitude).
AM-DSB-SC	Amplitude Modulation, Double-Sided Band, Suppressed Carrier (Modulação em Amplitude, em Faixa Lateral Dupla, com Portadora Suprimida).
AME	Valor de Ativo Moderno Equivalente (Separação e Alocação de Contas).
AMMB	Associação de Marketing Móvel do Brasil.
AMN	Artificial Mains Network (Rede Fictícia em V).
AMNT	Assembléa Mundial de Normalização das Telecomunicações.
AMPS	Advanced Mobile Phone System (Rede celular 1G).
AN	Área de Numeração.
AN	Área de Numeração (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações (de Portugal).
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações.
ANCINE	Agência Nacional do Cinema.
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica.

ANER	Associação Nacional das Empresas de Revistas.
ANER	Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras.
ANJ	Associação Nacional de Jornais.
ANOp	Auditoria de Natureza Operacional (Tribunal de Contas da União).
ANP	Agência Nacional do Petróleo.
ANSI	American National Standards Institute.
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres.
APEX-Brasil	Agência de Promoção de Exportações do Brasil.
APS	Área de Prestação do Serviço (Serviço de Acesso Condicionado).
Aptel	Associação de Empresas Proprietárias de Infra-Estrutura e de Sistemas Privados de Telecomunicações.
AR	Área de Registro.
AR	Área de Registro (Serviço Móvel Especializado).
AR	Área de Registro (Serviço Móvel Pessoal).
AR	Área de Registro (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
ARCTEL	Associação de Reguladores das Comunicações e Telecomunicações da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.
ARIB	Association of Radio Industries and Businesses (Japão).
ARICEA	Association of Regulators of Information and Communications for Eastern and Southern Africa.
ARM	Acordo de Reconhecimento Mútuo (Certificação e Homologação).
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica.
ARTAC	Association des régulateurs de telecommunications de l'Afrique central – Telecommunication Regulators' Association of Central Africa.
ASTM	American Society for Testing and Materials.
AT	Área de Tarifação (Serviço Móvel Especializado).
AT	Área de Tarifação (Serviço Móvel Pessoal).
ATA	Analog Telephone Adaptor.
ATB	Área de Tarifa Básica.
ATB	Área de Tarifação Básica (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
ATC	Ativos de Tecnologia Corrente (Separação e Alocação de Contas).
ATS	Ativos de Tecnologia Substituída (Separação e Alocação de Contas).
ATSC	Advanced Television Systems Committee (Padrão de TV Digital – Estados Unidos da América).
AVADAN	Avaliação de Danos - Formulário (Sistema Nacional de Defesa Civil).
BACEN	Banco Central do Brasil.
BAL	Balanceamento Longitudinal.
BB	Banda-Base.
BBC	British Broadcasting Corporation (Reino Unido).
BCB	Banco Central do Brasil.
BDO	Base de Dados Operacional (Portabilidade).
BDR	Base de Dados de Referência (Portabilidade).
BDR	Base de Dados Nacional de Referência da Portabilidade.
BDT	Bureau de Développement des Télécommunications (Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações da UIT).
BDTA	Banco de Dados Técnicos e Administrativos (Radiofrequência).
BGAN	Broadband Global Area Network (INMARSAT).

BIA	Bens e Instalações em Andamento (Separação e Alocação de Contas).
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento.
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial).
BIS	Bens e Instalações em Serviço (Separação e Alocação de Contas).
Bn	Largura da Faixa Necessária (Certificação).
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
BPL	Broadband over Power Lines (Banda larga por meio de redes de energia elétrica).
BR	Bureau des Radiocommunications (Escritório de Radiocomunicações da UIT).
BRASSCOM	Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação.
BS	Base Station (Estação Rádio Base).
BSR	Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações.
BT	Linha de distribuição de Baixa Tensão.
BWA	Broadband Wireless Access (4G).
C-INI	Comitê sobre Infra-estrutura Nacional de Informações.
C0,25	Capacidade nominal para regime de alta intensidade de descarga (C0,25).
C10	Capacidade nominal para regime de média intensidade de descarga (C10).
C120	Capacidade nominal para regime de baixa intensidade de descarga (C120).
CA	Corrente Alternada.
CAACI	Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas Ibero-Americana.
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica.
CADIN	Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.
CAMR	Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações.
CAPDA	Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia.
CAPT	Controle Automático da Potência Transmitida.
CARR	Conferência Administrativa Regional de Radiocomunicações.
CATIS	Centro de Acesso a Tecnologias para a Inclusão Social.
CBC	Comissão Brasileira de Comunicações.
CBC 1	Comissão Brasileira de Comunicações nº 1 – Redes de Dados e Características de Sistemas Telemáticos (extinta).
CBC 2	Comissão Brasileira de Comunicações nº 2 – Transmissão de Áudio e Vídeo e Sistemas Multimídia (extinta).
CBC 3	Comissão Brasileira de Comunicações nº 3 - Tarifas e Princípios Contábeis (extinta).
CBC 4	Comissão Brasileira de Comunicações nº 4 - Definição de Serviços, Planos Estruturais e Gerência de Redes (extinta).
CBC 5	Comissão Brasileira de Comunicações nº 5 - Sinalização, Comutação, Protocolos, Linguagens e Aspectos Gerais de Redes (extinta).
CBC 6	Comissão Brasileira de Comunicações nº 6 - Planta Externa e Compatibilidade Eletromagnética (extinta).
CBC 7	Comissão Brasileira de Comunicações nº 7 - Desenvolvimento das Telecomunicações (extinta).
CBC 8	Comissão Brasileira de Comunicações nº 8 - Serviços Móveis, de Radiodeterminação e de Radioamador (extinta).

CBC 9	Comissão Brasileira de Comunicações nº 9 - Serviços Fixos e Científicos (extinta).
CBC 1	Comissão Brasileira de Comunicações nº 1 - Governança e Regimes Internacionais.
CBC 10	Comissão Brasileira de Comunicações nº 10 - Administração do Espectro Radioelétrico e Propagação (extinta).
CBC 11	Comissão Brasileira de Comunicações nº 11 - Radiodifusão (extinta).
CBC 12	Comissão Brasileira de Comunicações nº 12 - Negociações Internacionais em Telecomunicações (extinta).
CBC 13	Comissão Brasileira de Comunicações nº 13 – Governança da Internet (extinta).
CBC 2	Comissão Brasileira de Comunicações nº 2 - Radiocomunicações.
CBC 3	Comissão Brasileira de Comunicações nº 3 - Normalização de Telecomunicações.
CBC 4	Comissão Brasileira de Comunicações nº 4 - Desenvolvimento das Telecomunicações.
CBC Temp.	Comissão Brasileira de Telecomunicações Temporária.
CBDT	Coleção Brasileira de Direito Regulatório das Telecomunicações.
CBF	Confederação Brasileira de Futebol.
CBLC	Comissão Brasileira de Liquidação e Custódia.
CBR	Comissão Brasileira de Radiocomunicações.
CBT	Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/62).
CBTTs	Comissões Brasileiras de Telecomunicações.
CC	Corrente Contínua.
CCA	Base de Custos Correntes.
CCC	Central de Comutação e Controle (Serviço Móvel Pessoal).
CCC	Central de Comutação e Controle (Sistemas de Acesso sem Fio do STFC).
CCC	Central de Controle e Comutação do SMC (Internacional).
CCIR	Comitê Consultivo Internacional das Radiocomunicações.
CCITT	Comitê Consultivo Internacional de Telegrafia e Telefonia.
CCJC	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
CCOM	Centro de Políticas, Direito, Economia e Tecnologias das Comunicações da UnB.
CCOMGEX	Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.
CCPI	Comitê Consultivo Permanente nº 1 da Comissão Interamericana de Telecomunicações.
CCP.II	Comitê Consultivo Permanente nº 2 da Comissão Interamericana de Telecomunicações.
CCP.III	Comitê Consultivo Permanente nº 3 da Comissão Interamericana de Telecomunicações.
CCPs-CITEL	Comitês Consultivos Permanentes da CITEL.
CCT	Cargo Comissionado Técnico (Agências Reguladoras).
CCT	Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Senado Federal).
CCT	Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.
CCTCI	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (Câmara dos Deputados).
ccTLD	country code Top Level Domain (Domínio de Primeiro Nível) (INTERNET).

CDA	Certidão de Dívida Ativa.
CDC	Código de Defesa do Consumidor.
CDEIC	Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (Câmara dos Deputados).
CDI	Comutação Digital Integrada.
CDMA	Code Division Multiple Access (Múltiplo Acesso por Divisão em Código).
CDMA 1xEV-DO	CDMA Evolution Data-Optimized (Rede celular 3G).
CDMA 1xEV-DV	CDMA Evolution, Data and Voice (Rede celular 3G).
CDUST	Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações.
CEDEC	Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica.
CEITEC	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.
CENAD	Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Sistema Nacional de Defesa Civil).
CENELEC	European Committee for Electrotechnical Standardization.
CEPED	Centro Universitário de Ensino e Pesquisa sobre Desastres (Sistema Nacional de Defesa Civil).
CERT.br	Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (Comitê Gestor da Internet no Brasil).
CETIC.br	Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (Comitê Gestor da Internet no Brasil).
CFM	Conselho Federal de Medicina.
CFTV	Serviço Especial de Circuito Fechado de Televisão com Utilização de Radioenlace.
CG-CBC	Grupo de Coordenação das Comissões Brasileiras de Comunicações.
CG-ProTIC	Comitê Gestor do Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.
CGCOB	Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos.
CGIbr	Comitê Gestor da Internet no Brasil.
CGPD	Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência (Presidência da República).
CGPID	CGPID.
CGRBT	Comitê Gestor de Articulação Institucional da Rede Brasil de Tecnologia.
Cia C ²	Companhia de Comando e Controle (Exército Brasileiro).
CIC	Central de Intermediação de Comunicação Telefônica.
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.
CIP	Câmara Interbancária de Pagamentos.
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
CISCOMIS	Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite.
CITEL	Comissão Interamericana de Telecomunicações.
CJF	Conselho da Justiça Federal.
CMDT	Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações.
CMGLO	Gerência de Engenharia, Planejamento e Controle de Licitações e Outorgas.
CMI	Cúpula Mundial da Informação.
CMPC	Custo Médio Ponderado de Capital.

COMPRL	Gerência de Autorização do Uso de Radiofrequências e Licenciamento de Estações (ANATEL).
CMR	Conferência Mundial de Radiocomunicações.
CMSI	Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação (World Summit on the Information Society – WSIS).
CN	Código Nacional.
CNAL	Cadastro Nacional de Áreas Locais.
CNC	Conselho Nacional de Comunicações.
CNDI	Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
CNI	Confederação Nacional da Indústria.
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
CNPq-MCT	Centro Nacional de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia.
COE	Coefficiente de Onda Estacionária.
COE	Coefficiente de Reflexão.
COER	Certificado de Operador de Estação de Radioamador.
COFDM	Coded Orthogonal Frequency Division Multiplexing.
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
COG	Cabo Óptico Geral.
COGEF	Comissão de Gerência do Espectro de Radiofrequência de Interesse do Ministério da Defesa.
COL	Copa do Mundo FIFA 2014 - Comitê Organizador Brasileiro Ltda.
COMDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
COMESA	Common Market for Eastern and Southern Africa.
COMPÓS	Associação Nacional das Pós-Graduações em Comunicação.
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Conapsi	Conselho Nacional dos Provedores de Serviço de Internet.
CONAR	Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária.
CONARQ	Conselho Nacional de Arquivos.
CONCAR	Comissão Nacional de Cartografia.
CONDEC	Conselho Nacional de Defesa Civil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
CONDECINE	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional.
CONFAZ	Conselho Nacional de Política Fazendária.
CONFECOM	Conferência Nacional de Comunicação.
CONTCOP	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade (Representação profissional).
CONTEL	Conselho Nacional de Telecomunicações (Extinto em 25/02/1967).
COP	Cabo Óptico "Plenum".
CoPol	Copolar (Antena).
COR	Cabo Óptico "Riser".
CORDE	Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
CORDEC	Coordenadoria Regional de Defesa Civil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
CP	Código Penal.
CP	Consulta Pública.

CPADS	Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos.
CPC	Código de Processo Civil.
CPCT	Central Privada de Comutação Telefônica.
CPCT	Central Privativa de Comutação Telefônica (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
CPGF	Cartão de Pagamento do Governo Federal.
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito.
CPLP	Comunidade de Países de Língua Portuguesa.
CPP	Código de Processo Penal.
CPP	Contribuição Patronal Previdenciária (Seguridade Social).
CPqD	CPqD.
CPqD	Fundação CPqD Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações.
Cr0,25	Capacidade real em regime nominal para alta intensidade de descarga (Cr0,25).
Cr10	Capacidade real em regime nominal para média intensidade de descarga (Cr10).
Cr120	Capacidade real em regime nominal para baixa intensidade de descarga (Cr120).
CRASA	Communications Regulators' Association of Southern Africa.
CRE	Contrato de Receita Extraordinária (Concessionária de Rodovia).
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
CRS	Sistemas de Rádios Cognitivos.
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
CSP	Código de Seleção de Prestadora.
CTBC	Companhia de Telecomunicações do Brasil Central.
CTs-SGT.1-MERCOSUL	Comissões Temáticas do Subgrupo de Trabalho de Comunicações do MERCOSUL.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
CVR	Relações Custo-Volume (Separação e Alocação de Contas).
C ³ I	Command, Control, Communications and Intelligence (Doutrina Militar).
D-AMPS	Digital Advanced Mobile Phone System.
DAC	Departamento de Aviação Civil.
DAS	Direção e Assessoramento Superiores.
dB	Decibel.
dB SPL	Decibel relativo a 20 µPa.
dB SPL(A)	Decibel relativo a 20 µPa medido com ponderação A (IEC 60651).
dB V	Decibel Relativo a 1 V.
DBDG	Diretório Brasileiro de Dados Geoespaciais (DBDG).
dBk	Potência, em dB, relativa a 1 kW.
dBmp	Decibel medido com ponderação psofométrica (Rec. O.41 da ITU-T).
dBPa	Decibel Relativo a 1 Pascal.
dBPa(A)	Decibel relativo a 1 Pa medido com ponderação A (IEC 60651).
dBµ	Decibel Relativo a 1 mW.
dBµ	Intensidade de campo, em dB, relativa a 1µV/m.
DCOR	Diretoria de Concessões e Operações Rodoviárias.
DCS	Digital Cellular Network.

DDG	Discagem Direta Gratuita.
DDI	Discagem Direta Internacional.
DDoS	Distributed Denial-of-Service (Ataque de Negação de Serviço na Internet).
DDR	Discagem Direta a Ramal.
DEA	Data Envelopment Analysis.
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo.
DECT	Digital European Cordless Telephone.
DEICT	Departamento de Indústria, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Telecomunicações (Ministério das Comunicações).
DEINT	Departamento de Negociações Internacionais da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.
DEJUS	Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação (Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça).
DENTEL	Departamento Nacional de Telecomunicações (Extinto em 15/03/1990).
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional.
DEPV	Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo (Min. Aeronáutica), substituída pelo DECEA.
DETRAF	Documento de Declaração de Tráfego e de Prestação de Serviços.
DG	Distribuidor Geral (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
DIC	Discagem Interurbana a Cobrar.
DISTV	Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos.
DJ	Diário da Justiça (Imprensa Nacional).
DJe	Diário da Justiça eletrônico.
DLC	Discagem Local a Cobrar.
DNER	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
DNS	Domain Name System.
DOP	Documento Operacional de Prazos da Portabilidade.
DoS	Denial-of-Service (Internet).
DPDC	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.
DRM	Digital Radio Mondiale (padrão europeu de rádio digital).
DS-CDMA	Múltiplo Acesso por Divisão em Código com Sequência Direta.
DSAC	Documento de Separação e Alocação de Contas.
DSB	Double Side Band 'Modulation' (Modulação em Faixa Lateral Dupla).
DSC	Documento Sigiloso Controlado.
DSL	Digital Subscriber Line.
DTH	Direct-to-Home (Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite).
DTMF	Dual Tone Multi-Frequency.
DVB	Digital Video Broadcasting (Padrão de TV Digital – União Européia).
DVB-H	Digital Video Broadcasting Handheld.
e-DJF1	Diário da Justiça Federal da Primeira Região eletrônico (TRF 1ª Região).
e-SIC	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (ANATEL).
e.i.r.p.	Potência Equivalente Isotropicamente Radiada.
e.r.p.	Potência Efetiva Radiada (Campo Eletromagnético).
e.r.p.	Potência Efetivamente Irradiada.
EACO	East African Communications Organisation.
EARPTO	East Africa Regulatory, Postal and Telecommunications Organization.

EB	Estação Base.
EBC	Empresa Brasil de Comunicação.
EBITDA	Earning Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization.
EC	Estação de Controle.
Ec / ec	Campo Característico, respectivamente em dB μ e mV/m.
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente.
ECAD	Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.
ECD	Equipamento de Comunicação de Dados.
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
EDGE	Enhanced Data Rates for Global Evolution (Rede celular 2.5G).
EEII	Empresa Exploradora de Troncos Interestaduais e Internacionais.
EESPT	Entidade Exploradora de Serviços Públicos de Telecomunicações (em desuso).
EHF	Extremely High Frequency.
EILD	Exploração Industrial de Linha Dedicada.
ELI	Estágio de Linha Integrado.
ELR	Estágio de Linha Remoto.
EM	Estação Móvel.
ENISA	European Union Agency for Network and Information Security.
Enom / enom	Intensidade de campo nominal utilizável, respectivamente em dB μ e mV/m.
ENUM	Telephony Numbering Mapping (Protocolo desenvolvido pela IETF).
EPMU	Equal Proportionate Mark Up (Alocação Proporcional e Equitativa – Separação e Alocação de Contas).
EPON	Ethernet Passive Optical Network.
ER	Estação Repetidora.
ER	Estágio Remoto (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
ERB	Estação Rádio Base.
ERC	Estação Radioelétrica Central.
ERG	European Regulators Group.
ERP	Potência Efetivamente Radiada.
ERUE	Eficiência Relativa de Uso do Espectro (ERUE).
ESC	Equipamento a Ser Certificado.
ESV	Earth Station on Board Vessel.
ESV	Estação Terrena a Bordo de Embarcação.
ET	Estação Terminal.
ETA	Estação Terminal de Acesso.
ETD	Equipamento Terminal de Dados.
ETIR	Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (ANATEL).
ETSI	European Telecommunications Standards Institute.
Eu / eu	Intensidade de campo utilizável, respectivamente em dB μ e mV/m.
EUE	Eficiência de Uso do Espectro (EUE).
FA	Fator de Amortecimento.
FAC	Fully Allocated Costs (Custos Totalmente Alocados).
FCC	Federal Communications Commission (United States of America).

FCM	Financial Capital Maintenance.
FCPT	Fórum de Certificação de Produtos para Telecomunicações.
FCT	Função Comissionada Técnica.
FCT	Funções Comissionadas de Telecomunicações.
FDD	Frequency Division Duplexing (Duplexação por Divisão na Frequência).
FDMA	Frequency Division Multiple Access (Múltiplo Acesso por Divisão em Frequência).
FEBRAPEL	Federação Brasileira de Telecomunicações (Representação empresarial).
FEC	Código de Correção de Erro.
FENAJ	Federação Nacional dos Jornalistas.
FGP	Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas.
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
FH-CDMA	Múltiplo Acesso por Divisão em Código com Saltos de Frequência.
FI	Frequência Intermediária.
FIFA	Fédération Internationale de Football Association.
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos.
FINSOCIAL	Fundo de Investimento Social.
FISTEL	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.
FITTEL	Federação Interestadual dos Trabalhadores em Telecomunicações.
FM	Frequência Modulada.
FMCA	Fixed-Mobile Convergence Alliance.
FME	Frequência Modulada com Fins Exclusivamente Educativos.
FNC	Fundo Nacional da Cultura.
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
FNPJ	Fórum Nacional de Professores de Jornalismo.
FNT	Fundo Nacional de Telecomunicações.
Fonacate	Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado.
FORCINE	Fórum Brasileiro de Ensino de Cinema e Audiovisual.
FS	Fornecedora de Sinal.
FTTB	Fiber to the Building.
FTTC	Fiber to the Curb.
FTTH	Fiber to the Home.
FTTN	Fiber to the Node.
FUNCAP	Fundo Especial para Calamidades Públicas (Sistema Nacional de Defesa Civil).
Fundomic	Fundo de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicação (Minas Gerais).
Funtec	Fundo Tecnológico (BNDES).
FUNTTTEL	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações.
FUST	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.
FWA	Fixed Wireless Access.
GCOM	Grupo Interdisciplinar de Políticas, Direito, Economia e Tecnologias das Comunicações (UnB).
GESAC	Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão.
GETEL	Grupo de Estudos em Direito das Telecomunicações (UnB).
GGSN	Gateway GPRS Support Node.

GIP	Grupo de Implantação da Portabilidade.
GIP	Grupo de Implementação da Portabilidade.
GIPAQ	Grupo de Implantação de Processos de Aferição da Qualidade.
GMC	Grupo Mercado Comum.
GMDSS	Sistema Global Marítimo de Socorro e Segurança.
GNR	Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais.
GPON	Gigabit Passive Optical Network.
GPRS	General Packet Radio Service (Rede celular 2.5G).
GPS	Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global).
GSM	Global System Mobile -Global System for Mobile Communications (Originariamente Groupe Spécial Mobile).
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial.
HCA	Base de Custos Históricos (Separação e Alocação de Contas).
HCA	Historical Cost Accounting (Base de Custos Históricos na Separação e Alocação de Contas).
HCI	Altura do Centro de Fase do Sistema Irradiante.
HF	High Frequency (Alta Freqüência).
HFBC	Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações para o planejamento das faixas de ondas decamétricas atribuídas ao serviço de radiodifusão, realizada em 1987.
HMM	Hora de Maior Movimento.
HNMT	Altura da Antena sobre o Nível Médio do Terreno.
HNMT	Altura do Sistema Irradiante em Relação ao Nível Médio do Terreno (Radiodifusão).
HSDPA	High Speed Downlink Packet Access (Rede celular 3G).
HSPA	High-Speed Packet Access (tipo de padrão de telefonia móvel por dados) (Rede celular 3G).
HSUPA	High Speed Uplink Packet Access (Rede celular 3G).
IAF	International Accreditation Forum (Certificação e Homologação).
IAMCR	International Association for Media and Communication Research.
IAP	Índice de Atendimento Pessoal.
IAP	Interamerican Proposal.
IARP	International Amateur Radio Permission (Permissão Internacional de Radioamador).
IARU	União Internacional de Radioamadores (International Amateur Radio Union).
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.
IBOC	In-Band On-Channel (padrão norte-americano de rádio digital).
ICANN	Internet Corporation for Assigned Names and Numbers (Corporação da Internet para a Atribuição de Nomes e Números).
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil.
ICC	Índice de Chamadas Completadas.
ICCo	Índice de Cessação de Cobrança.
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações.

ICNIRP	International Commission on Non Ionizing Radiation Protection (Comissão Internacional de Proteção Contra Radiações Não Ionizantes).
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.
ICR	Índice de Correspondências Respondidas.
ICT	Instituição Científica e Tecnológica.
ICT4D	Information and Communication Technologies for Development.
IDA	Índice de Desempenho no Atendimento (aplicado ao STFC).
IDDF	Informações de Demanda e Dados Físicos (Separação e Alocação de Contas).
IDEC	Instituto de Defesa do Consumidor.
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano.
IDQ	Índice de Desempenho de Qualidade (aplicado ao STFC).
IEC	International Electrotechnical Commission.
IEEE	Institute of Electrical and Electronics Engineers.
IETF	Internet Engineering Task Force (Força Tarefa de Engenharia da Internet).
IFCA	International Federation of Mass Communication Associations.
Ifd	Fator de Degradação.
IFRB	Junta Internacional de Registro de Frequências.
IFS	Serviço Franqueado Internacional.
IGF	Internet Governance Fórum (Fórum de Governança da Internet vinculado à ONU).
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna.
IGP-M	Índice Geral de Preços - Mercado.
IGQO	Índice Geral de Qualidade Operacional (aplicado ao STFC).
IGQP	Índice Geral de Qualidade Percebida (aplicado ao STFC).
II	Imposto de Importação.
IIS	Índice de Instalação do Serviço.
IITS	Índice de Interrupções Solucionadas.
ILA	Índice de Ligações Atendidas.
ILAC	International Laboratories Accreditation Cooperation (Certificação e Homologação).
IME	Índice Mínimo de EUE (IME).
IMEI	International Mobile Station Equipment Identity.
IMO	Organização Marítima Internacional.
IMSI	International Mobile Subscriber Identity (Identificação Internacional de Acesso Móvel).
IMT-2000	International Mobile Telecommunications-2000.
IMT-Advanced	International Mobile Telecommunication Advanced (requisitos UIT).
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).
INFRAERO	Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária.
INI	Infraestrutura Nacional de Informações.
INMARSAT	Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite.
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
INTELSAT	International Telecommunications Satellite Consortium (Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite).
Intercom	Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação.
IP	Índice de Preços.

IP	Internet Protocol (Protocolo de Internet).
IPAOG/FGV	Índice de Preços por Atacado - Oferta Global.
IPCA/IBGE	Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados.
IPTF DEA	Índice de Produtividade Total de Fatores DEA.
IPTF F	Índice de Produtividade Total de Fatores Fisher.
IPTV	Internet Protocol TV.
IQF	Índice de Quantidade dos Fatores de Produção (Reajuste Tarifário do STFC).
IQP	Índice de Fator de Produção.
IQP	Índice de Quantidade dos Produtos (Reajuste Tarifário do STFC).
IR	Imposto de Renda.
IREDC	Índice de Reclamação por Erro em Documento de Cobrança.
IRPJ	Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica.
IRS	Índice de Reclamação do Serviço.
ISAN	International Standard Audiovisual Number.
ISDB	Integrated Services Digital Broadcasting.
ISDB-C	Integrated Services Digital Broadcasting Cable.
ISDB-S	Integrated Services Digital Broadcasting Satellite Television.
ISDB-T	Integrated Services Digital Broadcasting Terrestrial (Serviços Integrados de Radiodifusão Digital Terrestre).
ISDTV	International System for Digital TV (novo nome do SBTVD).
ISM	Aplicações Industriais, Científicas e Médicas.
ISO	International Standards Organisation.
ISP	Internet Service Provider (vide PSCI).
ISRA	Índice de Solicitações de Reparos Atendidas.
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
IST	Índice de Serviços de Telecomunicações.
ISYDS	Integrated System for Decision Support (vide SIAD).
ITE	Índice Temporal de EUE.
ITI	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (Autarquia vinculada à Casa Civil da Presidência da República).
ITU	International Telecommunication Union (União Internacional de Telecomunicações).
l	Comprimento de Onda.
LABRE	Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão.
LAN	Local Area Network.
LaPCom	Laboratório de Políticas de Comunicação da UnB.
LBS	Location Based Services.
LDI	Longa Distância Internacional.
LDN	Longa Distância Nacional.
LED	Light Emitting Diode (Diodo Emissor de Luz).
LEP	Lei de Execuções Penais.
LF	Low Frequency.
LGT	Lei Geral de Telecomunicações.
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais.

LLU	Local Loop Unbundling.
LMDS	Local Point-Multipoint Distribution Service.
LPFM	Low-Power FM stations (Rádios Comunitárias).
LRGP	Loudness Rating Guard-Ring Position.
LRIC	Long Run Incremental Costs (Custos Incrementais de Longo Prazo) (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
LSI	Laboratório de Sistemas Integráveis da USP.
LSZH	"Low Smoke and Zero Halogen".
LTE	Long Term Evolution.
LTOG	Lista Telefônica Obrigatória e Gratuita.
LUSOCOM	Federação Lusófona de Ciências da Comunicação.
M2M	Machine to Machine (comunicação entre máquinas).
MAN	Metropolitan Area Network.
MdE	Memorando de Entendimento - MdE.
MDGs	Millenium Development Goals (UN Millenium Summit 2000).
MEF	Mobile Entertainment Forum.
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul.
MF	Medium Frequency (Média Frequência).
MICS	Sistemas de Comunicações de Implantes Médicos.
MIFR	Master International Frequency Register (Registro Mestre da UIT).
MIN	Valor do Minuto de Tarifação (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
MINFRA	Ministério da Infraestrutura (Extinto pela Lei 8.422, de 13/05/1992).
MMDS	Multichannel Multipoint Distribution Service (Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal).
MMS	Multimedia Message.
MNO	Mobile Network Operator (Operador de Rede Móvel).
MOB	Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações para os serviços móveis.
MOB-87	Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações para os Serviços Móveis, realizada em 1987.
MOS	Mean Opinion Score (Pontuação Média de Opinião).
MSCID	Mobile Switching Center Identification.
MT	Linha de distribuição de Média Tensão.
MVNO	Mobile Virtual Network Operator (Operador de Rede Virtual Móvel).
MVPD	Multichannel Video Programming Distributors.
NBM	Nomenclatura Brasileira de Mercadorias.
NC	Noise Criteria.
NCL	Nested Context Language (Interatividade do ISDB-T: linguagem do ambiente Ginga-NCL).
NCM	Nomenclatura Comum do Mercosul.
NFC	Near Field Communications.
NFST	Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações.
NGN	Next Generation Network.
NGT	Norma Geral de Telecomunicações (Ministério das Comunicações).
NOPRED	Notificação Preliminar de Desastres - Formulário (Sistema Nacional de Defesa Civil).
NPOESS	National Polar-Orbiting Environmental Satellite System.

NRA	National Regulatory Authorities (União Européia).
NSR	Nível do Sinal Recebido.
NUDEC	Núcleo Comunitário de Defesa Civil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
NWA	Nomadic Wireless Access (Aplicação Nomádica).
NWICO	New World Information and Communication Order.
OCC	Organismo de Certificação Credenciado.
OCD	Organismo de Certificação Designado.
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico.
OECD	Organisation for Economic Co-operation and Development (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico).
OFDM	Orthogonal Frequency Division Multiplexing (Multiplexação Ortogonal por Divisão de Frequência).
OFDMA	Orthogonal Frequency-Division Multiple Access.
OIT	Oxidative Induction Time (Tempo de Indução Oxidativa).
OL	Oscilador Local.
OM	Onda Média.
OMC	Organização Mundial do Comércio.
OPGW	Optical Ground Wire (Cabos Para-raios com Fibras Ópticas).
OPI	Oferta Pública de Interconexão.
ORB-85	Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações para uso da Órbita de Satélites Geoestacionários e o Planejamento dos Serviços Espaciais que a Utilizam, realizada em 1985.
OSA	Opportunistic Spectrum Access.
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.
OT	Onda Tropical.
OTI	Organización de Televisión Iberoamericana.
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento.
PAC	Plano Anual de Capacitação (Capacitação Profissional nas Agências Reguladoras).
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento (Programa de Governo de Janeiro de 2007).
PADIS	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
PADO	Procedimento Administrativo para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Agência Nacional de Telecomunicações).
PAF	Processo Administrativo Fiscal (ANATEL).
PAR	Plano de Aplicação de Recursos (FUNTTEL).
PAR-C	Plano de Atendimento Rural Complementar (STFC).
PAR-F	Plano de Atendimento Rural Facultativo (STFC).
PAR-S	Plano de Atendimento Rural Suplementar (STFC).
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
PASI	Provedor de Acesso a Serviços de Internet.
PASOO	Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória.
PAT	Parcela Adicional de Transição.
PATVD	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital.
PATVD	Programa de Incentivos ao Setor da TV Digital (Integrante do PAC).

PBFM	Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.
PBOC	Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Curta.
PBOM	Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média.
PBOT	Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical.
PBRTV	Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF.
PBTV	Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF.
PBTVA	Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão por Assinatura.
PBTVD	Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital.
PBX	Private Branch Exchange.
PCNR	Parcela de Custo Não Recuperável pela Exploração Eficiente do Serviço (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações).
PCS	Personal Communication Service.
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação.
PDG	Programa de Dispêndios Globais (Empresas Estatais Federais).
PDP	Plasma Display Pannel (Painel Mostrador de Plasma).
PDRTVD	Plano de Designação de Canais de Retransmissão de Televisão Digital.
PDTVD	Plano de Designação de Canais de Televisão Digital.
PEP	Peak Envelope Power (Potência de Pico da Envoltória).
PF	Procuradoria Federal no Estado.
PGA	Plano Geral de Autorizações.
PGA-SME	Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Especializado.
PGA-SMP	Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal.
PGCN	Plano Geral de Códigos Nacionais.
PGMC	Plano Geral de Metas de Competição.
PGMQ	Plano Geral de Metas de Qualidade.
PGMQ-2006	Plano Geral de Metas de Qualidade do STFC para a Renovação dos Contratos de Concessão.
PGMQ-SMP	Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal.
PGMU	Plano Geral de Metas de Universalização.
PGMU-2006	Plano Geral de Metas para Universalização do STFC no Regime Público para a Renovação dos Contratos de Concessão.
PGO	Plano Geral de Outorgas.
PGR	Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil.
PICT	Projeto de Proteção da Infraestrutura Crítica de Telecomunicações (Anatel e CPqD).
PIS	Programa de Integração Social.
PISP	Plano de Indenização por Serviços Prestados (Telebras).
PLC	Power Line Communications.
PMD	Polarization Mode Dispersion (Modo de Polarização por Dispersão) (Cabo de Fibra Óptica).
PMM	Período de Maior Movimento (Televisão por Assinatura (Gênero)).
PMM1	Período de Maior Movimento diurno, das 9h às 11h (STFC).

PMM2	Período de Maior Movimento noturno, das 20h às 22h (STFC).
PMS	Poder de Mercado Significativo.
PMT	Período de Maior Tráfego (PMT).
PNBL	Programa Nacional de Banda Larga.
POI	Ponto de Interconexão.
POP	Post Office Protocol (INTERNET).
POSIC/Anatel	Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANATEL.
PP	Conferência de Plenipotenciários da UIT.
PPA	Plano Plurianual.
PPB	Processo Produtivo Básico.
PPDESS	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite.
PPDF	Previsão de Demanda e Dados Físicos (Separação e Alocação de Contas).
PPDUR	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências.
ppm	partes por milhão.
PPP	Parceria Público-Privada.
PR	Perda de Retorno.
PRB	Ponto de Referência da Boca.
PRF	Procuradoria Regional Federal.
PRO-REG	Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação.
PROCON	Promotoria de Defesa do Consumidor.
PRODIST	PRODIST – Procedimentos de Distribuição (Energia Elétrica).
PROINFO	Programa Nacional de Informática na Educação.
PROM	Plano Regional de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média ou Plano do Rio de Janeiro (Radiodifusão Sonora).
PROTESTE	Associação Brasileira de Defesa do Consumidor.
ProTIC	Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.
PROUCA	Programa Um Computador por Aluno.
PRRadCom	Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
PSCI	Provedor de Serviço de Conexão à INTERNET.
PSM	Posto de Multifacilidades.
PSM	Posto de Serviço Multifacilidades.
PSO	Procedimento Simplificado de Outorga.
PSP	Potência de Saída da Portadora.
PST	Posto de Serviço de Telecomunicações.
PTR	Ponto de Terminação de Rede.
PTT	Ponto de Troca de Tráfego (Internet).
PUC	Prestação, Utilidade ou Comodidade (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
PVCP	Gerência Geral de Comunicações Pessoais Terrestres (ANATEL).
PVR	Personal Video Recorder.
QuISI	Índice Qualcomm da Sociedade da Inovação.
RadCom	Serviço de Radiodifusão Comunitária.
RBR	Relação de Bens Reversíveis.
RBT	Rede Brasil de Tecnologia.

RBT	Rede de distribuição de Baixa Tensão.
RCBR	Regulamento de Controle de Bens Reversíveis.
RDSI	Rede Digital de Serviços Integrados.
RDSI-FE	Rede Digital de Serviços Integrados - Faixa Estreita.
RDSI-FL	Rede Digital de Serviços Integrados - Faixa Larga.
RE	Recurso Extraordinário.
RECAP	Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras.
RECOMPE	Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional.
REDEC	Regional Estadual de Defesa Civil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
REGISTRO.br	Registro de Domínios para a Internet no Brasil (Comitê Gestor da Internet no Brasil).
REGULATEL	Foro Latino-Americano de Autoridades Reguladoras das Telecomunicações.
REICOMP	Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional.
RENEC	Rede Nacional de Estações Costeiras.
REPES	Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação.
REPUBL-Redes	Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações.
REsp	Recurso Especial.
RF	Radiofrequência.
RF	Radiofrequência (Campo Eletromagnético).
RFID	Radio Frequency Identification Device (Sistema de Identificação por Radiofrequência).
RGC	Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações.
RGP	Regulamento Geral de Portabilidade.
RGQ-SCM	Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia.
RGQ-SMP	Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal.
RIQ	Regulamento de Indicadores de Qualidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado.
RITU	Rede de Intercâmbio de Televisão Universitária.
RLL	Radio in the Local Loop.
RMT	Rede de distribuição de Média Tensão.
RNI	Radiação Não Ionizante (Campo Eletromagnético).
RNP	Rede Nacional de Pesquisa.
RNR	Rede Nacional de Radiotelecomunicações.
ROL	Receita Operacional Líquida.
RPF	Request for Proposal.
RpTV	Serviço de Repetição de Televisão.
RR	Regulamento de Radiocomunicações da UIT.
RRD	Restricted Radiation Device.
RRV-SMP	SMP por meio de Rede Virtual.
RSAC	Regulamento de Separação e Alocação de Contas.
RSQ	Raiz quadrada da soma dos quadrados.

RTFM	Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.
RTV	Serviço de Retransmissão de Televisão.
RTVC	Serviço de RTV Comercial.
RTVE	Serviço de RTV Educativo.
RTVI	Serviço de RTV Institucional.
RUER	Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências.
RVU-M	Valor de Referência de VU-M.
SA	Specific Absorption (Absorção Específica).
SAC	Serviço de Atendimento ao Consumidor.
SAC	Stand Alone Cost (Custo Total Individual – Separação e Alocação de Contas).
SACP	Sistema de Acompanhamento de Consulta Pública.
SAM	Serviço Avançado de Mensagens.
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
SAP	Secondary Audio Programming (Programa Secundário de Áudio).
SAPN	Sistema de Administração dos Recursos de Numeração.
SAR	Specific Absorption Rate (Taxa de Absorção Específica).
SARC	Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos.
SART	Transponder de busca e salvamento.
SATVA	Sistema de Acompanhamento das Obrigações das Prestadoras de TV por Assinatura.
SBC	Sistema Brasileiro de Certificação.
SBPJOR	Sociedade Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo.
SBRD	Sistema Brasileiro de Rádio Digital.
SBTVD	Sistema Brasileiro de Televisão Digital.
SBTVD-T	Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.
SCI	Serviço de Conexão à INTERNET.
SCM	Serviço de Comunicação Multimídia.
SCMa	Serviço de Comunicação de Massa por assinatura.
SCR	Serviço de Comunicações de Interesse Restrito.
SDE	Secretaria de Direito Econômico (Ministério da Justiça).
SDK	Software Development Kit.
SDN	Software Defined Networking.
SDR	Rádios Definidos por Software.
SeAC	Serviço de Acesso Condicionado.
SEAE	Secretaria de Acompanhamento Econômico (Ministério da Fazenda).
SECEX	Secretaria de Controle Externo (Tribunal de Contas da União).
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.
SEFID	Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Tribunal de Contas da União).
SEI	Sistema Eletrônico de Informações.
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia.
SER	Serviço Especial de Radiochamada, Regime Regulatório.
SERDS	Serviço Especial de Radiodeterminação por Satélite.
SET	Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão.

SETA	Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Sistemas de Televisão por Assinatura (Representação empresarial).
SFS	Serviço Fixo por Satélite.
SGAL	Sistema de Gerenciamento de Áreas Locais.
SGB	Sistema Geodésico Brasileiro.
SGB	Sistema Geoestacionário Brasileiro.
SGDC	Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas.
SGIQ	Sistema de Gerenciamento de Indicadores de Qualidade.
SGME	Sistema de Gestão e Monitoragem do Espectro.
SGT.1	Subgrupo de Trabalho nº 1 – Comunicações do Mercosul.
SHF	Super High Frequency.
SI	Sociedade da Informação.
SIAD	Sistema Integrado de Apoio à Decisão (Programa para obtenção dos Valores de Eficiência DEA).
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.
SIC	Segurança da Informação e Comunicações (ANATEL).
SICAP	Sistema de Controle de Rastreamento de Documentos e Processos.
SICI	Sistema de Coleta de Informação.
SICOM	Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo (Publicidade da Administração Pública Federal).
SIGAnatel	Sistema de Informações Geográficas do Brasil.
SIGEC	Sistema Integrado de Gestão de Créditos da ANATEL.
SINAMOB	Sistema Nacional de Mobilização.
SINAPI/IBGE	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.
SINAR	Sistema Nacional de Arquivos.
SINCAB	Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Sistemas de TV por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações (Representação profissional).
SINDEC	Sistema Nacional de Defesa Civil.
SINDEC	Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
SINDER	Sindicato Nacional das Empresas de Radiocomunicações (Representação empresarial).
SINDESB	Sistema de Informações sobre Desastres no Brasil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
SINDISAT	Sindicato Nacional das Empresas de Telecomunicações por Satélite (Representação empresarial).
SINDITELEBRASIL	Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Serviços de Telecomunicações (Representação empresarial).
SINSTAL	Sindicato Nacional das Empresas Instaladoras de Sistemas e Redes de TV por Assinatura e Telecomunicações (Representação empresarial).
SINTEIS	Sindicatos Estaduais dos Trabalhadores em Telecomunicações (Representação profissional).
SIPAM	Sistema de Proteção da Amazônia.
SIT	Sistema com Transponder Interrogador.
SITARWEB	Sistema de Informações Técnicas para Administração das Radiocomunicações WEB.
SLD	Serviço por Linha Dedicada.
SLDA	Serviço por Linha Dedicada para Sinais Analógicos.
SLDD	Serviço por Linha Dedicada para Sinais Digitais.

SLDT	Serviço por Linha Dedicada para Sinais Telegráficos.
SLE	Serviço Limitado Especializado.
SLMP	Serviço Limitado Móvel Privativo.
SLP	Serviço Limitado Privado.
SLPR	Serviço Limitado Privado de Radiochamada.
SMA	Serviço Móvel Aeronáutico.
SMC	Serviço Móvel Celular.
SMD	Surface Mounted Device.
SME	Serviço Móvel Especializado.
SMGS	Serviço Móvel Global por Satélite.
SMM	Serviço Móvel Marítimo.
SMP	Serviço Móvel Pessoal.
SMS	Serviço Móvel por Satélite.
SMS	Short Message Service.
SMT	Surface Mounted Technology.
SNC	Secretaria Nacional de Comunicações (MINFRA).
SNOA	Sistema de Negociação das Ofertas de Atacado (PGMC).
Socicom	Federação Brasileira das Associações Científicas e Acadêmicas de Comunicação.
SOCINE	Sociedade Brasileira de Estudos de Cinema.
SOR	Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (ANATEL).
SORM	System of Operative-Investigative Measures (sistema russo de interceptação legal de comunicações eletrônicas).
SPV	Superintendência de Serviços Privados.
SRA	Serviço de Radiocomunicação Aeronáutica Público-Restrito.
SRC	Superintendência de Relações com Consumidores.
SRD	Short Range Device.
SRD	Sistema de Controle de Radiodifusão.
SRE	Serviço de Radiotáxi Especializado, Regime Regulatório.
SRS	Serviço de Pesquisa Espacial.
SRT	Serviço de Radiotáxi.
SRTT	Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações.
SSB	Single Side Band 'Modulation' (Modulação em Faixa Lateral Simples).
STE	Secretaria de Telecomunicações (Ministério das Comunicações).
STEL	Sistema de Serviços de Telecomunicações.
STF	Supremo Tribunal Federal.
STFC	Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral.
STJ	Superior Tribunal de Justiça.
STM	Superior Tribunal Militar.
STP	Serviço Telefônico Público (em desuso).
STS	Serviço de Transporte de Sinais de Telecomunicações por Satélite.
SUDAM	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.
SUDECO	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste.
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus.
SVA	Serviço de Valor Adicionado.

TAB	Tarifa Aduaneira do Brasil.
TAC	Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.
TAP	Television Association of Programmers (Estados Unidos da América).
TAP	Terminal de Acesso Público.
TAP	Terminal de Acesso Público (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
TBSMC	Tarifa Básica do Serviço Móvel Celular.
TCD	Termo de Compromisso de Desempenho.
TCP	Transport Control Protocol (INTERNET).
TCU	Tribunal de Contas da União.
TDD	Time Division Duplexing (Duplexação por Divisão no Tempo).
TDMA	Time Division Multiple Access (Múltiplo Acesso por Divisão em Tempo).
TEB	Taxa de Erro de Bits.
TEC	Tarifa Externa Comum.
TelComp	Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas.
TELEBRAS	Telecomunicações Brasileiras S.A..
TELEBRASIL	Associação Brasileira de Telecomunicações.
TELEX	Comutação Telegráfica.
TFEL	Thin-Film Electroluminescent (Displays Eletroluminescentes a Filme Fino).
TFF	Taxa de Fiscalização do Funcionamento.
TFI	Taxa de Fiscalização da Instalação.
THD	Distorção harmônica total.
TIC	Information and Communication Technology.
TIPI	Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados.
TISA	Traveller Information Services Association.
TMC	Traffic Message Channel (Canal de Mensagem de Trânsito).
TME	Tarifa de Mudança de Endereço (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
TMN	Telecommunications Management Network.
TOE	Taxa de Onda.
TR	Taxa Referencial.
TRASA	Telecommunications Regulators' Association of Southern Africa.
TRD	Taxa Referencial Diária.
TRF	Tribunal Regional Federal.
TRF1	Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
TRI	Termo de Responsabilidade de Instalação.
TRX	Transceptor.
TSC	Terminal Móvel de Acesso a Ser Certificado.
TSC	Terminal Portátil a Ser Certificado.
TSE	Tribunal Superior Eleitoral.
TST	Tribunal Superior do Trabalho.
TT	Tronco/Canal Telefônico de Entrada.
TU	Tarifa de Uso (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
TU-COM	Tarifa de Uso de Comutação (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
TU-M	Tarifa de Uso Móvel.
TU-RIU	Tarifa de Uso de Rede Interurbana.

TU-RIU1	Tarifa de Uso de Rede Interurbana Nível 1 (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
TU-RIU2	Tarifa de Uso de Rede Interurbana Nível 2.
TU-RL	Tarifa de Uso de Rede Local.
TUP	Telefone de Uso Público.
TUP	Telefone de Uso Público (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
TVA	Serviço Especial de Televisão por Assinatura.
TVA	Televisão por Assinatura (Espécie de Serviço Especial).
TVC	TV a Cabo.
TVRO	Television Receive Only (TV aberta recebida por satélite, via antena parabólica).
UAC	Unidade de Atendimento de Cooperativa.
UCS	Unidade de Controle do Sistema (Sistemas de Acesso sem Fio do STFC).
UHDTV	Ultra High Definition Television (Radiodifusão 8K).
UHF	Ultra High Frequency (Frequência Ultra Alta).
UIT	União Internacional de Telecomunicações (Union Internationale des Télécommunications / Unión Internacional de Telecomunicaciones).
UIT-R	Sector de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações.
UIT-R-SA	Recomendações da UIT sobre Aplicações Espaciais e Meteorologia.
ULEPICC	Unión Latina de Economía Política de la Información, la Comunicación y la Cultura.
UMB	Ultra Mobile Broadband.
UMTS	Universal Mobile Telecommunications Service (Rede celular 3G).
UNE-P	Desagregação de Plataforma.
UNICEF	United Nations Children's Fund (Fundo das Nações Unidas para a Infância).
UO	Unidade Operacional.
UPS	Uninterruptable Power Supply.
UR	Unidade Retificadora.
URA	Unidade de Resposta Audível (SMP – Gestão da Qualidade).
URA	Unidade de Resposta Automática.
URA	Unidade Remota de Assinante.
URD	Unidade Receptora Decodificadora (Serviço de Acesso Condicionado).
URV	Unidade Real de Valor.
USG	Unidade de Supervisão e Gerência (Sistemas de Acesso sem Fio do STFC).
USSD	Unstructured Supplementary Service Data (Redes Móveis).
UTP	Unidade de Tarifação para TUP e TAP (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
UTRAN	Universal Terrestrial Radio Access Network.
UWB	Ultrawideband.
UWIA	Ubiquitous Wireless Internet Access.
VBI	Vertical Blanking Interval (Intervalo de Apagamento Vertical).
VC	Valor de Comunicação (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
VC-1	Valor de Comunicação 1.
VC-2	Valor de Comunicação 2.
VC-3	Valor de Comunicação 3.
VC-T	Valor de Comunicação (Serviço Móvel Especializado).

VC-VST-R	Valor de Comunicação do Visitante em Roaming.
VC1	Valor de Comunicação 1 (Serviço Móvel Pessoal).
VCA	Valor de Chamada Atendida (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
VELOX	Serviço de acesso à internet de banda larga comercializado pela empresa Oi.
VHF	Very High Frequency (Frequência Muito Alta).
VIGP	Varição do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna.
VLF	Very Low Frequency.
VM	Valor da Multa (Radiodifusão – Regulamento de Sanções Administrativas).
VMA	Valor de Uso de Meio Adicional (STFC fora da Área de Tarifa Básica).
VMA	Valor de Utilização de Meios Adicionais.
VPA	Valor Patrimonial da Ação.
Vpe	Volt por elemento.
VR	Valor de Referência (Radiodifusão – Regulamento de Sanções Administrativas).
VSAT	Estação Terrena de Pequeno Porte.
VSAT	Very Small Aperture Terminal (Certificação).
VSWR	Relação de Onda Estacionária.
VTP	Valor da Unidade de Tarifação para TUP e TAP (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
VU-M	Valor de Remuneração de Uso de Rede do SMP.
VU-M	Valor de Uso de Rede Móvel.
VU-T	Valor de Remuneração de Uso de Rede do SME.
WACC	Weighted Average Cost of Capital (Custo Médio Ponderado de Capital na Separação e Alocação de Contas).
WAN	Wide Area Network.
WAP	Wireless Application Protocol.
WATRA	West Africa Telecommunications Regulators Assembly.
WCDMA	Wideband CDMA (CDMA de banda larga).
WDM	Wavelength Division Multiplexing (Multiplexação por Divisão de Comprimento de Onda).
WDMA	Wavelength Division Multiple Access (Acesso Múltiplo por Divisão de Comprimento de Onda).
Wi-Fi	Wireless Fidelity (padrão IEEE 802.11).
WIMAX	Worldwide Interoperability for Microwave Access.
WiMesh	WiMesh – Wireless Mesh.
WISP	Wireless Internet Service Provider.
WLAN	Wireless Local Area Network.
WLL	Wireless Local Loop (Rede Local sem Fio).
WMAN	Wireless Metropolitan Area Network.
WP5D	Working Party 5D (Grupo de trabalho da UIT-R responsável pelo IMT).
WSIS	World Summit on the Information Society (Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação – CMSI).
WTPF-09	Fórum Mundial sobre Políticas de Telecomunicações.
WTPF-09	World Telecommunication Policy Forum.
xDSL	x Digital Subscriber Line.

XPD	Cross Polarization Discrimination.
XPOL	Polarização Cruzada.
θ ini	Ângulo Teta Inicial.

Normas e Atos de 2014

Fundamentos

Aspectos Históricos



Atos

Relatório Anual da ANATEL 2013 - Edição do Relatório Anual da ANATEL correspondente ao exercício de 2013.

Conceitos Fundamentais

Era da Informação



Normatização

Decreto nº 8.184, de 17 de janeiro de 2014 - Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

↳ **Anexo 2** - Fórmula

↳ **Anexo 1** - Computadores pessoais de mesa e computadores pessoais portáteis

Decreto nº 8.194, de 12 de fevereiro de 2014 - Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

↳ **Anexo 1** - Produtos

↳ **Anexo 2** - Fórmula

Liberdade de Participação



Normatização

Resolução da ANATEL nº 636, de 11 de junho de 2014 - Altera o Regimento Interno da Anatel para incluir participação presencial e a possibilidade de manifestação oral durante a deliberação de matérias nas Reuniões do Conselho Diretor da Anatel.



Atos

Portaria ANATEL nº 465, de 11 de junho de 2014 - Dispõe sobre o prazo de antecedência para apresentação do pedido de manifestação oral à Secretaria do Conselho Diretor da ANATEL.

Liberdade de Expressão



Normatização

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014 - Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e da Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, relativas ao processo de classificação indicativa.



Atos

Portaria ANATEL nº 788, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências.

Direito à Privacidade

Tema Conexa: Políticas de Telecomunicações : Sigilo em Telecomunicações.



Normatização

Lei nº 12.953, de 5 de fevereiro de 2014 - Altera o Anexo I à Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

➔ **Anexo**

- ✓ Alteração do Enunciado do Objetivo 0521, do Programa 2058 - Política Nacional de Defesa, para "Desenvolver tecnologias da informação e comunicações no Exército, visando assegurar a capacidade da defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial".

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações

Infraestrutura de Telecomunicações

Compartilhamento de Infraestrutura



Normatização

Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014 - Aprova a Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.

- ➔ **Anexo** - Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.

Redes de Telecomunicações

Remuneração de Redes



Normatização

Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014 - Aprova a Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.

- ➔ **Anexo** - Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.

Interconexão



Normatização

Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014 - Aprova a Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.

- ➔ **Anexo** - Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.



Atos

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 16 de dezembro de 2014 (Ref. nº 403/2014) - ARBITRAGEM EM INTERCONEXÃO. STFC e SMP. DECISÃO DA CAI. RECURSO ADMINISTRATIVO. PELO CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO. 1. Solicitação de arbitragem em interconexão realizada pela Tim em face da Sercomtel em função de desacordo entre as empresas sobre os valores de VUM a serem praticados pela Tim. 2. Decisão de mérito da CAI, consubstanciada no Despacho nº 7.373/2011-CAI, de 8 de setembro de 2011, que definiu valores pela remuneração de uso de rede. 3. Irresignada com a deliberação da Comissão, a SERCOMTEL apresentou Recurso Administrativo cumulado com pedido de Efeito Suspensivo. 4. A TIM protocolou Contrarrazões ao Recurso Administrativo. 6. Pelo conhecimento do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento.

- ✓ Valor de VU-M (Valor de Uso de Rede Móvel) fixado para as partes em Processo de Arbitragem - propriamente arbitramento administrativo - em Interconexão somente tem efeito a partir da data de protocolo do correspondente processo.

Numeração dos Serviços



Atos

Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014 - Delega a competência para aprovar os valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição

de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite.

Neutralidade de Rede

 Normatização

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Equipamentos de Telecomunicações

 Normatização

Decreto nº 8.184, de 17 de janeiro de 2014 - Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

➔ **Anexo 2** - Fórmula

➔ **Anexo 1** - Computadores pessoais de mesa e computadores pessoais portáteis

Decreto nº 8.194, de 12 de fevereiro de 2014 - Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

➔ **Anexo 1** - Produtos

➔ **Anexo 2** - Fórmula

Antenas

 Atos

Portaria ANATEL nº 790, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações.

Estações de Telecomunicações

 Normatização

Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014 - Aprova o Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequências.

➔ **Anexo** - Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequências

 Atos

Ato da ANATEL/SORP nº 5.095, de 9 de maio de 2014 - Dispensa, de forma precária e temporária, os dispositivos do tipo “Disparadores Automáticos para Câmara Fotográficas”, operando nas faixas de frequência de 340 MHz a 354 MHz

e 433,44 MHz a 434,42 MHz, da necessidade de obtenção de autorização de uso temporário do espectro para utilização durante a Copa do Mundo de 2014.

Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 139, de 10 de janeiro de 2014 [Ineficaz] - Disciplina procedimento especial para processamento de solicitações de uso temporário de radiofrequências em atividades relacionadas à Copa do Mundo de 2014.

- ✓ O Ato do Conselho Diretor da Anatel nº 139, de 10 de janeiro de 2014, excepcionalmente, estabelece a possibilidade de se autorizar o uso temporário de radiofrequências para operação de estação terrena transmissora de radiocomunicação associada a satélite cujo direito de exploração não tem sido conferido pela Agência.

Portaria ANATEL nº 790, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações.

Terminais



Normatização

Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014 - Altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e revoga dispositivo da Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001, para dispor sobre a prorrogação de prazo dos benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação.

Resolução da ANATEL nº 638, de 26 de junho de 2014 - Aprova o Regulamento do Telefone de Uso Público do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC,

- ➔ **Anexo 1** - Regulamento do Telefone de Uso Público do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC
- ➔ **Anexo 2** - Revogações e Alterações

Certificação / Homologação



Atos

Portaria ANATEL nº 789, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à utilização de produtos não homologados/certificados; do uso incorreto ou alteração de características técnicas em produtos homologados; da fabricação de produto em desacordo com a certificação/homologação; da utilização indevida do selo; do descumprimento dos compromissos que ensejaram a homologação (ausência de selo) e da comercialização de equipamento não homologado.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à utilização de produtos não homologados/certificados; do uso incorreto ou alteração de características técnicas em produtos homologados; da fabricação de produto em desacordo com a certificação/homologação; da utilização indevida do selo; do descumprimento dos compromissos que ensejaram a homologação (ausência de selo) e da comercialização de equipamento não homologado.

Espectro de Radiofrequência



Atos

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014) - SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA. SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. LICITAÇÃO Nº 002/2007/SPV-ANATEL. PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO BEM. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. NECESSIDADE DE SUBMISSÃO ÀS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. SPECTRUM CAP E DESTINAÇÃO DE FAIXA OU CANAL DA RADIOFREQUÊNCIA EM CARÁTER PRIMÁRIO. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE À OUTORGA EM CARÁTER SECUNDÁRIO. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE OUTORGA, EM CARÁTER PRECÁRIO E TRANSITÓRIO. DETERMINAÇÃO DE INÍCIO IMEDIATO DE CERTAME LICITATÓRIO PARA O PROVIMENTO DE FAIXAS E CANAIS DESOCUPADOS. ORIENTAÇÕES PARA OS ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS. 1. Impossibilidade de conferir, em substituição de parte da subfaixa adquirida por meio da Licitação nº 002/2007/SPV-Anatel, o Direito de Uso de Radiofrequência de outras faixas destinadas ao mesmo serviço em caráter primário. A outorga de uma nova faixa em caráter primário demanda a realização de procedimento licitatório, já que não se amolda às hipóteses legais de inexigibilidade de licitação. 2. As autorizações de uso de radiofrequência em caráter secundário não se submetem aos limites de quantidade de espectro a um mesmo grupo econômico - ou spectrum cap -, previstos na regulamentação. 3. Não é necessário que uma faixa esteja expressamente destinada a um determinado serviço em caráter secundário se ela já estiver destinada a esse mesmo serviço em caráter primário. 4. A Prestadora logrou demonstrar a importância de ser adotada, até com certa urgência, solução excepcional e provisória. 5. Provimento parcial ao Recurso Administrativo no sentido de outorgar o direito de uso de subfaixa de radiofrequência na Região da Grande São Paulo, em caráter secundário e precário, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. 6. Determinação à Superintendência competente para que adote imediatamente as medidas necessárias para a deflagração de um procedimento licitatório com o fim de disponibilizar as faixas e canais de radiofrequência destinadas ao SMP que se encontrem desocupados. 7. Recomendação à Superintendência, em atenção ao princípio da atualidade, que considere, nos estudos que antecedem o procedimento, a possibilidade de revisão do spectrum cap e a migração das tecnologias mais antigas para as mais recentes.

Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência



Normatização

Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014 - Altera a Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações; e a Portaria nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, que estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL.

Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014 - Aprova o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas faixas de 71 GHz a 76 GHz e de 81 GHz a 86 GHz.

➔ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas faixas de 71 GHz a 76 GHz e de 81 GHz a 86 GHz

✓ Data de publicação no DOU.

Resolução da ANATEL nº 645, de 16 de dezembro de 2014 - Aprova o Regimento Interno do Comitê de Uso do Espectro e de Órbita.

➔ **Anexo** - Regimento Interno do Comitê de Uso do Espectro e de Órbita



Atos

Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.363, de 8 de julho de 2014 - Aprova a Edição 2014 do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil.

➔ **Anexo**

Condições de Uso de Radiofrequência e Canalização (Distribuição de Canais)



Normatização

Resolução da ANATEL nº 633, de 14 de março de 2014 - Atribui a faixa de radiofrequências de 4.910 MHz a 4.940 MHz também ao Serviço Móvel, em caráter primário, mantém a atribuição da faixa de radiofrequências de 4.940 MHz a 4.990 MHz aos Serviços Fixo e Móvel, em caráter primário, destina a faixa de radiofrequências de 4.910 MHz a 4.990 MHz ao Serviço Limitado Privado (SLP), em aplicações de Segurança Pública e Defesa Civil, e aprova o respectivo Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da faixa de radiofrequências.

➔ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 4.910 MHz a 4.990 MHz

Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014 - Aprova o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas faixas de 71 GHz a 76 GHz e de 81 GHz a 86 GHz.

➔ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas faixas de 71 GHz a 76 GHz e de 81 GHz a 86 GHz

✓ Data de publicação no DOU.

Fins Exclusivamente Militares



Normatização

Resolução da ANATEL nº 646, de 22 de dezembro de 2014 - Destina canais de radiofrequências para Fins Exclusivamente Militares.

Direito de Uso de Radiofrequência



Atos

Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 139, de 10 de janeiro de 2014 [Ineficaz] - Disciplina procedimento especial para processamento de solicitações de uso temporário de radiofrequências em atividades relacionadas à Copa do Mundo de 2014.

Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão.

Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

Portaria ANATEL nº 788, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências.

Controle sobre o Uso do Espectro (Eficiência, Interferência Prejudicial e Coordenação de Frequências)

Normatização

Resolução da ANATEL nº 640, de 11 de julho de 2014 - Aprova o Regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz.

- ➔ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz

Atos

Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão.

Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

Portaria ANATEL nº 788, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências.

Órbita e Satélite



Normatização

Resolução da ANATEL nº 645, de 16 de dezembro de 2014 - Aprova o Regimento Interno do Comitê de Uso do Espectro e de Órbita.

➔ **Anexo** - Regimento Interno do Comitê de Uso do Espectro e de Órbita



Atos

Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014 - Delega a competência para aprovar os valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite.

Administração do Setor de Telecomunicações

Fiscalização das Telecomunicações



Jurisprudência

Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1141985 (STJ – RESP 1141985 / PR – Paraná) - Quarta Turma do STJ - Unânime - j. 11-02-2014 - Diário da Justiça, 07-04-2014. [Catalogação de Márcio Iório Aranha]



Normatização

Lei nº 12.953, de 5 de fevereiro de 2014 - Altera o Anexo I à Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

➔ **Anexo**

- ✓ Alteração do Enunciado do Objetivo 0521, do Programa 2058 - Política Nacional de Defesa, para "Desenvolver tecnologias da informação e comunicações no Exército, visando assegurar a capacidade da defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial".

Decreto nº 8.234, de 2 de maio de 2014 - Regulamenta o art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

- ✓ Define sistemas de comunicação máquina a máquina.

Resolução da ANATEL nº 632, de 10 de março de 2014 - Aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC.

➔ **Anexo I** - Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações

➔ **Anexo II** - Revogações e Alterações

Resolução da ANATEL nº 636, de 11 de junho de 2014 - Altera o Regimento Interno da Anatel para incluir participação presencial e a possibilidade de manifestação oral durante a deliberação de matérias nas Reuniões do Conselho Diretor da Anatel.

Resolução da ANATEL nº 637, 24 de junho de 2014 - Aprova o Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

- ➔ **Anexo** - Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL



Atos

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. nº 578/2013) - PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO TÉCNICA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. REPRISE DE ALEGAÇÕES. DIVISÃO DE COMPETÊNCIAS ANATEL E MINICOM. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O Gerente do Escritório Regional da Anatel penalizou a Prestadora com multa em virtude de infração a disposição contida no Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão. 2. A TV LAGES reafirma as mesmas alegações já apresentadas anteriormente, em sede de defesa e recurso. 3. A instrução dos processos administrativos de caráter sancionador e a aplicação de sanção às entidades outorgadas para os serviços de radiodifusão é objeto de divisão de competência entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações. 4. As irregularidades definidas como sendo de competência da Anatel são aquelas relacionadas aos aspectos técnicos do uso do espectro, à certificação dos equipamentos e à segurança. Infrações relacionadas à programação, ao conteúdo, à licença ou a outros deveres provenientes de determinações do Ministério das Comunicações não são de competência da Anatel. 5. A correção da situação que ensejou a autuação não tem o condão de afastar a natureza ilícita da conduta perpetrada, mas apenas evita que o infrator permaneça irregular. 6. Recurso conhecido e não provido.

Portaria ANATEL nº 465, de 11 de junho de 2014 - Dispõe sobre o prazo de antecedência para apresentação do pedido de manifestação oral à Secretaria do Conselho Diretor da ANATEL.

Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão.

Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

Portaria ANATEL nº 788, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de

serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências.

Portaria ANATEL nº 789, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à utilização de produtos não homologados/certificados; do uso incorreto ou alteração de características técnicas em produtos homologados; da fabricação de produto em desacordo com a certificação/homologação; da utilização indevida do selo; do descumprimento dos compromissos que ensejaram a homologação (ausência de selo) e da comercialização de equipamento não homologado.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à utilização de produtos não homologados/certificados; do uso incorreto ou alteração de características técnicas em produtos homologados; da fabricação de produto em desacordo com a certificação/homologação; da utilização indevida do selo; do descumprimento dos compromissos que ensejaram a homologação (ausência de selo) e da comercialização de equipamento não homologado.

Portaria ANATEL nº 790, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações.

Portaria ANATEL nº 791, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.

Súmula da ANATEL nº 16, de 22 de setembro de 2014 - A competência para a revisão de processo prevista no art. 90 do Regimento Interno cabe à autoridade que proferiu a última decisão no correspondente Pado.

Súmula da ANATEL nº 17, de 13 de novembro de 2014 - No exercício do juízo de retratação, não será cabível novo recurso administrativo caso a autoridade recorrida profira decisão acolhendo parcialmente o pedido recursal, devendo o recurso administrativo já interposto ser encaminhado à autoridade hierarquicamente superior, notificando-se o interessado da decisão meramente para fins de ciência.

Súmula da ANATEL nº 18, de 24 de dezembro de 2014 - Os pedidos de anuência prévia para transferência de controle poderão ser apresentados à Agência pelo grupo econômico em requerimento único, desde que contenham a representação legal e as informações necessárias de todas as empresas afetadas direta ou indiretamente pela transferência de controle que possuam outorga perante a Anatel e que sejam exigidas pela respectiva regulamentação.

Tributação no Setor de Telecomunicações

 Atos

 **Portaria ANATEL nº 1.125, de 24 de outubro de 2014** - Estabelece a competência e os limites para regularização de indébitos e para autorização dos procedimentos de restituição e compensação.

Prestação de Serviços

Espécies de Outorga

Concessão (regras aplicáveis)

 Jurisprudência

Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.369 (STF – ADI 4.369 / SP – São Paulo) - Relator: Min. Marco Aurélio - Plenário do STF - Unânime - j. 15-10-2014 - Diário da Justiça, 03-11-2014. [Catalogação de Márcio Iório Aranha]

 Normatização

Resolução da ANATEL nº 638, de 26 de junho de 2014 - Aprova o Regulamento do Telefone de Uso Público do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC,

➔ **Anexo 1** - Regulamento do Telefone de Uso Público do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC

➔ **Anexo 2** - Revogações e Alterações

Resolução da ANATEL nº 643, de 2 de dezembro de 2014 - Proposta de alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar os municípios de Belo Oriente e Ipaba, no estado de Minas Gerais, da Área de Tarifação 333 (Caratinga) para a Área de Tarifação 316 (Coronel Fabriciano) e do Código Nacional 33 para o Código Nacional 31.

➔ **Anexo 1** - Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005

➔ **Anexo 2** - Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001 - Plano Geral de Códigos Nacionais, Anexo ao Regulamento de Numeração do STFC, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998

Resolução da ANATEL nº 644, de 2 de dezembro de 2014 - Alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar o município de Porto União, no estado de Santa Catarina, da Área de Tarifação 495 (Joaçaba) para a Área de Tarifação 425 (União da Vitória), e do Código Nacional 49 para o Código Nacional 42; e, alteração do art. 6º do Regulamento Sobre Áreas de Tarifação para Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 262, de 31 de maio de 2001.



Atos

Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014 - Delega a competência para aprovar os valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite.

Permissão (regras aplicáveis)



Atos

Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014 - Delega a competência para aprovar os valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite.

Autorização (regras aplicáveis)



Normatização

Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014 - Aprova o Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequências.

➔ **Anexo** - Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequências



Atos

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014) - SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA. SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. LICITAÇÃO Nº 002/2007/SPV-ANATEL. PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO BEM. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. NECESSIDADE DE SUBMISSÃO ÀS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. SPECTRUM CAP E DESTINAÇÃO DE FAIXA OU CANAL DA RADIOFREQUÊNCIA EM CARÁTER PRIMÁRIO. INEXISTÊNCIA DE ÔBICE À OUTORGA EM CARÁTER SECUNDÁRIO. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE OUTORGA, EM CARÁTER PRECÁRIO E TRANSITÓRIO. DETERMINAÇÃO DE INÍCIO IMEDIATO DE CERTAME LICITATÓRIO PARA O PROVIMENTO DE FAIXAS E CANAIS DESOCUPADOS. ORIENTAÇÕES PARA OS ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS. 1. Impossibilidade de conferir, em substituição de parte da subfaixa adquirida por meio da Licitação nº 002/2007/SPV-Anatel, o Direito de Uso de Radiofrequência de outras faixas destinadas ao mesmo serviço em caráter primário. A outorga de uma nova faixa em caráter primário demanda a realização de procedimento licitatório, já que não se amolda às hipóteses legais de inexigibilidade de licitação. 2. As autorizações de uso de radiofrequência em caráter secundário não se submetem aos limites de quantidade de espectro a um mesmo grupo econômico - ou spectrum cap -, previstos na regulamentação. 3. Não é necessário que uma faixa esteja expressamente destinada a um determinado serviço em caráter secundário se ela já estiver destinada a esse mesmo serviço em caráter primário. 4. A Prestadora logrou demonstrar a importância de ser adotada, até com certa urgência, solução excepcional e provisória. 5. Provimento parcial ao Recurso Administrativo no sentido de outorgar o direito de uso de subfaixa de

radiofrequência na Região da Grande São Paulo, em caráter secundário e precário, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. 6. Determinação à Superintendência competente para que adote imediatamente as medidas necessárias para a deflagração de um procedimento licitatório com o fim de disponibilizar as faixas e canais de radiofrequência destinadas ao SMP que se encontrem desocupados. 7. Recomendação à Superintendência, em atenção ao princípio da atualidade, que considere, nos estudos que antecedem o procedimento, a possibilidade de revisão do spectrum cap e a migração das tecnologias mais antigas para as mais recentes.

Ato da ANATEL/SORP nº 5.095, de 9 de maio de 2014 - Dispensa, de forma precária e temporária, os dispositivos do tipo “Disparadores Automáticos para Câmara Fotográficas”, operando nas faixas de frequência de 340 MHz a 354 MHz e 433,44 MHz a 434,42 MHz, da necessidade de obtenção de autorização de uso temporário do espectro para utilização durante a Copa do Mundo de 2014.

Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 139, de 10 de janeiro de 2014 [Ineficaz] - Disciplina procedimento especial para processamento de solicitações de uso temporário de radiofrequências em atividades relacionadas à Copa do Mundo de 2014.

Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014 - Delega a competência para aprovar os valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite.

Preço Público e Preço Privado



Normatização

Resolução da ANATEL nº 643, de 2 de dezembro de 2014 - Proposta de alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar os municípios de Belo Oriente e Ipaba, no estado de Minas Gerais, da Área de Tarifação 333 (Caratinga) para a Área de Tarifação 316 (Coronel Fabriciano) e do Código Nacional 33 para o Código Nacional 31.

➔ **Anexo 1** - Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005

➔ **Anexo 2** - Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001 - Plano Geral de Códigos Nacionais, Anexo ao Regulamento de Numeração do STFC, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998

Resolução da ANATEL nº 644, de 2 de dezembro de 2014 - Alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar o município de Porto União, no estado de Santa Catarina, da Área de Tarifação 495 (Joaçaba) para a Área de Tarifação 425 (União da Vitória), e do Código Nacional 49 para o Código Nacional 42; e, alteração do art. 6º do Regulamento Sobre Áreas de Tarifação para Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 262, de 31 de maio de 2001.



Atos

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 16 de dezembro de 2014 (Ref. nº 403/2014) - ARBITRAGEM EM INTERCONEXÃO. STFC e SMP. DECISÃO DA CAI. RECURSO ADMINISTRATIVO. PELO CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO. 1. Solicitação de arbitragem em interconexão realizada pela Tim em face da Sercomtel em função de desacordo entre as empresas sobre os valores de VUM a serem praticados pela Tim. 2. Decisão de mérito da CAI, consubstanciada no Despacho nº 7.373/2011-CAI, de 8 de setembro de 2011, que definiu valores para remuneração de uso de rede. 3. Irresignada com a deliberação da Comissão, a SERCOMTEL apresentou Recurso Administrativo cumulado com pedido de Efeito Suspensivo. 4. A TIM protocolou Contrarrazões ao Recurso Administrativo. 6. Pelo conhecimento do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento.

- ✓ Valor de VU-M (Valor de Uso de Rede Móvel) fixado para as partes em Processo de Arbitragem - propriamente arbitramento administrativo - em Interconexão somente tem efeito a partir da data de protocolo do correspondente processo.

Portaria ANATEL nº 1.125, de 24 de outubro de 2014 - Estabelece a competência e os limites para regularização de indébitos e para autorização dos procedimentos de restituição e compensação.

Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014 - Delega a competência para aprovar os valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite.

Políticas de Telecomunicações

Política Tarifária



Normatização

Decreto nº 8.234, de 2 de maio de 2014 - Regulamenta o art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

- ✓ Define sistemas de comunicação máquina a máquina.

Resolução da ANATEL nº 631, de 11 de fevereiro de 2014 - Aprova alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar: a) o município de São José do Rio Claro, no estado do Mato Grosso, da Área de Tarifação 657A (Brasnorte) para a Área de Tarifação 653G (Nova Mutum), e do Código Nacional 66 para o Código Nacional 65; b) o município de Morada Nova de Minas, no estado de Minas Gerais, da Área de Tarifação 391 (Três Marias) para a Área de Tarifação 371 (Abaeté), e do Código Nacional 38 para o Código Nacional 37; e, c) o município de Itaguara, no estado de Minas Gerais, da Área de Tarifação 373 (Oliveira) para a Área de Tarifação 312 (Belo Horizonte), e do Código Nacional 37 para o Código Nacional 31.

- ➔ **Anexo 1** - Alterações ao Regulamento de Tarifação do STFC sobre áreas de tarifação do STFC, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005
- ➔ **Anexo 2** - Alterações ao Plano Geral de Códigos Nacionais (PGCN), anexo à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001.

Resolução da ANATEL nº 643, de 2 de dezembro de 2014 - Proposta de alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar os municípios de Belo Oriente e Ipaba, no estado de Minas Gerais, da Área de Tarifação 333 (Caratinga) para a Área de Tarifação 316 (Coronel Fabriciano) e do Código Nacional 33 para o Código Nacional 31.

➔ **Anexo 1** - Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005

➔ **Anexo 2** - Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001 - Plano Geral de Códigos Nacionais, Anexo ao Regulamento de Numeração do STFC, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998

Resolução da ANATEL nº 644, de 2 de dezembro de 2014 - Alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar o município de Porto União, no estado de Santa Catarina, da Área de Tarifação 495 (Joaçaba) para a Área de Tarifação 425 (União da Vitória), e do Código Nacional 49 para o Código Nacional 42; e, alteração do art. 6º do Regulamento Sobre Áreas de Tarifação para Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 262, de 31 de maio de 2001.

Política Industrial



Normatização

Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014 - Altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e revoga dispositivo da Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001, para dispor sobre a prorrogação de prazo dos benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação.

Decreto nº 8.184, de 17 de janeiro de 2014 - Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

➔ **Anexo 2** - Fórmula

➔ **Anexo 1** - Computadores pessoais de mesa e computadores pessoais portáteis

Decreto nº 8.194, de 12 de fevereiro de 2014 - Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

➔ **Anexo 1** - Produtos

➔ **Anexo 2** - Fórmula

Concorrência no Setor de Telecomunicações

- Concorrência no Setor de Telecomunicações
- O Serviço de Comunicação Multimídia apresenta-se como serviço convergente com pretensão de introduzir utilidades concorrentes às fornecidas por serviços tradicionais do setor.



Normatização

Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014 - Aprova a Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.

➔ **Anexo** - Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.



Atos

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014) - SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA. SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. LICITAÇÃO Nº 002/2007/SPV-ANATEL. PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO BEM. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. NECESSIDADE DE SUBMISSÃO ÀS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. SPECTRUM CAP E DESTINAÇÃO DE FAIXA OU CANAL DA RADIOFREQUÊNCIA EM CARÁTER PRIMÁRIO. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE À OUTORGA EM CARÁTER SECUNDÁRIO. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE OUTORGA, EM CARÁTER PRECÁRIO E TRANSITÓRIO. DETERMINAÇÃO DE INÍCIO IMEDIATO DE CERTAME LICITATÓRIO PARA O PROVIMENTO DE FAIXAS E CANAIS DESOCUPADOS. ORIENTAÇÕES PARA OS ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS. 1. Impossibilidade de conferir, em substituição de parte da subfaixa adquirida por meio da Licitação nº 002/2007/SPV-Anatel, o Direito de Uso de Radiofrequência de outras faixas destinadas ao mesmo serviço em caráter primário. A outorga de uma nova faixa em caráter primário demanda a realização de procedimento licitatório, já que não se amolda às hipóteses legais de inexigibilidade de licitação. 2. As autorizações de uso de radiofrequência em caráter secundário não se submetem aos limites de quantidade de espectro a um mesmo grupo econômico - ou spectrum cap -, previstos na regulamentação. 3. Não é necessário que uma faixa esteja expressamente destinada a um determinado serviço em caráter secundário se ela já estiver destinada a esse mesmo serviço em caráter primário. 4. A Prestadora logrou demonstrar a importância de ser adotada, até com certa urgência, solução excepcional e provisória. 5. Provimento parcial ao Recurso Administrativo no sentido de outorgar o direito de uso de subfaixa de radiofrequência na Região da Grande São Paulo, em caráter secundário e precário, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. 6. Determinação à Superintendência competente para que adote imediatamente as medidas necessárias para a deflagração de um procedimento licitatório com o fim de disponibilizar as faixas e canais de radiofrequência destinadas ao SMP que se encontrem desocupados. 7.

Recomendação à Superintendência, em atenção ao princípio da atualidade, que considere, nos estudos que antecedem o procedimento, a possibilidade de revisão do spectrum cap e a migração das tecnologias mais antigas para as mais recentes.

Súmula da ANATEL nº 18, de 24 de dezembro de 2014 - Os pedidos de anuência prévia para transferência de controle poderão ser apresentados à Agência pelo grupo econômico em requerimento único, desde que contenham a representação legal e as informações necessárias de todas as empresas afetadas direta ou indiretamente pela transferência de controle que possuam outorga perante a Anatel e que sejam exigidas pela respectiva regulamentação.

Universalização e Massificação

Acesso às Telecomunicações



Normatização

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Portaria MC nº 2.662, de 13 de novembro de 2014 - Aprova a Norma Geral do Programa GESAC.

Resolução da ANATEL nº 638, de 26 de junho de 2014 - Aprova o Regulamento do Telefone de Uso Público do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC,

➔ **Anexo 1** - Regulamento do Telefone de Uso Público do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC

➔ **Anexo 2** - Revogações e Alterações

Educação e Pesquisa



Normatização

Portaria MC nº 2.662, de 13 de novembro de 2014 - Aprova a Norma Geral do Programa GESAC.

Juridicamente Pobre



Normatização

Portaria MC nº 481, de 9 de julho de 2014 - Disciplina as condições de cobertura para desligamento da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão e o papel da Anatel no processo de desligamento.

➔ **Anexo 1** - Requisitos Mínimos para Recepção do Sinal Digital

➔ **Anexo 2** - Relação de Municípios Afetados

✓ Competência da Anatel para distribuição de set-top-box para recepção da televisão digital terrestre às famílias cadastradas no Programa Bolsa Família do governo federal.

Saúde



Normatização

Portaria MC nº 2.662, de 13 de novembro de 2014 - Aprova a Norma Geral do Programa GESAC.

Telecentro Comunitário



Normatização

Portaria MC nº 2.662, de 13 de novembro de 2014 - Aprova a Norma Geral do Programa GESAC.

Metas de Universalização



Atos

Súmula da ANATEL nº 15, de 26 de maio de 2014 - As metas estabelecidas nos arts. 5º, 6º, 7º e 8º do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, e nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º e 19 do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, vinculadas à implementação do STFC com acesso individual, somente são exigíveis em localidades que possuam o quantitativo populacional fixado para o cumprimento da obrigação prevista, respectivamente, no art. 4º, inciso II, alíneas "a" a "c", do PGMU/1998, e no art. 4º, inciso I, do PGMU/2003.

Pesquisa & Desenvolvimento



Normatização

Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014 - Altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e revoga dispositivo da Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001, para dispor sobre a prorrogação de prazo dos benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação.

Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014 - Cria a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina.

Qualidade do Serviço



Normatização

Resolução da ANATEL nº 632, de 10 de março de 2014 - Aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC.

➔ **Anexo I** - Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações

➔ **Anexo II** - Revogações e Alterações



Atos

Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas

de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

Regulação de Conteúdo



Normatização

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014 - Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e da Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, relativas ao processo de classificação indicativa.

Controle Social, Hierárquico e Interorgânico



Atos

Relatório Anual da ANATEL 2013 - Edição do Relatório Anual da ANATEL correspondente ao exercício de 2013.

Súmula da ANATEL nº 16, de 22 de setembro de 2014 - A competência para a revisão de processo prevista no art. 90 do Regimento Interno cabe à autoridade que proferiu a última decisão no correspondente Pado.

Súmula da ANATEL nº 17, de 13 de novembro de 2014 - No exercício do juízo de retratação, não será cabível novo recurso administrativo caso a autoridade recorrida profira decisão acolhendo parcialmente o pedido recursal, devendo o recurso administrativo já interposto ser encaminhado à autoridade hierarquicamente superior, notificando-se o interessado da decisão meramente para fins de ciência.

Sigilo em Telecomunicações

Tema Conexos: Fundamentos : Conceitos Fundamentais : Direito à Privacidade.



Normatização

Lei nº 12.953, de 5 de fevereiro de 2014 - Altera o Anexo I à Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

➔ Anexo

- ✓ Alteração do Enunciado do Objetivo 0521, do Programa 2058 - Política Nacional de Defesa, para "Desenvolver tecnologias da informação e comunicações no Exército, visando assegurar a capacidade da defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial".

Convergência



Normatização

Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014 - Cria a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina.

Serviço de Radiodifusão

Tema Conexos: Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão.

Serviços no Setor de Telecomunicações

Internet



Normatização

Lei nº 12.953, de 5 de fevereiro de 2014 - Altera o Anexo I à Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

↳ Anexo

- ✓ Alteração do Enunciado do Objetivo 0521, do Programa 2058 - Política Nacional de Defesa, para "Desenvolver tecnologias da informação e comunicações no Exército, visando assegurar a capacidade da defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial".

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Decreto nº 8.234, de 2 de maio de 2014 - Regulamenta o art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

- ✓ Define sistemas de comunicação máquina a máquina.

Portaria MC nº 41, de 19 de fevereiro de 2014 - Altera a Portaria nº 55, de 12 de março de 2013, do Ministério das Comunicações, que regulamenta os procedimentos para submissão, análise, aprovação, acompanhamento e fiscalização dos projetos apresentados ao Ministério das Comunicações referentes ao Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes.

Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014 - Cria a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina.

Radiodifusão

Temas Conexos: Classificações de Serviços no Setor de Telecomunicações : Quanto ao Gênero : Serviço de Radiodifusão e Atores no Setor de Telecomunicações : Poder Executivo : Ministério das Comunicações.

Competência da Presidência da República para outorgar, por meio de concessão, a exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens, e do Ministério das Comunicações para outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.



Normatização

Portaria MC nº 4, de 17 de janeiro de 2014 - Disciplina o procedimento de consignação e requisitos de operação das emissoras de radiodifusão de sons e de sons e imagens e retransmissoras de televisão dos Poderes e órgãos da União, e equipara a Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014 - Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e da Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, relativas ao processo de classificação indicativa.

Portaria MC nº 127, de 12 de março de 2014 - Disciplina o procedimento a ser adotado para as solicitações de adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013.

➔ **Anexo 1** - Formulário Padronizado para Solicitação de Adaptação de OM para FM

➔ **Anexo 2** - Formulário Padronizado para Solicitação de Aumento de Potência de OM Local para OM Regional

Portaria MC nº 477, de 20 de junho de 2014 - Estabelece o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T.



Atos

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. nº 578/2013) - PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO TÉCNICA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. REPRISE DE ALEGAÇÕES. DIVISÃO DE COMPETÊNCIAS ANATEL E MINICOM. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O Gerente do Escritório Regional da Anatel penalizou a Prestadora com multa em virtude de infração a disposição contida no Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão. 2. A TV LAGES reafirma as mesmas alegações já apresentadas anteriormente, em sede de defesa e recurso. 3. A instrução dos processos administrativos de caráter sancionador e a aplicação de sanção às entidades outorgadas para os serviços de radiodifusão é objeto de divisão de competência entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações. 4. As irregularidades definidas como sendo de competência da Anatel são aquelas relacionadas aos aspectos técnicos do uso do espectro, à certificação dos equipamentos e à segurança. Infrações relacionadas à programação, ao conteúdo, à licença ou a outros deveres provenientes de determinações do Ministério das Comunicações não são de competência da Anatel. 5. A correção da situação que ensejou a autuação não tem o condão de afastar a natureza ilícita da conduta perpetrada, mas apenas evita que o infrator permaneça irregular. 6. Recurso conhecido e não provido.

Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão.

Serviço de Repetição de Televisão (RpTV)



Normatização

Portaria MC nº 932, de 22 de Agosto de 2014 - Dispõe sobre Normas Complementares dos Serviços de RTV e de RpTV.

Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV)



Normatização

Portaria MC nº 481, de 9 de julho de 2014 - Disciplina as condições de cobertura para desligamento da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão e o papel da Anatel no processo de desligamento.

➔ **Anexo 1** - Requisitos Mínimos para Recepção do Sinal Digital

➔ **Anexo 2** - Relação de Municípios Afetados

Portaria MC nº 932, de 22 de Agosto de 2014 - Dispõe sobre Normas Complementares dos Serviços de RTV e de RpTV.

Televisão Aberta

TV Digital



Normatização

Portaria MC nº 481, de 9 de julho de 2014 - Disciplina as condições de cobertura para desligamento da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão e o papel da Anatel no processo de desligamento.

➔ **Anexo 1** - Requisitos Mínimos para Recepção do Sinal Digital

➔ **Anexo 2** - Relação de Municípios Afetados

Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014 - Regulamenta os Requisitos Técnicos dos Serviços abrangidos pelo Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre.

➔ **Anexo 1** - Das Definições e dos Símbolos

➔ **Anexo 2** - Tabelas e Curvas para Determinação da Intensidade de Campo

➔ **Anexo 3** - Formulários de Informações Técnicas

Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014 - Altera a Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações; e a Portaria nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, que estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL.

Resolução da ANATEL nº 640, de 11 de julho de 2014 - Aprova o Regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz.

➔ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz

Serviço Especial de Radiochamada (SER) - ou Serviço Móvel Especial de Radiochamada



Atos

Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

Serviço Limitado Privado



Normatização

Resolução da ANATEL nº 633, de 14 de março de 2014 - Atribui a faixa de radiofrequências de 4.910 MHz a 4.940 MHz também ao Serviço Móvel, em caráter primário, mantém a atribuição da faixa de radiofrequências de 4.940 MHz a 4.990 MHz aos Serviços Fixo e Móvel, em caráter primário, destina a faixa de radiofrequências de 4.910 MHz a 4.990 MHz ao Serviço Limitado Privado (SLP), em aplicações de Segurança Pública e Defesa Civil, e aprova o respectivo Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da faixa de radiofrequências.

➔ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 4.910 MHz a 4.990 MHz

Serviço Móvel Especializado ou Trunking ou Trunk ou Sistema Troncalizado



Atos

Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

Serviço Móvel Pessoal (SMP)



Jurisprudência

Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1141985 (STJ – RESP 1141985 / PR – Paraná) - Quarta Turma do STJ - Unânime - j. 11-02-2014 - Diário da Justiça, 07-04-2014. [Catalogação de Márcio Iório Aranha]



Normatização

Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014 - Altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e revoga dispositivo da Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001, para dispor sobre a prorrogação de prazo dos benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação.

Portaria MC nº 416, de 6 de maio de 2014 - Dispõe sobre a exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, por meio de Rede Virtual (RRV-SMP), pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014 - Altera a Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações; e a Portaria nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, que estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL.

Resolução da ANATEL nº 630, de 10 de fevereiro de 2014 - Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC.

➔ **Anexo** - Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital

Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014 - Aprova a Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.

➔ **Anexo** - Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.



Atos

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 16 de dezembro de 2014 (Ref. nº 403/2014) - ARBITRAGEM EM INTERCONEXÃO. STFC e SMP. DECISÃO DA CAI. RECURSO ADMINISTRATIVO. PELO CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO. 1. Solicitação de arbitragem em interconexão realizada pela Tim em face da Sercomtel em função de desacordo entre as empresas sobre os valores de VUM a serem praticados pela Tim. 2. Decisão de mérito da CAI, consubstanciada no Despacho nº 7.373/2011-CAI, de 8 de setembro de 2011, que definiu valores pela remuneração de uso de rede. 3. Irresignada com a deliberação da Comissão, a SERCOMTEL apresentou Recurso Administrativo cumulado com pedido de Efeito Suspensivo. 4. A TIM protocolou Contrarrazões ao Recurso Administrativo. 6. Pelo conhecimento do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento.

✓ Valor de VU-M (Valor de Uso de Rede Móvel) fixado para as partes em Processo de Arbitragem - propriamente arbitramento administrativo - em Interconexão somente tem efeito a partir da data de protocolo do correspondente processo.

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014) - SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA. SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. LICITAÇÃO Nº 002/2007/SPV-ANATEL. PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO BEM. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. NECESSIDADE DE SUBMISSÃO ÀS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. SPECTRUM CAP E DESTINAÇÃO DE FAIXA OU CANAL DA RADIOFREQUÊNCIA EM CARÁTER PRIMÁRIO. INEXISTÊNCIA DE ÔBICE À OUTORGA EM CARÁTER SECUNDÁRIO. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE OUTORGA, EM

CARÁTER PRECÁRIO E TRANSITÓRIO. DETERMINAÇÃO DE INÍCIO IMEDIATO DE CERTAME LICITATÓRIO PARA O PROVIMENTO DE FAIXAS E CANAIS DESOCUPADOS. ORIENTAÇÕES PARA OS ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS. 1. Impossibilidade de conferir, em substituição de parte da subfaixa adquirida por meio da Licitação nº 002/2007/SPV-Anatel, o Direito de Uso de Radiofrequência de outras faixas destinadas ao mesmo serviço em caráter primário. A outorga de uma nova faixa em caráter primário demanda a realização de procedimento licitatório, já que não se amolda às hipóteses legais de inexigibilidade de licitação. 2. As autorizações de uso de radiofrequência em caráter secundário não se submetem aos limites de quantidade de espectro a um mesmo grupo econômico - ou spectrum cap -, previstos na regulamentação. 3. Não é necessário que uma faixa esteja expressamente destinada a um determinado serviço em caráter secundário se ela já estiver destinada a esse mesmo serviço em caráter primário. 4. A Prestadora logrou demonstrar a importância de ser adotada, até com certa urgência, solução excepcional e provisória. 5. Provimento parcial ao Recurso Administrativo no sentido de outorgar o direito de uso de subfaixa de radiofrequência na Região da Grande São Paulo, em caráter secundário e precário, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. 6. Determinação à Superintendência competente para que adote imediatamente as medidas necessárias para a deflagração de um procedimento licitatório com o fim de disponibilizar as faixas e canais de radiofrequência destinadas ao SMP que se encontrem desocupados. 7. Recomendação à Superintendência, em atenção ao princípio da atualidade, que considere, nos estudos que antecedem o procedimento, a possibilidade de revisão do spectrum cap e a migração das tecnologias mais antigas para as mais recentes.

Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

Portaria ANATEL nº 791, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)



Jurisprudência

Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.369 (STF – ADI 4.369 / SP – São Paulo) - Relator: Min. Marco Aurélio - Plenário do

STF - Unânime - j. 15-10-2014 - Diário da Justiça, 03-11-2014. [Catalogação de Márcio Iório Aranha]

Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1141985 (STJ – RESP 1141985 / PR – Paraná) - Quarta Turma do STJ - Unânime - j. 11-02-2014 - Diário da Justiça, 07-04-2014. [Catalogação de Márcio Iório Aranha]



Normatização

Resolução da ANATEL nº 630, de 10 de fevereiro de 2014 - Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC.

➔ **Anexo** - Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital

Resolução da ANATEL nº 631, de 11 de fevereiro de 2014 - Aprova alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar: a) o município de São José do Rio Claro, no estado do Mato Grosso, da Área de Tarifação 657A (Brasnorte) para a Área de Tarifação 653G (Nova Mutum), e do Código Nacional 66 para o Código Nacional 65; b) o município de Morada Nova de Minas, no estado de Minas Gerais, da Área de Tarifação 391 (Três Marias) para a Área de Tarifação 371 (Abaeté), e do Código Nacional 38 para o Código Nacional 37; e, c) o município de Itaguara, no estado de Minas Gerais, da Área de Tarifação 373 (Oliveira) para a Área de Tarifação 312 (Belo Horizonte), e do Código Nacional 37 para o Código Nacional 31.

➔ **Anexo 1** - Alterações ao Regulamento de Tarifação do STFC sobre áreas de tarifação do STFC, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005

➔ **Anexo 2** - Alterações ao Plano Geral de Códigos Nacionais (PGCN), anexo à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001.

Resolução da ANATEL nº 634, de 28 de março de 2014 - Aprova a alteração da Cláusula 3.2, § 1, inciso I, do Contrato de Concessão para a exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, para ampliar prazo para submissão a Consulta Pública de propostas de alterações para o período de 2016 a 2020.

Resolução da ANATEL nº 638, de 26 de junho de 2014 - Aprova o Regulamento do Telefone de Uso Público do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC,

➔ **Anexo 1** - Regulamento do Telefone de Uso Público do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC

➔ **Anexo 2** - Revogações e Alterações

Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014 - Aprova a Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.

➔ **Anexo** - Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.

Resolução da ANATEL nº 641, de 28 de julho de 2014 - Altera os Anexos I e II do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC.

➔ **Anexo 1** - Inclusão da Área Local de Cidreira-RS

➔ **Anexo 2** - Inclusão de Nova Situação de Tratamento Local no RS

Resolução da ANATEL nº 643, de 2 de dezembro de 2014 - Proposta de alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar os municípios de Belo Oriente e Ipaba, no estado de Minas Gerais, da Área de Tarifação 333 (Caratinga) para a Área de Tarifação 316 (Coronel Fabriciano) e do Código Nacional 33 para o Código Nacional 31.

➔ **Anexo 1** - Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005

➔ **Anexo 2** - Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001 - Plano Geral de Códigos Nacionais, Anexo ao Regulamento de Numeração do STFC, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998

Resolução da ANATEL nº 644, de 2 de dezembro de 2014 - Alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar o município de Porto União, no estado de Santa Catarina, da Área de Tarifação 495 (Joaçaba) para a Área de Tarifação 425 (União da Vitória), e do Código Nacional 49 para o Código Nacional 42; e, alteração do art. 6º do Regulamento Sobre Áreas de Tarifação para Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 262, de 31 de maio de 2001.



Atos

Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

Portaria ANATEL nº 791, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.

Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)



Normatização

Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014 - Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e da Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, relativas ao processo de classificação indicativa.



Atos

Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

Portaria ANATEL nº 791, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.

Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)



Atos

Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

Portaria ANATEL n° 791, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.

Serviço de Radiotáxi



Atos

Portaria ANATEL n° 787, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

Ramos Jurídicos Afins

Direito do Consumidor



Direito do Consumidor

O art.3º do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas prevê que as sanções nele dispostas são aplicáveis sem prejuízo das medidas previstas na legislação consumerista e das sanções de natureza civil e penal, inclusive a prevista pelo art.183 da Lei n° 9.472/1997.



Normatização

Resolução da ANATEL n° 632, de 10 de março de 2014 - Aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC.

- ➔ **Anexo I** - Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações
- ➔ **Anexo II** - Revogações e Alterações

Direito Constitucional



Normatização

Lei n° 12.953, de 5 de fevereiro de 2014 - Altera o Anexo I à Lei n° 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

- ➔ **Anexo**
 - ✓ Alteração do Enunciado do Objetivo 0521, do Programa 2058 - Política Nacional de Defesa, para "Desenvolver tecnologias da informação e comunicações no Exército, visando assegurar a capacidade da defesa cibernética no campo militar

e contribuir com a segurança cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial".

Aplicações de Telecomunicações

Internet



Normatização

Lei nº 12.953, de 5 de fevereiro de 2014 - Altera o Anexo I à Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

↳ Anexo

- ✓ Alteração do Enunciado do Objetivo 0521, do Programa 2058 - Política Nacional de Defesa, para "Desenvolver tecnologias da informação e comunicações no Exército, visando assegurar a capacidade da defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial".

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Decreto nº 8.234, de 2 de maio de 2014 - Regulamenta o art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

- ✓ Define sistemas de comunicação máquina a máquina.

Portaria MC nº 41, de 19 de fevereiro de 2014 - Altera a Portaria nº 55, de 12 de março de 2013, do Ministério das Comunicações, que regulamenta os procedimentos para submissão, análise, aprovação, acompanhamento e fiscalização dos projetos apresentados ao Ministério das Comunicações referentes ao Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes.

Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014 - Cria a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina.

Cinema



Normatização

Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014 - Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e da Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, relativas ao processo de classificação indicativa.

Banda Larga



Normatização

Lei nº 12.953, de 5 de fevereiro de 2014 - Altera o Anexo I à Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

↳ Anexo

- ✓ Alteração do Enunciado do Objetivo 0521, do Programa 2058 - Política Nacional de Defesa, para "Desenvolver tecnologias da informação e comunicações no Exército, visando assegurar a capacidade da defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial".

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Decreto nº 8.234, de 2 de maio de 2014 - Regulamenta o art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

- ✓ Define sistemas de comunicação máquina a máquina.

Portaria MC nº 41, de 19 de fevereiro de 2014 - Altera a Portaria nº 55, de 12 de março de 2013, do Ministério das Comunicações, que regulamenta os procedimentos para submissão, análise, aprovação, acompanhamento e fiscalização dos projetos apresentados ao Ministério das Comunicações referentes ao Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes.

Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014 - Cria a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina.

Portaria MC nº 2.662, de 13 de novembro de 2014 - Aprova a Norma Geral do Programa GESAC.

Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014 - Altera a Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações; e a Portaria nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, que estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL.

Eventos Desportivos

 Normatização

Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014 - Aprova o Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequências.

➔ **Anexo** - Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequências

 Atos

Ato da ANATEL/SORP nº 5.095, de 9 de maio de 2014 - Dispensa, de forma precária e temporária, os dispositivos do tipo "Disparadores Automáticos para Câmara Fotográficas", operando nas faixas de frequência de 340 MHz a 354 MHz e 433,44 MHz a 434,42 MHz, da necessidade de obtenção de autorização de uso temporário do espectro para utilização durante a Copa do Mundo de 2014.

Atores no Setor de Telecomunicações

ANATEL



Normatização

Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014 - Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e da Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, relativas ao processo de classificação indicativa.

Resolução da ANATEL nº 636, de 11 de junho de 2014 - Altera o Regimento Interno da Anatel para incluir participação presencial e a possibilidade de manifestação oral durante a deliberação de matérias nas Reuniões do Conselho Diretor da Anatel.

Resolução da ANATEL nº 637, 24 de junho de 2014 - Aprova o Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

➔ **Anexo** - Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

Resolução da ANATEL nº 645, de 16 de dezembro de 2014 - Aprova o Regimento Interno do Comitê de Uso do Espectro e de Órbita.

➔ **Anexo** - Regimento Interno do Comitê de Uso do Espectro e de Órbita



Atos

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014) - SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA. SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. LICITAÇÃO Nº 002/2007/SPV-ANATEL. PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO BEM. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. NECESSIDADE DE SUBMISSÃO ÀS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. SPECTRUM CAP E DESTINAÇÃO DE FAIXA OU CANAL DA RADIOFREQUÊNCIA EM CARÁTER PRIMÁRIO. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE À OUTORGA EM CARÁTER SECUNDÁRIO. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE OUTORGA, EM CARÁTER PRECÁRIO E TRANSITÓRIO. DETERMINAÇÃO DE INÍCIO IMEDIATO DE CERTAME LICITATÓRIO PARA O PROVIMENTO DE FAIXAS E CANAIS DESOCUPADOS. ORIENTAÇÕES PARA OS ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS. 1. Impossibilidade de conferir, em substituição de parte da subfaixa adquirida por meio da Licitação nº 002/2007/SPV-Anatel, o Direito de Uso de Radiofrequência de outras faixas destinadas ao mesmo serviço em caráter primário. A outorga de uma nova faixa em caráter primário demanda a realização de procedimento licitatório, já que não se amolda às hipóteses legais de inexigibilidade de licitação. 2. As autorizações de uso de radiofrequência em caráter secundário não se submetem aos limites de quantidade de espectro a um mesmo grupo econômico - ou spectrum cap -, previstos na regulamentação. 3. Não é necessário que uma faixa esteja expressamente destinada a um determinado serviço em caráter secundário se ela já estiver destinada a esse mesmo serviço em caráter primário. 4. A Prestadora logrou demonstrar a importância de ser adotada, até com certa urgência, solução excepcional e provisória. 5. Provimento parcial ao Recurso Administrativo no sentido de outorgar o direito de uso de subfaixa de

radiofrequência na Região da Grande São Paulo, em caráter secundário e precário, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. 6. Determinação à Superintendência competente para que adote imediatamente as medidas necessárias para a deflagração de um procedimento licitatório com o fim de disponibilizar as faixas e canais de radiofrequência destinadas ao SMP que se encontrem desocupados. 7. Recomendação à Superintendência, em atenção ao princípio da atualidade, que considere, nos estudos que antecedem o procedimento, a possibilidade de revisão do spectrum cap e a migração das tecnologias mais antigas para as mais recentes.

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. nº 578/2013) - PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO TÉCNICA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. REPRISE DE ALEGAÇÕES. DIVISÃO DE COMPETÊNCIAS ANATEL E MINICOM. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O Gerente do Escritório Regional da Anatel penalizou a Prestadora com multa em virtude de infração a disposição contida no Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão. 2. A TV LAGES reafirma as mesmas alegações já apresentadas anteriormente, em sede de defesa e recurso. 3. A instrução dos processos administrativos de caráter sancionador e a aplicação de sanção às entidades outorgadas para os serviços de radiodifusão é objeto de divisão de competência entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações. 4. As irregularidades definidas como sendo de competência da Anatel são aquelas relacionadas aos aspectos técnicos do uso do espectro, à certificação dos equipamentos e à segurança. Infrações relacionadas à programação, ao conteúdo, à licença ou a outros deveres provenientes de determinações do Ministério das Comunicações não são de competência da Anatel. 5. A correção da situação que ensejou a autuação não tem o condão de afastar a natureza ilícita da conduta perpetrada, mas apenas evita que o infrator permaneça irregular. 6. Recurso conhecido e não provido.

Portaria ANATEL nº 1.125, de 24 de outubro de 2014 - Estabelece a competência e os limites para regularização de débitos e para autorização dos procedimentos de restituição e compensação.

Portaria ANATEL nº 465, de 11 de junho de 2014 - Dispõe sobre o prazo de antecedência para apresentação do pedido de manifestação oral à Secretaria do Conselho Diretor da ANATEL.

Relatório Anual da ANATEL 2013 - Edição do Relatório Anual da ANATEL correspondente ao exercício de 2013.

Súmula da ANATEL nº 16, de 22 de setembro de 2014 - A competência para a revisão de processo prevista no art. 90 do Regimento Interno cabe à autoridade que proferiu a última decisão no correspondente Pado.

Súmula da ANATEL nº 17, de 13 de novembro de 2014 - No exercício do juízo de retratação, não será cabível novo recurso administrativo caso a autoridade recorrida profira decisão acolhendo parcialmente o pedido recursal, devendo o recurso administrativo já interposto ser encaminhado à autoridade hierarquicamente superior, notificando-se o interessado da decisão meramente para fins de ciência.

Súmula da ANATEL nº 18, de 24 de dezembro de 2014 - Os pedidos de anuência prévia para transferência de controle poderão ser apresentados à Agência pelo grupo econômico em requerimento único, desde que contenham a representação legal e as informações necessárias de todas as empresas afetadas direta ou indiretamente pela transferência de controle que possuam outorga perante a Anatel e que sejam exigidas pela respectiva regulamentação.

Poder Executivo

Ministério da Defesa



Normatização

Lei nº 12.953, de 5 de fevereiro de 2014 - Altera o Anexo I à Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

↳ Anexo

- ✓ Alteração do Enunciado do Objetivo 0521, do Programa 2058 - Política Nacional de Defesa, para "Desenvolver tecnologias da informação e comunicações no Exército, visando assegurar a capacidade da defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial".

Resolução da ANATEL nº 646, de 22 de dezembro de 2014 - Destina canais de radiofrequências para Fins Exclusivamente Militares.

Ministério das Comunicações

Tema Conexa: Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão.



Normatização

Portaria MC nº 126, de 12 de março de 2014 [①] - Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações.

↳ **Anexo 1** [Revogado por: Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014]
- Credenciamento Pessoa Física

↳ **Anexo 2** [Revogado por: Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014]
- Credenciamento Pessoa Jurídica

Portaria MC nº 477, de 20 de junho de 2014 - Estabelece o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T.



Atos

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. nº 578/2013) - PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO TÉCNICA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. REPRISAS DE ALEGAÇÕES. DIVISÃO DE COMPETÊNCIAS ANATEL E MINICOM. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O Gerente do Escritório Regional da Anatel penalizou a Prestadora com multa em virtude de infração a disposição contida no Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão. 2. A TV LAGES reafirma as mesmas alegações já apresentadas anteriormente, em sede de defesa e recurso. 3. A instrução dos processos administrativos de caráter sancionador e a aplicação de sanção às entidades outorgadas para os serviços de radiodifusão é objeto de divisão de competência entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações. 4. As irregularidades definidas como sendo de competência da Anatel são aquelas relacionadas aos aspectos técnicos do uso do espectro, à certificação dos equipamentos e à segurança. Infrações relacionadas à programação, ao conteúdo, à licença ou a outros deveres provenientes de determinações do

Ministério das Comunicações não são de competência da Anatel. 5. A correção da situação que ensejou a autuação não tem o condão de afastar a natureza ilícita da conduta perpetrada, mas apenas evita que o infrator permaneça irregular. 6. Recurso conhecido e não provido.

Poder Judiciário

STF



Jurisprudência

Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.369 (STF – ADI 4.369 / SP – São Paulo) - Relator: Min. Marco Aurélio - Plenário do STF - Unânime - j. 15-10-2014 - Diário da Justiça, 03-11-2014. [Catalogação de Márcio Iório Aranha]

STJ



Jurisprudência

Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1141985 (STJ – RESP 1141985 / PR – Paraná) - Quarta Turma do STJ - Unânime - j. 11-02-2014 - Diário da Justiça, 07-04-2014. [Catalogação de Márcio Iório Aranha]

Prestadora / Operadora



Jurisprudência

Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.369 (STF – ADI 4.369 / SP – São Paulo) - Relator: Min. Marco Aurélio - Plenário do STF - Unânime - j. 15-10-2014 - Diário da Justiça, 03-11-2014. [Catalogação de Márcio Iório Aranha]

Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1141985 (STJ – RESP 1141985 / PR – Paraná) - Quarta Turma do STJ - Unânime - j. 11-02-2014 - Diário da Justiça, 07-04-2014. [Catalogação de Márcio Iório Aranha]



Normatização

Resolução da ANATEL nº 630, de 10 de fevereiro de 2014 - Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC.

➔ **Anexo** - Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital

Resolução da ANATEL nº 632, de 10 de março de 2014 - Aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC.

➔ **Anexo I** - Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações

➔ **Anexo II** - Revogações e Alterações

Resolução da ANATEL nº 637, 24 de junho de 2014 - Aprova o Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

➔ **Anexo** - Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014 - Aprova a Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.

➔ **Anexo** - Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.



Atos

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 16 de dezembro de 2014 (Ref. nº 403/2014) - ARBITRAGEM EM INTERCONEXÃO. STFC e SMP. DECISÃO DA CAI. RECURSO ADMINISTRATIVO. PELO CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO. 1. Solicitação de arbitragem em interconexão realizada pela Tim em face da Sercomtel em função de desacordo entre as empresas sobre os valores de VUM a serem praticados pela Tim. 2. Decisão de mérito da CAI, consubstanciada no Despacho nº 7.373/2011-CAI, de 8 de setembro de 2011, que definiu valores pela remuneração de uso de rede. 3. Irresignada com a deliberação da Comissão, a SERCOMTEL apresentou Recurso Administrativo cumulado com pedido de Efeito Suspensivo. 4. A TIM protocolou Contrarrazões ao Recurso Administrativo. 6. Pelo conhecimento do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento.

✓ Valor de VU-M (Valor de Uso de Rede Móvel) fixado para as partes em Processo de Arbitragem - propriamente arbitramento administrativo - em Interconexão somente tem efeito a partir da data de protocolo do correspondente processo.

Portaria ANATEL nº 1.125, de 24 de outubro de 2014 - Estabelece a competência e os limites para regularização de indébitos e para autorização dos procedimentos de restituição e compensação.

Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.

Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão.

Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.

Súmula da ANATEL nº 18, de 24 de dezembro de 2014 - Os pedidos de anuência prévia para transferência de controle poderão ser apresentados à Agência pelo grupo econômico em requerimento único, desde que contenham a representação legal e as informações necessárias de todas as empresas afetadas direta ou indiretamente pela transferência de controle que possuam outorga perante a Anatel e que sejam exigidas pela respectiva regulamentação.

Usuário / Consumidor

Normatização

Resolução da ANATEL nº 632, de 10 de março de 2014 - Aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC.

- ➔ **Anexo I** - Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações
- ➔ **Anexo II** - Revogações e Alterações

Atos

Portaria ANATEL nº 791, de 26 de agosto de 2014 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.

- ➔ **Anexo** - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.

ANCINE

Normatização

Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014 - Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e da Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, relativas ao processo de classificação indicativa.

Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

Normatização

Portaria MC nº 4, de 17 de janeiro de 2014 - Disciplina o procedimento de consignação e requisitos de operação das emissoras de radiodifusão de sons e de sons e imagens e retransmissoras de televisão dos Poderes e órgãos da União, e equipara a Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

Normas Referenciadas

Lei Ordinária

Lei nº 12.953, de 5 de fevereiro de 2014 - Altera o Anexo I à Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.	
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo

Dispositivos	CF, Art. 5º, inciso X; CF, Art. 5º, inciso X; LGT, Art. 2º, inciso I; LGT, Art. 2º, inciso IV; LGT, Art. 3º, inciso V; LGT, Art. 4º, inciso I.
Altera	Anexo I – Programas Temáticos - Programas Temáticos
Regulamenta	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 01-02-2014, pág. p.1
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Aplicações de Telecomunicações : Banda Larga Temas : Aplicações de Telecomunicações : Internet Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Poder Executivo : Ministério da Defesa Temas : Fundamentos : Conceitos Fundamentais : Direito à Privacidade Temas : Políticas de Telecomunicações : Sigilo em Telecomunicações Temas : Ramos Jurídicos Afins : Direito Constitucional Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Internet

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Nota Vigência	60 dias após a publicação oficial.
Dispositivos	CF, Art. 5º, inciso IV; CF, Art. 5º, inciso V; CF, Art. 5º, inciso IX; CF, Art 5º, inciso X; CF, Art. 5º, inciso X; LGT, Art. 61, § 1º.
Regulamenta	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 24-04-2014, pág. p.1
Temas	Temas : Aplicações de Telecomunicações : Banda Larga Temas : Aplicações de Telecomunicações : Internet Temas : Fundamentos : Conceitos Fundamentais : Direito à Privacidade Temas : Fundamentos : Conceitos Fundamentais : Liberdade de Expressão Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Redes de Telecomunicações : Neutralidade de Rede Temas : Políticas de Telecomunicações : Regulação de Conteúdo Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso às Telecomunicações Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Internet

Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014 - Altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e revoga dispositivo da Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001, para dispor sobre a prorrogação de prazo dos benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação.

Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	CF, Art. 145, inciso I; LGT, Art. 76, caput.
Altera	Lei nº 8.248/1991 - Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. Lei nº 8.387/1991 Lei nº 10.176/2001 - Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação.
Publicação	Diário Oficial da União, Edição Extra, 11-08-2014, pág. p. 3
Temas	Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações : Terminais Temas : Políticas de Telecomunicações : Pesquisa & Desenvolvimento Temas : Políticas de Telecomunicações : Política Industrial Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Móvel Pessoal (SMP)

Decreto

Decreto nº 8.184, de 17 de janeiro de 2014 - Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Nota Eficácia	As margens de preferência do art.1º serão aplicadas até 31 de dezembro de 2015.
Anexos	Anexo 2 - Fórmula Anexo 1 - Computadores pessoais de mesa e computadores pessoais portáteis
Dispositivos	CF, Art. 218, caput; LGT, Art. 76, caput.
Correlata	Lei Complementar nº 123/2006 Lei nº 8.248/1991 - Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. Decreto-Lei nº 288/1967 - Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus. Decreto nº 5.450/2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010
Regulamenta	Lei nº 8.666/93 - Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 20-01-2014, pág. p.8
Temas	Temas : Fundamentos : Conceitos Fundamentais : Era da Informação Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações Temas : Políticas de Telecomunicações : Política Industrial

Decreto nº 8.194, de 12 de fevereiro de 2014 - Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Nota Eficácia	As margens de preferência do art.1º serão aplicadas até 31 de dezembro de 2015.
Anexos	Anexo 1 - Produtos Anexo 2 - Fórmula
Dispositivos	CF, Art. 218, caput; LGT, Art. 76, caput.
Correlata	Lei Complementar nº 123/2006 Lei nº 8.248/1991 - Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. Decreto-Lei nº 288/1967 - Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus. Decreto nº 5.450/2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010
Regulamenta	Lei nº 8.666/93 - Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 13-02-2014, pág. p.1
Temas	Temas : Fundamentos : Conceitos Fundamentais : Era da Informação Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações

	Temas : Políticas de Telecomunicações : Política Industrial
Decreto nº 8.234, de 2 de maio de 2014 - Regulamenta o art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.	
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso I; LGT, Art. 52, caput.
Correlata	Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014 - Cria a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina.
Regulamenta	Lei nº 12.715/2012 - Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei no 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nos 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 05-05-2014, pág. p.1
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Aplicações de Telecomunicações : Banda Larga Temas : Aplicações de Telecomunicações : Internet Temas : Políticas de Telecomunicações : Política Tarifária Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Internet

Decreto nº 8.383, de 29 de dezembro de 2014 - Aprova o Programa de Dispendios Globais - PDG para 2015 das empresas estatais federais, e dá outras providências.	
Início Vigência	30/12/2014
Anexos	Anexo 1 Anexo 2
Dispositivos	LGT, Art. 186, caput.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 30-12-2014, págs. p. 13-24

Portaria Ministerial

Portaria MC nº 4, de 17 de janeiro de 2014 - Disciplina o procedimento de consignação e requisitos de operação das emissoras de radiodifusão de sons e de sons e imagens e retransmissoras de televisão dos Poderes e órgãos da União, e equipara a Empresa Brasil de Comunicação (EBC).	
Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	CF, Art. 21, inciso XII, alínea a; LGT, Art. 211, caput.
Altera	Anexo à Portaria MC nº 24, de 11 de fevereiro de 2009 - Norma nº 01/2009 – Norma Geral para Execução dos Serviços de Televisão Pública Digital.

	Anexo à Portaria nº 489 de 18 de dezembro de 2012 - Norma Regulamentar do Canal da Cidadania.
Correlata	Anexo à Portaria MC nº 24, de 11 de fevereiro de 2009 - Norma nº 01/2009 – Norma Geral para Execução dos Serviços de Televisão Pública Digital. Portaria MC nº 106, de 2 de março de 2012 - Estabelece normas para utilização de multiprogramação e para a operação compartilhada com entes públicos nos canais consignados a órgãos dos Poderes da União. Portaria MC nº 159/2013 - Autoriza o funcionamento, em caráter provisório, de entidades prestadoras de serviços de radiodifusão e seus anclares previamente outorgadas via decreto legislativo ou ato de outorga, detenham contrato de concessão ou permissão celebrado com o Ministério das Comunicações e tenham protocolizado requerimento de aprovação dos locais de instalação e uso de equipamentos.
Regulamenta	Lei nº 11.652/2008 - Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências [Conversão da Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007]. Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 20-01-2014, pág. p.58
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Empresa Brasil de Comunicação (EBC) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão

Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014 - Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e da Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, relativas ao processo de classificação indicativa.	
Órgão Emissor	Ministério da Justiça - Gabinete do Ministro.
Nota Vigência	30 dias após a publicação.
Dispositivos	CF, Art. 5º, inciso IX; CF, Art. 21, inciso XVI; CF, Art. 220, § 3º, inciso II; CF, Art. 221, inciso IV; LGT, Art. 211, caput.
Revoga	Portaria MJ nº 1.100/2006 - Regulamenta o exercício da Classificação Indicativa de diversões públicas, especialmente obras audiovisuais destinadas a cinema, vídeo, dvd, jogos eletrônicos, jogos de interpretação (RPG) e congêneres. Portaria MJ nº 1.220/2007 - Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, relativas ao processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres. Portaria nº 3.203, de 8 de outubro de 2010, do Ministério da Justiça Portaria MJ nº 1.642, de 3 de agosto de 2012 - Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e da Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, relativas ao processo de classificação indicativa para serviço audiovisual de acesso condicionado. Portaria nº 1.643 de agosto de 2012, do Ministério da Justiça
Correlata	Lei nº 10.406/2002 Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Regulamenta	Lei nº 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 10.359/2001 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.

	Lei nº 12.485/2011 - Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 12-02-2014, págs. p. 38-40
Temas	Temas : Aplicações de Telecomunicações : Cinema Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANCINE Temas : Fundamentos : Conceitos Fundamentais : Liberdade de Expressão Temas : Políticas de Telecomunicações : Regulação de Conteúdo Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)

Portaria MC nº 41, de 19 de fevereiro de 2014 - Altera a Portaria nº 55, de 12 de março de 2013, do Ministério das Comunicações, que regulamenta os procedimentos para submissão, análise, aprovação, acompanhamento e fiscalização dos projetos apresentados ao Ministério das Comunicações referentes ao Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes.

Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso I; LGT, Art. 2º, inciso II; LGT, Art. 3º, inciso I.
Regulamenta	Lei nº 12.715/2012 - Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei no 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nos 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Decreto nº 7.921, de 15 de fevereiro de 2013 - Regulamenta a aplicação do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, de que trata a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 21-02-2014, pág. p.75
Temas	Temas : Aplicações de Telecomunicações : Banda Larga Temas : Aplicações de Telecomunicações : Internet Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Internet

Portaria MC nº 126, de 12 de março de 2014 - Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações.

Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.

Anexos	Anexo 1 - Credenciamento Pessoa Física [Revogado pela Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014] Anexo 2 - Credenciamento Pessoa Jurídica [Revogado pela Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014]
Dispositivos	CF, Art.5º, inciso LIV; CF, Art.5º, inciso LV.
Alterada por	Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014 - Altera a Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações; e a Portaria nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, que estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL.
Regulamenta	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 13-03-2014, pág. p.74
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Poder Executivo : Ministério das Comunicações

Portaria MC nº 127, de 12 de março de 2014 - Disciplina o procedimento a ser adotado para as solicitações de adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013.

Órgão Emissor	Ministério das Comunicações.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo 1 - Formulário Padronizado para Solicitação de Adaptação de OM para FM Anexo 2 - Formulário Padronizado para Solicitação de Aumento de Potência de OM Local para OM Regional
Dispositivos	CF, Art. 21, inciso XII, alínea a; LGT, Art. 211, caput.
Regulamenta	Decreto nº 8139/2013 - Dispõe sobre as condições para extinção do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de caráter local, sobre a adaptação das outorgas vigentes para execução deste serviço e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 13-03-2014, págs. p.74-75
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão

Portaria MC nº 416, de 6 de maio de 2014 - Dispõe sobre a exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, por meio de Rede Virtual (RRV-SMP), pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Dispositivos	LGT, Art. 126, caput.
Regulamenta	Lei nº 6.538/1978 Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 08-05-2014, pág. p.61
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Móvel Pessoal (SMP)

Portaria MC nº 477, de 20 de junho de 2014 - Estabelece o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T.

Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	CF, Art. 21, inciso XII, alínea a (em 15/08/1995); LGT, Art. 211, caput.
Correlata	Portaria nº 481/2014 - Disciplina as condições de cobertura para desligamento da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão e o papel da Anatel no processo de desligamento.

Regulamenta	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências. Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013 - Altera o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 23-06-2014, pág. p. 42
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Poder Executivo : Ministério das Comunicações Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão

Portaria MC nº 481, de 9 de julho de 2014 - Disciplina as condições de cobertura para desligamento da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão e o papel da Anatel no processo de desligamento.	
Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo 1 - Requisitos Mínimos para Recepção do Sinal Digital Anexo 2 - Relação de Municípios Afetados
Dispositivos	CF, Art. 21, inciso XII, alínea a (em 15/08/1995); LGT, Art. 211, caput.
Correlata	Portaria MC nº 477, de 20 de junho de 2014 - Estabelece o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T.
Regulamenta	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 10-07-2014, págs. p. 64-67 Diário Oficial da União, Seção 1, 11-07-2014, pág. p. 51 [Retificação]
Temas	Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso às Telecomunicações : Juridicamente Pobre Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014 - Regulamenta os Requisitos Técnicos dos Serviços abrangidos pelo Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre.	
Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo 1 - Das Definições e dos Símbolos Anexo 2 - Tabelas e Curvas para Determinação da Intensidade de Campo Anexo 3 - Formulários de Informações Técnicas
Dispositivos	CF, Art. 21, inciso XII, alínea a (em 15/08/1995); LGT, Art. 211, caput.
Revoga	Portaria MC nº 276/2010 - Aprova a Norma nº 01/2010 – Norma Técnica para Execução dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão com utilização da tecnologia digital.
Regulamenta	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.

Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 27-08-2014, págs. p. 93-104
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

Portaria MC nº 932, de 22 de Agosto de 2014 - Dispõe sobre Normas Complementares dos Serviços de RTV e de RpTV.	
Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	CF, Art. 21, inciso XII, alínea a (em 15/08/1995); LGT, Art. 211, caput.
Altera	Portaria MC nº 366, de 14 de agosto de 2012 - Dispõe sobre os procedimentos de autorização para a execução dos serviços de retransmissão e repetição de televisão.
Regulamenta	Decreto nº 5.371/2005 - Aprova o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 26-08-2014, pág. p. 62
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Serviço Especial de Repetição de Televisão (RpTV) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV)

Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014 - Cria a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina.	
Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso II; LGT, Art. 61, caput.
Correlata	Decreto 8234/2014 - Regulamenta o art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.
Regulamenta	Lei nº 12.715/2012 - Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei no 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nos 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 09-10-2014, pág. p. 55
Temas	Temas : Aplicações de Telecomunicações : Banda Larga Temas : Aplicações de Telecomunicações : Internet Temas : Políticas de Telecomunicações : Convergência Temas : Políticas de Telecomunicações : Pesquisa & Desenvolvimento Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Internet

Portaria MC nº 2.662, de 13 de novembro de 2014 - Aprova a Norma Geral do Programa GESAC.
--

Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso I.
Revoga	Portaria nº 520, de 27 de dezembro de 2012
Correlata	Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 Decreto nº 4.733/2003 - Dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações, e dá outras providências. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 19-11-2014, págs. p. 49-50
Temas	Temas : Aplicações de Telecomunicações : Banda Larga Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso à Telecomunicações : Educação e Pesquisa Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso às Telecomunicações Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso às Telecomunicações: Biblioteca Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso às Telecomunicações: Saúde Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso às Telecomunicações: Telecentro Comunitário

Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014 - Altera a Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações; e a Portaria nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, que estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL.	
Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso I; LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 160, caput; LGT, Art. 161, caput.
Altera	Portaria MC nº 14, de 6 de fevereiro de 2013 - Estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL. Portaria nº 126/2014 - Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações.
Revoga	Anexo I – Credenciamento Pessoa Física - Credenciamento Pessoa Física Anexo II – Credenciamento Pessoa Jurídica - Credenciamento Pessoa Jurídica
Correlata	Resolução da ANATEL nº 640, de 11 de julho de 2014 - Aprova o Regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 31-12-2014, pág. p. 135
Temas	Temas : Aplicações de Telecomunicações : Banda Larga Temas : Infra-estrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Móvel Pessoal (SMP)

Resolução

Resolução da ANATEL nº 630, de 10 de fevereiro de 2014 - Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo - Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital
Dispositivos	LGT, Art. 64, Parágrafo Único; LGT, Art. 104, § 2º; LGT, Art. 127, inciso V.
Correlata	Resolução da ANATEL nº535/2009 - Aprova a Norma da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital – CMPC - Anexo - Norma da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital – CMPC.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 13-02-2014, págs. p.82-84
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Prestadora / Operadora Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Móvel Pessoal (SMP) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

Resolução da ANATEL nº 631, de 11 de fevereiro de 2014 - Aprova alteração do Anexo I do Regulamento de Tarificação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar: a) o município de São José do Rio Claro, no estado do Mato Grosso, da Área de Tarificação 657A (Brasnorte) para a Área de Tarificação 653G (Nova Mutum), e do Código Nacional 66 para o Código Nacional 65; b) o município de Morada Nova de Minas, no estado de Minas Gerais, da Área de Tarificação 391 (Três Marias) para a Área de Tarificação 371 (Abaeté), e do Código Nacional 38 para o Código Nacional 37; e, c) o município de Itaguara, no estado de Minas Gerais, da Área de Tarificação 373 (Oliveira) para a Área de Tarificação 312 (Belo Horizonte), e do Código Nacional 37 para o Código Nacional 31.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	180 dias após a data da sua publicação.
Anexos	Anexo 1 - Alterações ao Regulamento de Tarificação do STFC sobre áreas de tarifação do STFC, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005 Anexo 2 - Alterações ao Plano Geral de Códigos Nacionais (PGCN), anexo à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso IV; LGT, Art. 64, Parágrafo Único; LGT, Art. 103, caput.
Altera	Anexo à Resolução da ANATEL nº 263, de 8 de junho de 2001 - Plano Geral de Códigos Nacionais – PGCN. Anexo à Resolução da ANATEL nº 424, de 6 de dezembro de 2005 - Regulamento de Tarificação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC Prestado no Regime Público.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 12-02-2014, págs. p.68-69
Temas	Temas : Políticas de Telecomunicações : Política Tarifária

	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)
Resolução da ANATEL nº 632, de 10 de março de 2014 - Aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU. O Regulamento anexo à Resolução nº 632 tem vigência diferida para 120 dias após a sua publicação no DOU, à exceção do Título VI do Regulamento, que entrou em vigor na data da publicação. O Anexo II à Resolução nº 632 - revogações e alterações - tem vigência diferida para 24 meses após sua publicação no DOU.
Nota Eficácia	As obrigações constantes do Título III (art. 10), Título VI (art. 48) tem eficácia diferida para 8 meses de sua publicação no DOU. As obrigações constantes do Título III (arts. 21, 22 e 26), Título IV (art. 44) e Título V (arts. 62 e 74, <i>caput</i> , incisos I, II, III, IV, V, VI e VII) têm eficácia diferida para 12 meses de sua publicação no DOU. As obrigações constantes no Título III (arts. 12, 34, 38, 39 e 40) e Título V (art. 80) tem eficácia diferida para 18 meses de sua publicação no DOU.
Anexos	Anexo I - Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações Anexo II - Revogações e Alterações
Dispositivos	CF, Art 5º, inciso X; CF, Art. 5º, inciso X; CF, Art. 5º, inciso XXXII; LGT, Art. 2º, inciso I; LGT, Art. 2º, inciso III; LGT, Art. 3º, <i>caput</i> ; LGT, Art. 4º, <i>caput</i> ; LGT, Art. 19, inciso XVIII; LGT, Art. 93, inciso IX; LGT, Art. 96, inciso V; LGT, Art. 127, inciso III.
Altera	Anexo à Resolução da ANATEL nº 321, de 27 de setembro de 2002 - Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal – PGA-SMP. Anexo à Resolução da ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005 - Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado. Anexo à Resolução da ANATEL nº 477, de 7 de agosto de 2007 - Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – SMP. Anexo à Resolução da ANATEL nº 488, de 3 de dezembro de 2007 - Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura. Anexo à Resolução da ANATEL nº 550, de 22 de novembro de 2010 - Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP). Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal - RGQ-SMP - Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal - RGQ-SMP. Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) - Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC). Anexo - Regulamento de Gestão de Qualidade da Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - RGQ-STFC - Regulamento de Gestão de Qualidade da Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - RGQ-STFC. Anexo – Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia - Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia. Anexo - Regulamento sobre a Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Público em Geral (STFC) Fora da Área de Tarifa Básica (ATB) - Regulamento sobre a Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Público em Geral (STFC) Fora da Área de Tarifa Básica (ATB).
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 10-03-2014, págs. p.45-50 Diário Oficial da União, Seção 1, 07-07-2014, pág. p. 33 [Retificação]
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações

	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Prestadora / Operadora Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Usuário / Consumidor Temas : Políticas de Telecomunicações : Qualidade do Serviço Temas : Ramos Jurídicos Afins : Direito do Consumidor
--	---

Resolução da ANATEL nº 633, de 14 de março de 2014 - Atribui a faixa de radiofrequências de 4.910 MHz a 4.940 MHz também ao Serviço Móvel, em caráter primário, mantém a atribuição da faixa de radiofrequências de 4.940 MHz a 4.990 MHz aos Serviços Fixo e Móvel, em caráter primário, destina a faixa de radiofrequências de 4.910 MHz a 4.990 MHz ao Serviço Limitado Privado (SLP), em aplicações de Segurança Pública e Defesa Civil, e aprova o respectivo Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da faixa de radiofrequências.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 4.910 MHz a 4.990 MHz
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 161, caput.
Altera	Resolução da ANATEL nº 495/2008 - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 5 GHz. - Anexo - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 5 GHz.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 469/2007 - Atribui a faixa de radiofrequências de 4.940 MHz a 4.990 MHz, ao serviço móvel, em caráter primário. Resolução da ANATEL nº 494/2008 - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 4,9 GHz. - Anexo - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 4,9 GHz.
Correlata	Resolução da ANATEL nº 469/2007 - Atribui a faixa de radiofrequências de 4.940 MHz a 4.990 MHz, ao serviço móvel, em caráter primário.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 17-03-2014, págs. p.76-77
Temas	Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Condições de Uso de Radiofrequência e Canalização (Distribuição de Canais) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Limitado Privado

Resolução da ANATEL nº 634, de 28 de março de 2014 - Aprova a alteração da Cláusula 3.2, § 1, inciso I, do Contrato de Concessão para a exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, para ampliar prazo para submissão a Consulta Pública de propostas de alterações para o período de 2016 a 2020.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Altera	Anexo 1 - Modelo de Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Local - 2011 - Anexo 1 - Modelo de Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Local - 2011. Anexo 2 - Modelo de Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Nacional (Regiões I, II e III) - 2011 - Modelo de Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Nacional (Regiões I, II e III) - 2011. Anexo 3 - Modelo de Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Nacional (Região IV) - 2011 - Modelo de

	Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Nacional (Região IV) - 2011. Anexo 4 - Modelo de Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Internacional – 2011 - Modelo de Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Internacional – 2011.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 31-03-2014, pág. p.71
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014 - Aprova o Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequências.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo - Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequências
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 163, caput; LGT, Art. 173, caput.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 457/2007 - Aprova o Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequências. - Anexo - Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequências.
Correlata	Resolução da ANATEL nº 259/2001 - Aprova o Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 12-05-2014, págs. 60-61
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Autorização (regras aplicáveis) Temas : Aplicações de Telecomunicações : Eventos Desportivos Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações : Estações de Telecomunicações

Resolução da ANATEL nº 636, de 11 de junho de 2014 - Altera o Regimento Interno da Anatel para incluir participação presencial e a possibilidade de manifestação oral durante a deliberação de matérias nas Reuniões do Conselho Diretor da Anatel.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	CF, Art.5º, inciso LIV; CF, Art.5º, inciso LV; LGT, Art. 19, inciso VI; LGT, Art. 93, inciso XIV; LGT, Art. 137, caput; LGT, Art. 173, caput; LGT, Art. 177, caput.
Altera	Anexo - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 12-06-2014, pág. p. 65 Diário Oficial da União, Seção 1, 13-06-2014, pág. p. 46 [Republicação]
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL

	Temas : Fundamentos : Conceitos Fundamentais : Liberdade de Participação
Resolução da ANATEL nº 637, 24 de junho de 2014 - Aprova o Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU. O Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Anatel publicado, por ter sido omitido na publicação original no DOU, Seção 1, de 3 de julho de 2014, p. 80. O Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Anatel teve sua vigência postergada para 90 dias de sua publicação, conforme retificação publicada no DOU, Seção 1, de 3 de julho de 2014, p. 82.
Anexos	Anexo - Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
Dispositivos	LGT, Art. 48, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 25-06-2014, págs. p. 57-58 Diário Oficial da União, Seção 1, 03-07-2014, pág. p. 80
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Prestadora / Operadora

Resolução da ANATEL nº 638, de 26 de junho de 2014 - Aprova o Regulamento do Telefone de Uso Público do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC,	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo 1 - Regulamento do Telefone de Uso Público do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC Anexo 2 - Revogações e Alterações
Dispositivos	LGT, Art. 64, Parágrafo Único.
Altera	Anexo à Resolução da ANATEL nº 424, de 6 de dezembro de 2005 - Regulamento de Tarificação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ou Uso do Público em Geral – STFC Prestado no Regime Público. Anexo à Resolução da ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005 - Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado.
Correlata	Anexo à Resolução da ANATEL nº 334, de 16 de abril de 2003 - Regulamento para Utilização do Cartão Indutivo em Telefone de Uso Público do STFC. Anexo à Resolução da ANATEL nº 459, de 5 de março de 2007 Anexo à Resolução da ANATEL nº 465, de 8 de maio de 2007 - Anexo à Resolução nº 465, de 8 de maio de 2007.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 30-06-2014, págs. p. 100-102 Diário Oficial da União, Seção 1, 25-09-2014, pág. p. 82 [Retificação]
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Concessão (regras aplicáveis)

	<p>Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações : Terminais</p> <p>Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso às Telecomunicações</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)</p>
<p>Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014 - Aprova a Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.</p>	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo - Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos.
Dispositivos	CF, Art. 175, § único, inciso III; LGT, Art. 19, inciso XIV; LGT, Art. 152, caput; LGT, Art. 155, caput.
Altera	<p>Resolução da ANATEL nº 396/2005 - Aprova o Regulamento de Separação e Alocação de Contas.</p> <p>Anexo à Resolução da ANATEL nº 438, de 10 de julho de 2006 - Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Móvel Pessoal – SMP.</p> <p>Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.</p> <p>Anexo - Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada - Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada.</p>
Correlata	<p>Decreto nº 4.733/2003 - Dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações, e dá outras providências.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 438/2006 - Aprova o Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Móvel Pessoal – SMP.</p> <p>Resolução nº 588/2012 - Aprova o Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.</p> <p>Resolução nº 590/2012 - Aprova o Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada – EILD.</p> <p>Resolução nº 600/2012 - Aprova o Plano Geral de Metas de Competição (PGMC).</p>
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 04-07-2014, págs. p. 142-143
Temas	<p>Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Prestadora / Operadora</p> <p>Temas : Infra-estrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Redes de Telecomunicações : Interconexão</p> <p>Temas : Infra-estrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Infra-estrutura de Telecomunicações : Compartilhamento de Infraestrutura</p> <p>Temas : Infra-estrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Redes de Telecomunicações : Remuneração de Redes</p> <p>Temas : Políticas de Telecomunicações : Concorrência no Setor de Telecomunicações</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Móvel Pessoal (SMP)</p>

	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)
--	---

Resolução da ANATEL nº 640, de 11 de julho de 2014 - Aprova o Regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo - Regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 157, caput.
Correlata	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências. Portaria MC nº 14, de 6 de fevereiro de 2013 - Estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga – PNBL. Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014 - Altera a Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações; e a Portaria nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, que estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL. Anexo à Resolução da ANATEL nº 259, de 19 de abril de 2001 - Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências. Resolução da ANATEL nº 498/2008 - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Retransmissores para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Retransmissores para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre. Resolução nº 625/2013 - Aprova a Atribuição, a Destinação e o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 698 MHz a 806 MHz.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 14-07-2014, págs. p. 75-78 Diário Oficial da União, Seção 1, 24-07-2014, págs. p. 428-429 [Retificação]
Temas	Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Controle sobre o Uso do Espectro (Eficiência, Interferência Prejudicial e Coordenação de Frequências) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

Resolução da ANATEL nº 641, de 28 de julho de 2014 - Altera os Anexos I e II do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo 1 - Inclusão da Área Local de Cidreira-RS Anexo 2 - Inclusão de Nova Situação de Tratamento Local no RS
Dispositivos	LGT, Art. 64, Parágrafo Único.

Altera	Anexo à Resolução da ANATEL nº 560, de 21 de janeiro de 2011 - Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 30-06-2014, págs. p. 59-60 Diário Oficial da União, Seção 1, 06-08-2014, pág. p. 47 [Retificação]
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014 - Aprova o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas faixas de 71 GHz a 76 GHz e de 81 GHz a 86 GHz.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data da publicação no DOU.
Anexos	Anexo - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas faixas de 71 GHz a 76 GHz e de 81 GHz a 86 GHz
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XVIII; LGT, Art. 159, caput; LGT, Art. 161, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 07-10-2014, págs. p. 61-62
Temas	Temas : Infra-estrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência Temas : Infra-estrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Condições de Uso de Radiofrequência e Canalização (Distribuição de Canais)

Resolução da ANATEL nº 643, de 2 de dezembro de 2014 - Proposta de alteração do Anexo I do Regulamento de Tarificação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar os municípios de Belo Oriente e Ipaba, no estado de Minas Gerais, da Área de Tarificação 333 (Caratinga) para a Área de Tarificação 316 (Coronel Fabriciano) e do Código Nacional 33 para o Código Nacional 31.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo 1 - Regulamento de Tarificação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005 Anexo 2 - Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001 - Plano Geral de Códigos Nacionais, Anexo ao Regulamento de Numeração do STFC, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso IV; LGT, Art. 64, Parágrafo Único; LGT, Art. 103, caput.
Altera	Anexo à Resolução da ANATEL nº 263, de 8 de junho de 2001 - Plano Geral de Códigos Nacionais – PGCN. Anexo à Resolução da ANATEL nº 424, de 6 de dezembro de 2005 - Regulamento de Tarificação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC Prestado no Regime Público.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 03-12-2014, pág. p. 62
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Concessão (regras aplicáveis) Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Preço Público e Preço Privado Temas : Políticas de Telecomunicações : Política Tarifária Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

Resolução da ANATEL nº 644, de 2 de dezembro de 2014 - Alteração do Anexo I do Regulamento de Tarificação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar o município de Porto União, no estado de Santa Catarina, da Área de Tarificação 495 (Joaçaba) para a Área de Tarificação 425 (União da Vitória), e do Código Nacional 49 para o Código Nacional 42; e, alteração do art. 6º do Regulamento Sobre Áreas de Tarificação para Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 262, de 31 de maio de 2001.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso IV; LGT, Art. 63, caput; LGT, Art. 64, Parágrafo Único.
Altera	Anexo à Resolução da ANATEL nº 262, de 31 de maio de 2001 - Regulamento sobre Áreas de Tarificação para Serviços de Telecomunicações. Anexo à Resolução da ANATEL nº 263, de 8 de junho de 2001 - Plano Geral de Códigos Nacionais – PGCN. Anexo à Resolução da ANATEL nº 424, de 6 de dezembro de 2005 - Regulamento de Tarificação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC Prestado no Regime Público.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 03-12-2014, págs. p. 62-63 Diário Oficial da União, Seção 1, 05-12-2014, pág. p. 92 [Retificação]
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Concessão (regras aplicáveis) Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Preço Público e Preço Privado Temas : Políticas de Telecomunicações : Política Tarifária Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

Resolução da ANATEL nº 645, de 16 de dezembro de 2014 - Aprova o Regimento Interno do Comitê de Uso do Espectro e de Órbita.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo - Regimento Interno do Comitê de Uso do Espectro e de Órbita
Dispositivos	LGT, Art. 158, caput; LGT, Art. 170, caput.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 61/1998 - Aprova a criação do Comitê de Uso do Espectro e de Órbita. - Anexo - Regimento Interno do Comitê de Uso do Espectro e de Órbita. Resolução da ANATEL nº 293/2002 - Aprova alteração no Regimento do Comitê de Uso do Espectro e de Órbita.
Correlata	Resolução nº 612/2013 - Aprova o Regimento Interno da ANATEL.

Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 18-12-2014
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Infra-estrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Órbita e Satélite

Resolução da ANATEL nº 646, de 22 de dezembro de 2014 - Destina canais de radiofrequências para Fins Exclusivamente Militares.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	LGT, Art. 39, caput; LGT, Art. 158, § 1º, inciso I.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 24-12-2014, pág. p. 79
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Poder Executivo : Ministério da Defesa Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Fins Exclusivamente Militares

Julgados Referenciados

Acórdãos

Supremo Tribunal Federal (STF)

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.369 (STF – ADI 4.369 / SP – São Paulo)	
Relator	Min. Marco Aurélio
Órgão Julgador	Plenário do STF
Votação	Unânime
Julgamento	15-10-2014
Dispositivos	CF, Art. 21, inciso XI (em 15/08/1995); LGT, Art. 64, Parágrafo Único.
Correlata	ADI 3.847/SC ADI 4.478/AP
Publicação	Diário da Justiça, 03-11-2014
Descrição do Caso Reafirmando jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal em casos semelhantes, o plenário declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 13.854, de 7 de dezembro de 2009, do Estado de São Paulo, que dispunha sobre a impossibilidade de cobrança de assinatura básica mensal pelas concessionárias de serviços de telecomunicações.	
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Concessão (regras aplicáveis) Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Poder Judiciário : STF Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Prestadora / Operadora Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

Catalogador	Márcio Iório Aranha
-------------	---------------------

Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Recurso Especial nº 1141985 (STJ – RESP 1141985 / PR – Paraná)	
Órgão Julgador	Quarta Turma do STJ
Votação	Unânime
Julgamento	11-02-2014
Dispositivos	LGT, Art. 64, Parágrafo Único.
Correlata	RESP 626.774/CE
Publicação	Diário da Justiça, 07-04-2014
<p>Descrição do Caso</p> <p>Cabe ação cautelar de exibição e consequente busca e apreensão de documentação pertinente a relação concertada entre a empresa de telefonia e terceiro prestador de serviço específico, in casu, o "Disk Amizade". A coligação econômica entre ambas resulta da disponibilização e cobrança dos serviços com entrelaçamento de suas relações jurídicas em típicos contratos coligados. O elo existente entre obrigação principal e acessório previsto no art. 184 do Código Civil de 2002 também atinge os contratos coligados, de modo que o destino do contrato principal do serviço de telefonia pode influenciar o contrato do Disk Amizade. Assim, a empresa de telefonia tem o dever de exibição dos contratos coligados, pode sofrer busca e apreensão de documentação pertinente a ação de responsabilidade por crime de desobediência.</p>	
Temas	<p>Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações</p> <p>Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Poder Judiciário : STJ</p> <p>Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Prestadora / Operadora</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Móvel Pessoal (SMP)</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)</p>
Catalogador	Márcio Iório Aranha

Atos Referenciados

Ato Administrativo

Ato

Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 139, de 10 de janeiro de 2014	
Ementa	Disciplina procedimento especial para processamento de solicitações de uso temporário de radiofrequências em atividades relacionadas à Copa do Mundo de 2014.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Situação	Ineficaz
Início Vigência	16/01/2014
Nota Eficácia	Aplicável a solicitações de uso temporário de radiofrequências em atividades relacionadas à Copa do Mundo, no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2014 e 31 de julho de 2014.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 163, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 16-01-2014, págs. p.70-71

Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Autorização (regras aplicáveis) Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações : Estações de Telecomunicações Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Direito de Uso de Radiofrequência
-------	---

Ato da ANATEL/SORP nº 5.095, de 9 de maio de 2014

Ementa	Dispensa, de forma precária e temporária, os dispositivos do tipo “Disparadores Automáticos para Câmara Fotográficas”, operando nas faixas de frequência de 340 MHz a 354 MHz e 433,44 MHz a 434,42 MHz, da necessidade de obtenção de autorização de uso temporário do espectro para utilização durante a Copa do Mundo de 2014.
Órgão Emissor	ANATEL – Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação.
Início Vigência	12/05/2014
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 163, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 12-05-2014, pág. p.64
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Autorização (regras aplicáveis) Temas : Aplicações de Telecomunicações : Eventos Desportivos Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações : Estações de Telecomunicações

Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.363, de 8 de julho de 2014

Ementa	Aprova a Edição 2014 do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	11/07/2014
Anexos	Anexo
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 22, inciso VIII; LGT, Art. 158, caput; LGT, Art. 158, § 1º, inciso III.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 11-07-2014, pág. p. 51
Temas	Temas : Infra-estrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência

Decisão**Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. nº 578/2013)**

Ementa	PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO TÉCNICA. SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO. REPRISE DE ALEGAÇÕES. DIVISÃO DE COMPETÊNCIAS ANATEL E MINICOM. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O Gerente do Escritório Regional da Anatel penalizou a Prestadora com multa em virtude de infração a disposição contida no Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão. 2. A TV LAGES reafirma as mesmas alegações já apresentadas anteriormente, em sede de defesa e recurso. 3. A instrução dos processos administrativos de caráter sancionador e a aplicação de sanção
--------	--

	às entidades outorgadas para os serviços de radiodifusão é objeto de divisão de competência entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações. 4. As irregularidades definidas como sendo de competência da Anatel são aquelas relacionadas aos aspectos técnicos do uso do espectro, à certificação dos equipamentos e à segurança. Infrações relacionadas à programação, ao conteúdo, à licença ou a outros deveres provenientes de determinações do Ministério das Comunicações não são de competência da Anatel. 5. A correção da situação que ensejou a autuação não tem o condão de afastar a natureza ilícita da conduta perpetrada, mas apenas evita que o infrator permaneça irregular. 6. Recurso conhecido e não provido.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	30/04/2014
Dispositivos	CF, Art. 21, inciso XII, alínea a (em 15/08/1995); LGT, Art. 19, inciso XXV; LGT, Art. 20, Parágrafo Único.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 30-04-2014, pág. p. 112
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Poder Executivo : Ministério das Comunicações Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014)

Ementa	SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA. SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. LICITAÇÃO Nº 002/2007/SPV-ANATEL. PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO BEM. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. NECESSIDADE DE SUBMISSÃO ÀS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. SPECTRUM CAP E DESTINAÇÃO DE FAIXA OU CANAL DA RADIOFREQUÊNCIA EM CARÁTER PRIMÁRIO. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE À OUTORGA EM CARÁTER SECUNDÁRIO. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE OUTORGA, EM CARÁTER PRECÁRIO E TRANSITÓRIO. DETERMINAÇÃO DE INÍCIO IMEDIATO DE CERTAME LICITATÓRIO PARA O PROVIMENTO DE FAIXAS E CANAIS DESOCUPADOS. ORIENTAÇÕES PARA OS ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS. 1. Impossibilidade de conferir, em substituição de parte da subfaixa adquirida por meio da Licitação nº 002/2007/SPV-Anatel, o Direito de Uso de Radiofrequência de outras faixas destinadas ao mesmo serviço em caráter primário. A outorga de uma nova faixa em caráter primário demanda a realização de procedimento licitatório, já que não se amolda às hipóteses legais de inexigibilidade de licitação. 2. As autorizações de uso de radiofrequência em caráter secundário não se submetem aos limites de quantidade de espectro a um mesmo grupo econômico - ou spectrum cap -, previstos na regulamentação. 3. Não é necessário que uma faixa esteja expressamente destinada a um determinado serviço em caráter secundário se ela já estiver destinada a esse mesmo serviço em caráter primário. 4. A Prestadora logrou demonstrar a importância de ser adotada, até com certa urgência, solução excepcional e provisória. 5. Provimento parcial ao Recurso Administrativo no sentido de outorgar o direito de uso de subfaixa de radiofrequência na Região da Grande São Paulo, em caráter secundário e precário, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. 6. Determinação à Superintendência competente para que adote imediatamente as medidas necessárias para a deflagração de um procedimento licitatório com o fim de disponibilizar as faixas e canais de radiofrequência destinadas ao SMP que se encontrem desocupados. 7. Recomendação à Superintendência, em atenção ao princípio da atualidade, que considere, nos estudos que antecedem o procedimento, a possibilidade de revisão do spectrum cap e a migração das tecnologias mais antigas para as mais recentes.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	28/02/2014
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XXV; LGT, Art. 20, Parágrafo Único; LGT, Art. 163, caput; LGT, Art. 164, inciso I; LGT, Art. 165, caput.
Termos	Spectrum Cap.

Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 28-02-2014, pág. p. 104
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Autorização (regras aplicáveis) Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência Temas : Políticas de Telecomunicações : Concorrência no Setor de Telecomunicações Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Móvel Pessoal (SMP)

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 16 de dezembro de 2014 (Ref. nº 403/2014)

Ementa	ARBITRAGEM EM INTERCONEXÃO. STFC e SMP. DECISÃO DA CAI. RECURSO ADMINISTRATIVO. PELO CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO. 1. Solicitação de arbitragem em interconexão realizada pela Tim em face da Sercomtel em função de desacordo entre as empresas sobre os valores de VUM a serem praticados pela Tim. 2. Decisão de mérito da CAI, consubstanciada no Despacho nº 7.373/2011-CAI, de 8 de setembro de 2011, que definiu valores pela remuneração de uso de rede. 3. Irresignada com a deliberação da Comissão, a SERCOMTEL apresentou Recurso Administrativo cumulado com pedido de Efeito Suspensivo. 4. A TIM protocolou Contrarrazões ao Recurso Administrativo. 6. Pelo conhecimento do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	31/12/2014
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 31-12-2014, pág. p. 136
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Preço Público e Preço Privado Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Prestadora / Operadora Temas : Infra-estrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Redes de Telecomunicações : Interconexão Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Móvel Pessoal (SMP)

Portaria

Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014

Ementa	Delega a competência para aprovar os valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	20/05/2014
Dispositivos	CF, Art. 21, inciso XI (em 15/08/1995); CF, Art. 48, caput; LGT, Art. 83, Parágrafo Único; LGT, Art. 164, inciso I.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 20-05-2014, pág. p.37
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Autorização (regras aplicáveis) Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Concessão (regras aplicáveis) Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Permissão (regras aplicáveis)

	<p>Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Preço Público e Preço Privado</p> <p>Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Redes de Telecomunicações : Numeração dos Serviços</p> <p>Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Órbita e Satélite</p>
--	---

Portaria ANATEL nº 465, de 11 de junho de 2014	
Ementa	Dispõe sobre o prazo de antecedência para apresentação do pedido de manifestação oral à Secretaria do Conselho Diretor da ANATEL.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	12/06/2014
Dispositivos	CF, Art.5º, inciso LIV; CF, Art.5º, inciso LV; LGT, Art. 19, inciso VI; LGT, Art. 93, inciso XIV; LGT, Art. 137, caput; LGT, Art. 173, caput; LGT, Art. 177, caput.
Regulamenta	Anexo - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Resolução da ANATEL nº 636, de 11 de junho de 2014 - Altera o Regimento Interno da Anatel para incluir participação presencial e a possibilidade de manifestação oral durante a deliberação de matérias nas Reuniões do Conselho Diretor da Anatel.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 12-06-2014, págs. p. 65-66
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Fundamentos : Conceitos Fundamentais : Liberdade de Participação

Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014	
Ementa	Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	03/09/2014
Anexos	Anexo - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação.
Dispositivos	CF, Art.5º, inciso LIV; CF, Art.5º, inciso LV; LGT, Art. 19, inciso VI; LGT, Art. 93, inciso XIV; LGT, Art. 137, caput; LGT, Art. 173, inciso II.
Termos	Acessos da Prestadora; Gradação da Infração; Período de Análise; Ponderação de Gravidade da Infração.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 03-09-2014, págs. p. 62-65
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Prestadora / Operadora Temas : Políticas de Telecomunicações : Qualidade do Serviço Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Móvel Pessoal (SMP) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)

	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)
--	---

Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014	
Ementa	Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	03/09/2014
Anexos	Anexo - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão.
Dispositivos	CF, Art.5º, inciso LIV; CF, Art.5º, inciso LV; LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 19, inciso IX; LGT, Art. 173, inciso II; LGT, Art. 211, caput.
Correlata	Resolução da ANATEL nº 387/2004 - Aprova a Alteração do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências. - Anexo - Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências. Resolução nº 612/2013 - Aprova o Regimento Interno da ANATEL.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 03-09-2014, págs. p. 65-66
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Prestadora / Operadora Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Controle sobre o Uso do Espectro (Eficiência, Interferência Prejudicial e Coordenação de Frequências) Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Direito de Uso de Radiofrequência Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão

Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014	
Ementa	Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	03/09/2014
Anexos	Anexo - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações.
Dispositivos	CF, Art.5º, inciso LIV; CF, Art.5º, inciso LV; LGT, Art. 19, inciso VI; LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 19, inciso IX; LGT, Art. 93, inciso XV; LGT, Art. 137, caput; LGT, Art. 173, inciso II.
Correlata	Resolução nº 612/2013 - Aprova o Regimento Interno da ANATEL.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 03-09-2014, págs. p. 65-66
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Prestadora / Operadora

	<p>Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Controle sobre o Uso do Espectro (Eficiência, Interferência Prejudicial e Coordenação de Frequências)</p> <p>Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Direito de Uso de Radiofrequência</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Especial de Radiochamada (SER) - ou Serviço Móvel Especial de Radiochamada</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Móvel Especializado ou Trunking ou Trunk ou Sistema Troncalizado</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Móvel Pessoal (SMP)</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço de Radiotáxi</p>
--	---

Portaria ANATEL nº 788, de 26 de agosto de 2014

Ementa	Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	03/09/2014
Anexos	Anexo - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências.
Dispositivos	CF, Art.5º, inciso LIV; CF, Art.5º, inciso LV; LGT, Art. 19, inciso V; LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 19, inciso IX; LGT, Art. 173, inciso II.
Correlata	Resolução nº 612/2013 - Aprova o Regimento Interno da ANATEL.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 03-09-2014, págs. p. 67-68
Temas	<p>Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações</p> <p>Temas : Fundamentos : Conceitos Fundamentais : Liberdade de Expressão</p> <p>Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Controle sobre o Uso do Espectro (Eficiência, Interferência Prejudicial e Coordenação de Frequências)</p> <p>Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Direito de Uso de Radiofrequência</p>

Portaria ANATEL nº 789, de 26 de agosto de 2014

Ementa	Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à utilização de produtos não homologados/certificados; do uso incorreto ou alteração de características técnicas em produtos homologados; da fabricação de produto em desacordo com a certificação/homologação; da utilização indevida do selo; do descumprimento dos compromissos que ensejaram a homologação (ausência de selo) e da comercialização de equipamento não homologado.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	03/09/2014

Anexos	Anexo - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à utilização de produtos não homologados/certificados; do uso incorreto ou alteração de características técnicas em produtos homologados; da fabricação de produto em desacordo com a certificação/homologação; da utilização indevida do selo; do descumprimento dos compromissos que ensejaram a homologação (ausência de selo) e da comercialização de equipamento não homologado.
Dispositivos	CF, Art.5º, inciso LIV; CF, Art.5º, inciso LV; LGT, Art. 19, inciso XIII; LGT, Art. 173, inciso II.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 03-09-2014, págs. p. 68-69
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações : Certificação / Homologação

Portaria ANATEL nº 790, de 26 de agosto de 2014	
Ementa	Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	03/09/2014
Anexos	Anexo - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações.
Dispositivos	CF, Art.5º, inciso LIV; CF, Art.5º, inciso LV; LGT, Art. 51; LGT, Art. 162, caput; LGT, Art. 173, inciso II.
Termos	Infração.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 03-09-2014, págs. p. 69-70
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações : Antenas Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações : Estações de Telecomunicações

Portaria ANATEL nº 791, de 26 de agosto de 2014	
Ementa	Dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	03/09/2014
Anexos	Anexo - Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação.
Dispositivos	CF, Art.5º, inciso LIV; CF, Art.5º, inciso LV; LGT, Art. 3º, caput; LGT, Art. 19, inciso XVIII; LGT, Art. 72, § 2º; LGT, Art. 79, § 2º; LGT, Art. 93, inciso IX; LGT, Art. 94, § 1º; LGT, Art. 127, inciso III; LGT, Art. 173, inciso II; LGT, Art. 176, caput.
Termos	Acessos da Prestadora; Gradação da Infração; Ponderação de Gravidade da Infração.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 03-09-2014, págs. p. 70-71
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Usuário / Consumidor Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Móvel Pessoal (SMP) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)

Portaria ANATEL nº 1.125, de 24 de outubro de 2014	
Ementa	Estabelece a competência e os limites para regularização de débitos e para autorização dos procedimentos de restituição e compensação.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	28/10/2014
Dispositivos	LGT, Art. 50, caput.
Termos	Compensação; Indébitos; Regularização de Indébitos; Unidade administrativa competente pela geração do crédito.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 28-10-2014, págs. p. 19-20
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Preço Público e Preço Privado Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Tributação no Setor de Telecomunicações Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Prestadora / Operadora

Relatório Anual da ANATEL

Relatório Anual da ANATEL 2013	
Ementa	Edição do Relatório Anual da ANATEL correspondente ao exercício de 2013.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XXVIII.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Fundamentos : Aspectos Históricos Temas : Políticas de Telecomunicações : Controle Social, Hierárquico e Interorgânico

Súmula

Súmula da ANATEL nº 15, de 26 de maio de 2014	
Ementa	As metas estabelecidas nos arts. 5º, 6º, 7º e 8º do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, e nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º e 19 do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado

	Prestado no Regime Público - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, vinculadas à implementação do STFC com acesso individual, somente são exigíveis em localidades que possuam o quantitativo populacional fixado para o cumprimento da obrigação prevista, respectivamente, no art. 4º, inciso II, alíneas "a" a "c", do PGMU/1998, e no art. 4º, inciso I, do PGMU/2003.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	27/05/2014
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XVI; LGT, Art. 64, Parágrafo Único.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 27-05-2014, pág. p. 50
Temas	Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Metas de Universalização

Súmula da ANATEL nº 16, de 22 de setembro de 2014

Ementa	A competência para a revisão de processo prevista no art. 90 do Regimento Interno cabe à autoridade que proferiu a última decisão no correspondente Pado.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	23/09/2014
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XVI; LGT, Art. 19, inciso XXV; LGT, Art. 175, Parágrafo Único.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 23-09-2014, pág. p. 57
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Políticas de Telecomunicações : Controle Social, Hierárquico e Interorgânico

Súmula da ANATEL nº 17, de 13 de novembro de 2014

Ementa	No exercício do juízo de retratação, não será cabível novo recurso administrativo caso a autoridade recorrida profira decisão acolhendo parcialmente o pedido recursal, devendo o recurso administrativo já interposto ser encaminhado à autoridade hierarquicamente superior, notificando-se o interessado da decisão meramente para fins de ciência.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	17/11/2014
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XVI; LGT, Art. 19, inciso XXV; LGT, Art. 175, Parágrafo Único.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 17-11-2014, pág. p. 64
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Políticas de Telecomunicações : Controle Social, Hierárquico e Interorgânico

Súmula da ANATEL nº 18, de 24 de dezembro de 2014

Ementa	Os pedidos de anuência prévia para transferência de controle poderão ser apresentados à Agência pelo grupo econômico em requerimento único, desde que contenham a representação legal e as informações necessárias de todas as empresas afetadas direta ou
--------	--

	indiretamente pela transferência de controle que possuam outorga perante a Anatel e que sejam exigidas pela respectiva regulamentação.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	26/12/2014
Dispositivos	LGT, Art. 7º, § 1º; LGT, Art. 19, inciso XIX; LGT, Art. 71, caput; LGT, Art. 97, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 26-12-2014, pág. p. 38
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Prestadora / Operadora Temas : Políticas de Telecomunicações : Concorrência no Setor de Telecomunicações

Índice Alfabético e Remissivo

Símbolos

4G

(*ver* Quarta Geração de Tecnologia de Telefonia Móvel (requisitos da UIT IMT-Advanced))

700 MHz

(*ver também* Faixa de 698 a 806 MHz)

Interferência Prejudicial

regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz, **280**

[Resolução da ANATEL nº 640, de 11 de julho de 2014]

vedação de outorgas de novos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Sons e Imagens na faixa de 698 MHz a 806 MHz (Dividendo Digital), **273**

[Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014]

, 272, 279

[Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014] [Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014]

A

Acesso às Telecomunicações, 244

Acessos da Prestadora

Definição, 288, 291

□

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL

limites de quantidade de espectro a um mesmo grupo econômico não se aplica a autorizações de uso de radiofrequência em caráter secundário, **286**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014)]

Acordo de Cooperação MC-Anatel

Divisão de Competências

compete à ANATEL, no âmbito de aplicação de sanção a entidades outorgadas para os serviços de radiodifusão, as irregularidades relacionadas aos aspectos técnicos do uso do espectro, à certificação dos equipamentos e à segurança, enquanto compete ao Ministério das Comunicações infrações relacionadas à programação, ao conteúdo, à licença ou a outros deveres provenientes de determinações do Ministério, **285**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. nº 578/2013)]

Administração do Setor de Telecomunicações, 235

Adolescente

(*ver* Estatuto da Criança e do Adolescente)

Adolescente

(*ver também* Estatuto da Criança e do Adolescente)

Classificação Indicativa

regulamento do Ministério da Justiça sobre, **268**

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Aeronave Militar Estrangeira

Uso Temporário de Radiofrequências para visita oficial de aeronave militar estrangeira, **277**

[Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014]

Agência Nacional de Telecomunicações

(*ver também* Súmula (Agência Nacional de Telecomunicações))

Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL

limites de quantidade de espectro a um mesmo grupo econômico não se aplica a autorizações de uso de radiofrequência em caráter secundário, **286**

- [Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014)]
- Comitê de Uso do Espectro e de Órbita alteração do regimento interno do, **282**
- [Resolução da ANATEL nº 645, de 16 de dezembro de 2014]
- Competência para regulamentar e fiscalizar sistemas de comunicação máquina a máquina, **267**
- [Decreto 8234/2014]
- Conselho Diretor possibilidade de manifestação oral das partes em processo administrativo após exposição da matéria pelo relator em reunião do, **277, 288**
- [Portaria ANATEL nº 465, de 11 de junho de 2014] [Resolução da ANATEL nº 636, de 11 de junho de 2014]
- Divisão de Competências compete à ANATEL, no âmbito de aplicação de sanção a entidades outorgadas para os serviços de radiodifusão, as irregularidades relacionadas aos aspectos técnicos do uso do espectro, à certificação dos equipamentos e à segurança, enquanto compete ao Ministério das Comunicações infrações relacionadas à programação, ao conteúdo, à licença ou a outros deveres provenientes de determinações do Ministério, **285**
- [Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. nº 578/2013)]
- Processo Administrativo disciplina da retratação parcial em face de recurso administrativo, **293**
- [Súmula da ANATEL nº 17, de 13 de novembro de 2014]
- disciplina dos pedidos de anuência prévia para transferência de controle, **293**
- [Súmula da ANATEL nº 18, de 24 de dezembro de 2014]
- Regularização de Indébitos disciplina de, **292**
- [Portaria ANATEL nº 1.125, de 24 de outubro de 2014]
- Súmula nº 18 disciplina dos pedidos de anuência prévia para transferência de controle, **293**
- [Súmula da ANATEL nº 18, de 24 de dezembro de 2014]
- Superintendência de Planejamento e Regulamentação delegação de competência para aprovação dos valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite à, **287**
- [Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014]
- Aluguel de Rede**
(*ver Exploração Industrial de Linha Dedicada*)
- Ampla Defesa**
Conselho Diretor - Agencia Nacional de Telecomunicações possibilidade de manifestação oral das partes em processo administrativo após exposição da matéria pelo relator em reunião do, **277, 288**
- [Portaria ANATEL nº 465, de 11 de junho de 2014] [Resolução da ANATEL nº 636, de 11 de junho de 2014]
- ANATEL, 259**
(*ver Agência Nacional de Telecomunicações*)
- ANCINE, 264**
- Antena, 272**
(*ver também Equipamentos de Telecomunicações*)
- [Portaria MC nº 932, de 22 de Agosto de 2014]
- método de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações, **291**
- [Portaria ANATEL nº 790, de 26 de agosto de 2014]

Serviço de Retransmissão de Televisão disciplina da instalação de estações retransmissoras auxiliares para cobertura de áreas de sombra contidas no seu contorno de serviço, **272**

[Portaria MC nº 932, de 22 de Agosto de 2014]

Antenas, 230

Anuência Prévia

Súmula nº 18

disciplina dos pedidos de anuência prévia para transferência de controle, **293**

[Súmula da ANATEL nº 18, de 24 de dezembro de 2014]

Aplicações de Segurança

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 4.910 MHz a 4.990 MHz

aprovação do, **276**

[Resolução da ANATEL nº 633, de 14 de março de 2014]

Aplicações de Telecomunicações, 257

Arbitragem

Valor de Remuneração de Uso de Rede do SMP

decisão de arbitramento de VU-M em Processo de Arbitragem em Interconexão – propriamente arbitramento - opera efeitos somente a partir da data de protocolo do correspondente processo, **287**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 16 de dezembro de 2014 (Ref. nº 403/2014)]

Arbitramento Administrativo

Valor de Remuneração de Uso de Rede do SMP

decisão de arbitramento de VU-M em Processo de Arbitragem em Interconexão – propriamente arbitramento - opera efeitos somente a partir da data de protocolo do correspondente processo, **287**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 16 de dezembro de 2014 (Ref. nº 403/2014)]

Área de Livre Comércio

(ver também Zona Franca de Manaus) prorrogação de isenções e benefícios fiscais até 31 de dezembro de 2050, **265**

[Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014]

Área de Sombra

Serviço de Retransmissão de Televisão disciplina da instalação de estações retransmissoras auxiliares para cobertura de áreas de sombra contidas no seu contorno de serviço, **272**

[Portaria MC nº 932, de 22 de Agosto de 2014]

Área de Tarifação

(ver também Código Nacional (Serviço Telefônico Fixo Comutado))

Serviço Telefônico Fixo Comutado alteração de área de tarifação do, **281–282**

[Resolução da ANATEL nº 643, de 2 de dezembro de 2014] [Resolução da ANATEL nº 644, de 2 de dezembro de 2014]

Aspectos Históricos, 227

Assinatura Básica

(ver Assinatura Básica (Serviço Telefônico Fixo Comutado))

Assinatura Básica (Serviço Telefônico Fixo Comutado), 283

(ver também Assinatura Básica)

[Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.369 (STF – ADI 4.369 / SP – São Paulo)]

Assinatura Básica

(ver também Assinatura Básica (Serviço Telefônico Fixo Comutado))

(ver também Tarifa)

incompetência de Estado membro da federação para legislar sobre cobrança de assinatura básica mensal pelas concessionárias de serviços de telecomunicações, **283**

[Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.369 (STF – ADI 4.369 / SP – São Paulo)]

Ato de Autorização de Uso Temporário de Radiofrequência

disciplina do, **277**

[Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014]

Atores no Setor de Telecomunicações, 259

Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência, 232

Autoridade Estrangeira

Uso Temporário de Radiofrequências para visita oficial de autoridade estrangeira, **277**

[Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014]

Autorização (regras aplicáveis), 239

Autorização

(ver também Autorização de Uso de Radiofrequência)

Manual de Aplicação da Metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação aprovação do, **288**

[Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências

aprovação do, **290**

[Portaria ANATEL nº 788, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão aprovação do, **289**

[Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações

aprovação do, **289**

[Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014]

Superintendência de Planejamento e Regulamentação

delegação de competência para aprovação dos valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite à, **287**

[Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014]

Autorização de Uso de Radiofrequência (ver também Autorização)

Copa do Mundo

procedimento especial para autorizações de uso temporário de radiofrequências para a Copa do Mundo de 2014, **284**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 139, de 10 de janeiro de 2014]

Spectrum Cap

limites de quantidade de espectro a um mesmo grupo econômico não se aplica a autorizações de uso de radiofrequência em caráter secundário, **286**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014)]

Autorização de Uso de Radiofrequências (ver Autorização de Uso de Radiofrequências (Radiofrequência))

Autorização de Uso de Radiofrequências (Radiofrequência)

delegação de competência para aprovação dos valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite à, **287**

[Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014]

Autorização de Uso de Recursos de Numeração

delegação de competência para aprovação dos valores mínimos

relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite à, **287**

[Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014]

Avaliação de Conformidade
(*ver* **Certificação**)

B

Banda Larga, 257

Banda Larga

(*ver também* **Programa Nacional de Banda Larga**)

Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina criação da, **272**

[Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014]

Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações

regulamentação do, **269**

[Portaria MC nº 41/2014]

Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina

definição de, **267**

[Decreto 8234/2014]

Tecnologias das Informação e Comunicação

alteração do objetivo 0521 do Programa 2058 da Política Nacional de Defesa para desenvolvimento de TIC visando assegurar a capacidade de defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial, **264**

[Lei nº 12953/2014]

Banda Larga Móvel de Quarta Geração

(*ver* **Quarta Geração de Tecnologia de Telefonia Móvel (requisitos da UIT IMT-Advanced)**)

Base de Custos Correntes, 279

[Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014]

Base de Custos Históricos

(*ver* **HCA**)

Biblioteca Pública

Inclusão Digital

contratação de serviços de conectividade para inclusão digital no âmbito do GESAC, **272**

[Portaria MC nº 2.662, de 13 de novembro de 2014]

Bissexual

Classificação Indicativa

regulamento do Ministério da Justiça sobre classificação indicativa para classificação como inadequadas as obras audiovisuais com conteúdos homofóbicos, racistas ou degradantes, **268**

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Blu-ray

Classificação Indicativa

regulamento do Ministério da Justiça sobre, **268**

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Bolsa Família

Set-top_box

exigência de incorporação de capacidade de executar aplicações interativas no set-top-box para distribuição às famílias cadastradas no bolsa família quando da transição da TV analógica para a digital, **271**

[Portaria nº 481/2014]

C

Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina
criação da, **272**

[Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014]

Câmera Fotográfica

dispensa precária e temporária de autorização de uso temporário de radiofrequências, **285**

[Ato da ANATEL/SORP nº 5.095, de 9 de maio de 2014]

Canalização

(*ver* Distribuição de Canais)

Caráter Primário

exigência de licitação para outorga de nova faixa em caráter primário, **286**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014)]

Caráter Secundário, 286

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014)]

Spectrum Cap

limites de quantidade de espectro a um mesmo grupo econômico não se aplica a autorizações de uso de radiofrequência em caráter secundário, **286**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014)]

Uso Temporário de Radiofrequências sua autorização em caráter secundário, **277**

[Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014]

Cartão Indutivo

Regulamento para Utilização de Cartão Indutivo em Telefone de Uso Público do STFC

revogação do, **278**

[Resolução nº 638/2014]

CCA

(*ver* Base de Custos Correntes)

Célula Indutiva

(*ver* Cartão Indutivo)

Certificação, 290

(*ver também* Homologação)

[Portaria ANATEL nº 789, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à utilização de produtos não homologados/certificados; do uso incorreto ou alteração de características técnicas em produtos homologados; da fabricação de produto em desacordo

com a certificação/homologação; da utilização indevida do selo; do descumprimento dos compromissos que ensejaram a homologação (ausência de selo) e da comercialização de equipamento não homologado

aprovação do, **290**

[Portaria ANATEL nº 789, de 26 de agosto de 2014]

Certificação / Homologação, 231**Chefe de Estado**

Uso Temporário de Radiofrequências para visita oficial de autoridade estrangeira, **277**

[Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014]

Cinema, 257**Cinema**

Classificação Indicativa regulamento do Ministério da Justiça sobre, **268**

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Classificação Indicativa

regulamento do Ministério da Justiça sobre, **268**

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]

CMPC

(*ver* Custo Médio Ponderado de Capital)

Código Nacional

(*ver* Código Nacional (Serviço Telefônico Fixo Comutado))

Código Nacional (Serviço Telefônico Fixo Comutado)

(*ver também* Área de Tarifação)

alteração de, **281–282**

[Resolução da ANATEL nº 643, de 2 de dezembro de 2014] [Resolução da ANATEL nº 644, de 2 de dezembro de 2014]

Comercialização

Cartão Indutivo

condições de comercialização do, **278**

[Resolução nº 638/2014]

Comitê de Uso do Espectro e de Órbita

alteração do regimento interno do, **282**

[Resolução da ANATEL nº 645, de 16 de dezembro de 2014]

Compartilhamento de Infraestrutura, 228**Compensação**

Definição, 292

[]

Competência

Divisão de Competências

compete à ANATEL, no âmbito de aplicação de sanção a entidades outorgadas para os serviços de radiodifusão, as irregularidades relacionadas aos aspectos técnicos do uso do espectro, à certificação dos equipamentos e à segurança, enquanto compete ao Ministério das Comunicações infrações relacionadas à programação, ao conteúdo, à licença ou a outros deveres provenientes de determinações do Ministério, 285

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. nº 578/2013)]

Comunicação Social

Classificação Indicativa

regulamento do Ministério da Justiça sobre, 268

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Conceitos Fundamentais, 227**Concessão (regras aplicáveis), 238****Concessão***(ver também Concessionária)*

Manual de Aplicação da Metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação aprovação do, 288

[Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências

aprovação do, 290

[Portaria ANATEL nº 788, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão aprovação do, 289

[Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações

aprovação do, 289

[Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014]

Superintendência de Planejamento e Regulamentação

delegação de competência para aprovação dos valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite à, 287

[Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014]

Telefone de Uso Público

condições de emissão, comercialização e uso de cartão indutivo em, 278

[Resolução nº 638/2014]

Concessionária*(ver também Concessão)*

Telefone de Uso Público

condições de emissão, comercialização e uso de cartão indutivo em, 278

[Resolução nº 638/2014]

Concorrência no Setor de Telecomunicações, 243**Condições de Uso de Radiofrequência e Canalização (Distribuição de Canais), 233****Conselho Diretor**

Processo Administrativo

competência da autoridade que proferiu a última decisão para revisão de processo prevista no art. 90 do Regimento Interno da ANATEL, **293**

[Súmula da ANATEL nº 16, de 22 de setembro de 2014]

disciplina da retratação parcial em face de recurso administrativo, **293**

[Súmula da ANATEL nº 17, de 13 de novembro de 2014]

Súmula nº 18

disciplina dos pedidos de anuência prévia para transferência de controle, **293**

[Súmula da ANATEL nº 18, de 24 de dezembro de 2014]

Conselho Diretor - Agencia Nacional de Telecomunicações

delegação de competência para aprovação dos valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite à, **287**

[Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014]

Consumidor

(*ver também* Usuário)

Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações

aprovação do, **275**

[Resolução nº 632/2014]

Contraditório

Conselho Diretor - Agencia Nacional de Telecomunicações

possibilidade de manifestação oral das partes em processo administrativo após exposição da matéria pelo relator em reunião do, **277, 288**

[Portaria ANATEL nº 465, de 11 de junho de 2014] [Resolução da ANATEL nº 636, de 11 de junho de 2014]

Contrato de Concessão

Revisão Quinquenal

prorrogação de prazo para submissão a consulta pública de propostas de alterações para o período de 2016 a 2020, **276**

[Resolução da ANATEL nº 634, de 28 de março de 2014]

Controle de Conteúdo

(*ver também* TV Digital)

Classificação Indicativa

regulamento do Ministério da Justiça sobre, **268**

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Controle Parental de Conteúdo

Poder Familiar

liberdade de escolha de programa de computador para exercício de, **265**

[Lei nº 12.965/2014]

Controle sobre o Uso do Espectro (Eficiência, Interferência Prejudicial e Coordenação de Frequências), 234

Controle Social, Hierárquico e Interorgânico, 246

Convergência, 247

Copa do Mundo

Autorização de Uso de Radiofrequência procedimento especial para autorizações de uso temporário de radiofrequências para a Copa do Mundo de 2014, **284**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 139, de 10 de janeiro de 2014]

Uso Temporário de Radiofrequências em eventos internacionais, **277**

[Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014]

Crédito Não Tributário

Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela ANATEL

aprovação do, **278**

[Resolução nº 637/2014]

Criança

(*ver* Estatuto da Criança e do Adolescente)

Criança

Classificação Indicativa

regulamento do Ministério da Justiça sobre, **268**

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Cronograma de Desligamento da TV analógica

sua disciplina ministerial e fixação de condições de cobertura e competências da Anatel no processo correspondente, **271**

[Portaria nº 481/2014]

Custo Médio Ponderado de Capital

Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital

aprovação do, **274**

[Resolução nº 630/2014]

CVR, 279

[Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014]

D**Dado, 281**

(*ver também* Transmissão de Dados)

[Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014]

Dados, 281

(*ver também* Transmissão de Dados)

[Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014]

Débito Não Tributário

Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela ANATEL

aprovação do, **278**

[Resolução nº 637/2014]

Defesa Cibernética, 264

(*ver também* Segurança Cibernética)

[Lei nº 12953/2014]

Tecnologias das Informação e Comunicação

alteração do objetivo 0521 do Programa 2058 da Política Nacional de Defesa para desenvolvimento de TIC visando assegurar a capacidade de defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial, **264**

[Lei nº 12953/2014]

Defesa do consumidor

(*ver* Consumidor)

Defesa do Usuário

(*ver* Usuário)

Desenvolvimento Tecnológico

(*ver* Pesquisa e Desenvolvimento)

Desligamento da TV Analógica

cronograma de, **270**

[Portaria MC nº 477, de 20 de junho de 2014]

Devido Processo Legal

Conselho Diretor - Agência Nacional de Telecomunicações

possibilidade de manifestação oral das partes em processo administrativo após exposição da matéria pelo relator em reunião do, **277, 288**

[Portaria ANATEL nº 465, de 11 de junho de 2014] [Resolução da ANATEL nº 636, de 11 de junho de 2014]

Súmula nº 16

competência da autoridade que proferiu a última decisão para revisão de processo prevista no art. 90 do Regimento Interno da ANATEL, **293**

[Súmula da ANATEL nº 16, de 22 de setembro de 2014]

Súmula nº 17

disciplina da retratação parcial em face de recurso administrativo, **293**

[Súmula da ANATEL nº 17, de 13 de novembro de 2014]

Súmula nº 18

disciplina dos pedidos de anuência prévia para transferência de controle, **293**

[Súmula da ANATEL nº 18, de 24 de dezembro de 2014]

Direito à indenização

Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações

aprovação do, **275**

[Resolução nº 632/2014]

Direito à Informação

Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações

aprovação do, **275**

[Resolução nº 632/2014]

Direito à Intimidade

Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações

aprovação do, **275**

[Resolução nº 632/2014]

Direito à Privacidade, 228

Direito à Privacidade

Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações

aprovação do, **275**

[Resolução nº 632/2014]

Tecnologias das Informação e Comunicação

alteração do objetivo 0521 do Programa 2058 da Política Nacional de Defesa para desenvolvimento de TIC visando assegurar a capacidade de defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial, **264**

[Lei nº 12953/2014]

Direito Constitucional, 256

Direito de Uso de Radiofrequência, 233

Direito do Consumidor, 256

(*ver Consumidor*)

Disk Amizade

empresa de telefonia tem o dever de exibir contratos coligados com prestador de serviço específico de Disk Amizade em ação cautelar de exibição, **284**

[Recurso Especial nº 1141985 (STJ – RESP 1141985 / PR – Paraná)]

Disparador Automático para Câmaras Fotográficas

dispensa precária e temporária de autorização de uso temporário de radiofrequências, **285**

[Ato da ANATEL/SORP nº 5.095, de 9 de maio de 2014]

Distribuição de Canais

(*ver também Espectro de Radiofrequências*)

Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas faixas de 71 GHz a 76 GHz e de 81 GHz a 86 GHz aprovação do, **281**

[Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014]

Dívida Não Tributária

Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela ANATEL

aprovação do, **278**

[Resolução nº 637/2014]

Divisão de Competências

compete à ANATEL, no âmbito de aplicação de sanção a entidades outorgadas para os serviços de radiodifusão, as irregularidades relacionadas aos aspectos técnicos do uso do espectro, à certificação dos equipamentos e à segurança, enquanto compete ao Ministério das Comunicações infrações relacionadas à programação, ao conteúdo, à licença ou a outros deveres provenientes de determinações do Ministério, **285**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. nº 578/2013)]

DVD

Classificação Indicativa regulamento do Ministério da Justiça sobre, **268**

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]

E

EBC

(*ver Empresa Brasil de Comunicação*)

ECA

(*ver Estatuto da Criança e do Adolescente*)

Educação e Pesquisa, 244

EESS

(*ver Exploração da Terra por Satélite*)

EILD

(*ver Exploração Industrial de Linha Dedicada*)

Embarcação Militar Estrangeira

Uso Temporário de Radiofrequências para visita oficial de aeronave militar estrangeira, **277**

[Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014]

Emissão de Cartões Indutivos

Cartão Indutivo

condições de emissão do, **278**

[Resolução nº 638/2014]

Empresa Brasil de Comunicação (EBC), 264

Empresa Brasil de Comunicação, 267

(*ver também Radiodifusão*)

[Portaria MC nº 4/2014]

- Multiprogramação**
equiparação da EBC aos órgãos da União para fins de procedimento de consignação e requisitos de operação, **267**
[Portaria MC nº 4/2014]
- Rede Nacional de Comunicação Pública**
sua gestão pela Empresa Brasil de Comunicação, **267**
[Portaria MC nº 4/2014]
- sua equiparação aos órgãos da União para fins de procedimento de consignação e requisitos de operação, **267**
[Portaria MC nº 4/2014]
- Enlace de Rádio de Curto Alcance**
Transmissão de Dados
utilização de faixas de radiofrequências acima de 70 GHz para enlaces ponto-a-ponto de sistemas ópticos de alta capacidade de, **281**
[Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014]
- Enlace Ponto-a-Ponto**
utilização de faixas de radiofrequências acima de 70 GHz para, **281**
[Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014]
- Ensino**
(*ver também Escola Pública*)
Máquina a Máquina
função da Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina de promoção e coordenação da cooperação técnica entre prestadoras de serviços de telecomunicações, fabricantes de equipamentos do setor de telecomunicações e entidades de ensino e pesquisa, **272**
[Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014]
- Equipamentos de Telecomunicações, 230**
Equipamentos de Telecomunicações
(*ver também Antena*)
(*ver também Estação de Telecomunicações*)
Sanção Administrativa
- método de cálculo de multas relativas à utilização de produtos não homologados/certificados, uso incorreto ou alteração de suas características técnicas, fabricação de produto em desacordo com a certificação/homologação, utilização indevida do selo, descumprimento de compromissos que ensejaram a homologação e comercialização de equipamento não homologado, **290**
[Portaria ANATEL nº 789, de 26 de agosto de 2014]
- método de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações, **291**
[Portaria ANATEL nº 790, de 26 de agosto de 2014]
- Era da Informação, 227**
Escola Pública
(*ver também Ensino*)
Inclusão Digital
contratação de serviços de conectividade para inclusão digital no âmbito do GESAC, **272**
[Portaria MC nº 2.662, de 13 de novembro de 2014]
- Espécies de Outorga, 238**
Espectro de Radiofrequência, 232
Espectro de Radiofrequências
(*ver também Distribuição de Canais*)
Autorização de Uso de Radiofrequência
procedimento especial para autorizações de uso temporário de radiofrequências para a Copa do Mundo de 2014, **284**
[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 139, de 10 de janeiro de 2014]
- Distribuição de Canais**
condições de uso de radiofrequências nas faixas de 71 GHz a 76 GHz e de 81 GHz a 86 GHz, **281**
[Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014]
- Faixa de 698 a 806 MHz**
vedação de outorgas de novos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Sons e Imagens na faixa de 698

MHz a 806 MHz (Dividendo Digital), **273**

[Portaria MC n° 4.123, de 30 de dezembro de 2014]

Interferência Prejudicial

regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz, **280**

[Resolução da ANATEL n° 640, de 11 de julho de 2014]

Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil

edição 2014 do, **285**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL n° 6.363, de 8 de julho de 2014]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 4.910 MHz a 4.990 MHz

aprovação do, **276**

[Resolução da ANATEL n° 633, de 14 de março de 2014]

Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas faixas de 71 GHz a 76 GHz e de 81 GHz a 86 GHz

aprovação do, **281**

[Resolução da ANATEL n° 642, de 3 de outubro de 2014]

Sanção Administrativa

método de cálculo de multas relativas à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências, **290**

[Portaria ANATEL n° 788, de 26 de agosto de 2014]

método de cálculo de multas relativas ao uso irregular do espectro na execução de serviços de telecomunicações, **289**

[Portaria ANATEL n° 787, de 26 de agosto de 2014]

Estação de Telecomunicações

(*ver também* Equipamentos de Telecomunicações)

método de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao

licenciamento irregular de estações de telecomunicações, **291**

[Portaria ANATEL n° 790, de 26 de agosto de 2014]

Estação Digital

classificação das estações digitais do SBTVD-T, **271**

[Portaria MC n° 925, de 22 de agosto de 2014]

Estações de Telecomunicações, 230

Estatuto da Criança e do Adolescente

(*ver também* Adolescente)

Classificação Indicativa regulamento do Ministério da Justiça sobre, **268**

[Portaria MJ n° 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital

Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital

aprovação do, **274**

[Resolução n° 630/2014]

Evento Esportivo

autorização de uso temporário de radiofrequências, **277**

[Resolução da ANATEL n° 635, de 9 de maio de 2014]

Eventos Desportivos, 258

Experimento em Telecomunicação

(*ver Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais*)

Exploração da Terra por Satélite

utilização pelo Serviço Fixo de faixas do serviço de, **281**

[Resolução da ANATEL n° 642, de 3 de outubro de 2014]

Exploração Industrial de Linha Dedicada

Valor de Referência (Radiodifusão – Regulamento de Sanções Administrativas)

sua fixação para EILD, **279**

[Resolução da ANATEL n° 639, de 1° de julho de 2014]

F

Faixa de 698 a 806 MHz, 273

(*ver também* 700 MHz)

[Portaria MC n° 4.123, de 30 de dezembro de 2014]

Programa Nacional de Banda Larga
vedação de outorgas de novos
Serviços de Radiodifusão de Sons
e Imagens e de Retransmissão de
Sons e Imagens na faixa de 698
MHz a 806 MHz (Dividendo
Digital), **273**
[Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro
de 2014]

Faixa de 700 MHz
(*ver* **700 MHz**)

Faixa de Radiofrequência
(*ver* **Espectro de Radiofrequências**)

Família
Proteção dos Valores Éticos e Sociais
da Família
regulamento do Ministério da Justiça
sobre, **268**
[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro
de 2014]

Fins Exclusivamente Militares, 233

Fiscalização das Telecomunicações, 235
FM

(*ver* **Frequência Modulada**)

Fórmula 1
(*ver* **Evento Esportivo**)

Fórmula Truck
(*ver* **Evento Esportivo**)

Franquia
(*ver* **Assinatura Básica**)

Frequência Modulada

Rádio AM
disciplina da extinção do serviço de
radiodifusão sonora em ondas
médias e sua possível adaptação de
instrumentos de outorgas para os
de execução do serviço de
radiodifusão sonoram em
frequência modulada, **270**
[Portaria nº 127/2014]

Fundamentos, 227

Futebol
Copa do Mundo
procedimento especial para
autorizações de uso temporário de
radiofrequências para a Copa do
Mundo de 2014, **284**
[Ato do Conselho Diretor da ANATEL
nº 139, de 10 de janeiro de 2014]

G

Gay

Classificação Indicativa
regulamento do Ministério da Justiça
sobre classificação indicativa para
classificação como inadequadas as
obras audiovisuais com conteúdos
homofóbicos, rascistas ou
degradantes, **268**

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro
de 2014]

GESAC

(*ver* **Governo Eletrônico – Serviço de
Atendimento ao Cidadão**)

GINGA

(*ver também* **TV Digital**)

Set-top_box
exigência de incorporação de
capacidade de executar aplicações
interativas no set-top-box para
distribuição às famílias cadastradas
no bolsa família quando da
transição da TV analógica para a
digital, **271**
[Portaria nº 481/2014]

Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão

Inclusão Digital
contratação de serviços de
conectividade para inclusão digital
no âmbito do GESAC, **272**
[Portaria MC nº 2.662, de 13 de
novembro de 2014]
objetivos do programa GESAC, **272**
[Portaria MC nº 2.662, de 13 de
novembro de 2014]

Gradação da Infração

Definição, 288, 291
[]

Guerra Cibernética

Defesa Cibernética
alteração do objetivo 0521 do
Programa 2058 da Política Nacional
de Defesa para desenvolvimento de
TIC visando assegurar a capacidade
de defesa cibernética no campo
militar e contribuir com a segurança
cibernética nos campos civil e
industrial, **264**
[Lei nº 12953/2014]

H

HCA, 279

[Resolução da ANATEL n° 639, de 1° de julho de 2014]

Homofobia

Classificação Indicativa

regulamento do Ministério da Justiça sobre classificação indicativa para classificação como inadequadas as obras audiovisuais com conteúdos homofóbicos, rascistas ou degradantes, **268**

[Portaria MJ n° 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Homologação

(*ver também* Certificação)

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à utilização de produtos não homologados/certificados; do uso incorreto ou alteração de características técnicas em produtos homologados; da fabricação de produto em desacordo com a certificação/homologação; da utilização indevida do selo; do descumprimento dos compromissos que ensejaram a homologação (ausência de selo) e da comercialização de equipamento não homologado aprovação do, **290**

[Portaria ANATEL n° 789, de 26 de agosto de 2014]

I

Imposto sobre Produtos Industrializados

Incentivo Fiscal

para capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, **265**

[Lei n° 13.023, de 8 de agosto de 2014]

Inclusão Digital

(*ver também* Universalização)

contratação de serviços de conectividade para inclusão digital no âmbito do GESAC, **272**

[Portaria MC n° 2.662, de 13 de novembro de 2014]

Indébito

Regularização de Indébitos disciplina de, **292**

[Portaria ANATEL n° 1.125, de 24 de outubro de 2014]

Indébitos

Definição, **292**

[]

Information and Communication Technology

capacitação e competitividade do setor de, **265**

[Lei n° 13.023, de 8 de agosto de 2014]

information and communication technology (*ver* Tecnologias das Informação e Comunicação)

Infração, **285**

(*ver também* Sanção)

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. n° 578/2013)]

Definição, **291**

[]

Infração Administrativa

compete à ANATEL, no âmbito de aplicação de sanção a entidades outorgadas para os serviços de radiodifusão, as irregularidades relacionadas aos aspectos técnicos do uso do espectro, à certificação dos equipamentos e à segurança, enquanto compete ao Ministério das Comunicações infrações relacionadas à programação, ao conteúdo, à licença ou a outros deveres provenientes de determinações do Ministério, **285**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. n° 578/2013)]

Infraestrutura de Telecomunicações, **228**

Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações, **228**

Instalação

Antena

método de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações, **291**

[Portaria ANATEL n° 790, de 26 de agosto de 2014]

Interatividade

Set-top_box

exigência de incorporação de capacidade de executar aplicações interativas no set-top-box para

distribuição às famílias cadastradas no bolsa família quando da transição da TV analógica para a digital, **271**

[Portaria nº 481/2014]

Interconexão, 229

Interconexão

Valor de Referência (Radiodifusão – Regulamento de Sanções Administrativas)

sua fixação para uso de rede móvel do SMP e de EILD, **279**

[Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014]

Valor Máximo de Tarifa

sua fixação para uso de rede fixa do STFC, **279**

[Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014]

Interferência Prejudicial

700 MHz

regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz, **280**

[Resolução da ANATEL nº 640, de 11 de julho de 2014]

TV Digital

regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz, **280**

[Resolução da ANATEL nº 640, de 11 de julho de 2014]

Internet, 247, 257

INTERNET, 264

(*ver também Serviço de Valor Adicionado*)

[Lei nº 12953/2014]

Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina criação da, **272**

[Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014]

Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina

definição de, **267**

[Decreto 8234/2014]

Tecnologias das Informação e Comunicação

alteração do objetivo 0521 do Programa 2058 da Política Nacional de Defesa para desenvolvimento de TIC visando assegurar a capacidade de defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial, **264**

[Lei nº 12953/2014]

IPI

(*ver Imposto sobre Produtos Industrializados*)

ISDB-TB

(*ver Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre*)

J

Jogo Eletrônico ou Aplicativo

Classificação Indicativa

regulamento do Ministério da Justiça sobre, **268**

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Juridicamente Pobre, 244

L

Lésbica

Classificação Indicativa

regulamento do Ministério da Justiça sobre classificação indicativa para classificação como inadequadas as obras audiovisuais com conteúdos homofóbicos, rascistas ou degradantes, **268**

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Liberdade de Expressão, 227

Liberdade de Participação, 227

Licitação

aplicação de margem de preferência para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, **266**

[Decreto nº 8184/2014] [Decreto nº 8194/2014]

Long Term Evolution

700 MHz

regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz, **280**

[Resolução da ANATEL nº 640, de 11 de julho de 2014]

vedação de outorgas de novos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Sons e Imagens na faixa de 698 MHz a 806 MHz (Dividendo Digital), **273**

[Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014]

LRIC, 279

[Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014]

LTE

(*ver* Long Term Evolution)

M

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação

aprovação do, **291**

[Portaria ANATEL nº 791, de 26 de agosto de 2014]

Manual de Aplicação da Metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação

aprovação do, **288**

[Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo

uso não autorizado do espectro de radiofrequências

aprovação do, **290**

[Portaria ANATEL nº 788, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à utilização de produtos não homologados/certificados; do uso incorreto ou alteração de características técnicas em produtos homologados; da fabricação de produto em desacordo com a certificação/homologação; da utilização indevida do selo; do descumprimento dos compromissos que ensejaram a homologação (ausência de selo) e da comercialização de equipamento não homologado

aprovação do, **290**

[Portaria ANATEL nº 789, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações

aprovação do, **291**

[Portaria ANATEL nº 790, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão

aprovação do, **289**

[Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações

aprovação do, **289**

[Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014]

Máquina a Máquina

(ver Sistema de Comunicação Máquina a Máquina)**Máquina a Máquina**

Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina criação da, **272**

[Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014]

ver Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina, **267**

[Decreto 8234/2014]

Marco Cível da Internet

aprovação do, **265**

[Lei nº 12.965/2014]

Metas de Qualidade

método de cálculo de multas relativas a descumprimento de metas de qualidade do STFC, SMP, SCM e SeAC, **288**

[Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014]

Metas de Universalização, 245**Método de Cálculo**

Sanção Administrativa

método de cálculo de multas relativas a descumprimento de metas de qualidade do STFC, SMP, SCM e SeAC, **288**

[Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014]

método de cálculo de multas relativas à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências, **290**

[Portaria ANATEL nº 788, de 26 de agosto de 2014]

método de cálculo de multas relativas à utilização de produtos não homologados/certificados, uso incorreto ou alteração de suas características técnicas, fabricação de produto em desacordo com a certificação/homologação, utilização indevida do selo, descumprimento de compromissos que ensejaram a homologação e comercialização de equipamento não homologado, **290**

[Portaria ANATEL nº 789, de 26 de agosto de 2014]

método de cálculo de multas relativas ao uso irregular do espectro na execução de serviços de telecomunicações, **289**

[Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014]

método de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos usuários de telecomunicações, **291**

[Portaria ANATEL nº 791, de 26 de agosto de 2014]

método de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações, **291**

[Portaria ANATEL nº 790, de 26 de agosto de 2014]

Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital

Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital

aprovação do, **274**

[Resolução nº 630/2014]

Militar, 277

[Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014]

Aeronave Militar Estrangeira

autorização de uso temporário de radiofrequências para uso por, **277**

[Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014]

Defesa Cibernética

alteração do objetivo 0521 do Programa 2058 da Política Nacional de Defesa para desenvolvimento de TIC visando assegurar a capacidade de defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial, **264**

[Lei nº 12953/2014]

Embarcação Militar Estrangeira

autorização de uso temporário de radiofrequências para uso por, **277**

[Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014]

Militares

(ver também Ministério da Defesa)

Destinação de faixas de radiofrequências para fins exclusivamente militares, **283**

[Resolução da ANATEL nº 646, de 22 de dezembro de 2014]

Ministério da Defesa, 261

Ministério da Defesa, 283

(*ver também Militares*)

[Resolução da ANATEL nº 646, de 22 de dezembro de 2014]

Defesa Cibernética

alteração do objetivo 0521 do Programa 2058 da Política Nacional de Defesa para desenvolvimento de TIC visando assegurar a capacidade de defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial, **264**

[Lei nº 12953/2014]

Ministério da Justiça

Classificação Indicativa

regulamento do Ministério da Justiça sobre, **268**

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Ministério das Comunicações, 261

Ministério das Comunicações

Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina criação da, **272**

[Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014]

Divisão de Competências

competem à ANATEL, no âmbito de aplicação de sanção a entidades outorgadas para os serviços de radiodifusão, as irregularidades relacionadas aos aspectos técnicos do uso do espectro, à certificação dos equipamentos e à segurança, enquanto compete ao Ministério das Comunicações infrações relacionadas à programação, ao conteúdo, à licença ou a outros deveres provenientes de determinações do Ministério, **285**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. nº 578/2013)]

Sistema Eletrônico de Informações

disciplina de implantação e funcionamento do, **269**

[Portaria nº 126/2014]

Ministro das Comunicações

(*ver Ministério das Comunicações*)

Missão Diplomática

Autorização de Uso Temporário de Radiofrequência

quando de visita de autoridades estrangeiras ao Brasil, **277**

[Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014]

Modelo de Custos

Valor de Referência (Radiodifusão – Regulamento de Sanções Administrativas)

sua fixação para uso de rede móvel do SMP e de EILD com base em modelo de custos, **279**

[Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014]

Valor Máximo de Tarifa

sua fixação para uso de rede fixa do STFC com base em modelo de custos, **279**

[Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014]

Modelo de Custos Incrementais de Longo

Prazo

(*ver LRIC*)

Multa

(*ver Multa (Sanção Administrativa)*)

Multa (Sanção Administrativa)

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação aprovação do, **291**

[Portaria ANATEL nº 791, de 26 de agosto de 2014]

Manual de Aplicação da Metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação aprovação do, **288**

[Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo

uso não autorizado do espectro de radiofrequências

aprovação do, **290**

[Portaria ANATEL nº 788, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à utilização de produtos não homologados/certificados; do uso incorreto ou alteração de características técnicas em produtos homologados; da fabricação de produto em desacordo com a certificação/homologação; da utilização indevida do selo; do descumprimento dos compromissos que ensejaram a homologação (ausência de selo) e da comercialização de equipamento não homologado

aprovação do, **290**

[Portaria ANATEL nº 789, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações

aprovação do, **291**

[Portaria ANATEL nº 790, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão

aprovação do, **289**

[Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações

aprovação do, **289**

[Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014]

Multiprogramação

Empresa Brasil de Comunicação
equiparação da EBC aos órgãos da União para fins de procedimento de consignação e requisitos de operação, **267**

[Portaria MC nº 4/2014]

N

Neutralidade de Rede, 230

Neutralidade de Rede

Marco Cícil da Internet
disciplina da neutralidade de rede e determinação de que a discriminação ou degradação do tráfego seja regulamentada pela Presidência da República dependente de requisitos técnicos indispensáveis à prestação adequada dos serviços e aplicações ou de priorização de serviços de emergência, **265**

[Lei nº 12.965/2014]

Norma da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital, 274
(*ver também Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital*)

[Resolução nº 630/2014]

nova metodologia de CMPC, **274**

[Resolução nº 630/2014]

Numeração dos Serviços, 229

O

Obrigações de Universalização

(*ver Universalização*)

Ondas Médias

Rádio AM

disciplina da extinção do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias e sua possível adaptação de instrumentos de outorgas para os de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, **270**

[Portaria nº 127/2014]

Operadora de Telecomunicações

Multa (Sanção Administrativa)

método de cálculo de multas relativas a descumprimento de metas de qualidade do STFC, SMP, SCM e SeAC, **288**

[Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014]

método de cálculo de multas relativas ao uso irregular do espectro na

execução de serviços de radiodifusão, **289**

[Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014]

método de cálculo de multas relativas ao uso irregular do espectro na execução de serviços de telecomunicações, **289**

[Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014]

Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital

aprovação do, **274**

[Resolução nº 630/2014]

Órbita e Satélite, 235

Outorga de Serviço de Telecomunicação

delegação de competência para aprovação dos valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite à, **287**

[Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014]

P

P&D

(*ver Pesquisa e Desenvolvimento*)

PADO

(*ver Procedimento Administrativo para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Agência Nacional de Telecomunicações)*)

Parcelamento de Crédito Não Tributário

Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela ANATEL

aprovação do, **278**

[Resolução nº 637/2014]

PDG

(*ver Programa de Dispendios Globais*)

(*Empresas Estatais Federais*)

Penalidade Administrativa

(*ver Sanção Administrativa*)

Período de Análise

Definição, **288**

[]

Permissão

(*ver Permissão (Radiodifusão)*)

Permissão (Radiodifusão)

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão

aprovação do, **289**

[Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014]

Permissão (regras aplicáveis), 239

Permissão

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências

aprovação do, **290**

[Portaria ANATEL nº 788, de 26 de agosto de 2014]

Superintendência de Planejamento e Regulamentação

delegação de competência para aprovação dos valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite à, **287**

[Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014]

Pesquisa & Desenvolvimento, 245

Pesquisa e Desenvolvimento

capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, **265**

[Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014]

Máquina a Máquina

função da Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina de promoção e coordenação da cooperação técnica entre prestadoras de serviços de telecomunicações, fabricantes de

- equipamentos do setor de telecomunicações e entidades de ensino e pesquisa, **272**
[Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014]
- Pesquisa Espacial**
(*ver Serviço de Pesquisa Espacial*)
- Pesquisa Espacial**
utilização pelo Serviço Fixo de faixas do serviço de, **281**
[Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014]
- Plano de Atribuição de Espectro de Radiofrequências**
Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil edição 2014 do, **285**
[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.363, de 8 de julho de 2014]
- PNBL**
(*ver Programa Nacional de Banda Larga*)
- Poder Executivo, 261**
- Poder Familiar**
Classificação Indicativa regulamento do Ministério da Justiça sobre, **268**
[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]
- Controle Parental de Conteúdo liberdade de escolha de programa de computador para exercício de, **265**
[Lei nº 12.965/2014]
- Poder Judiciário, 262**
- Política Industrial, 242**
- Política Tarifária, 241**
- Políticas de Telecomunicações, 241**
- Ponderação de Gravidade da Infração**
Definição, 288, 291
[]
- Posto de Saúde**
Inclusão Digital contratação de serviços de conectividade para inclusão digital no âmbito do GESAC, **272**
[Portaria MC nº 2.662, de 13 de novembro de 2014]
- Potência Irrradiada**
disciplina das características técnicas dos serviços abrangidos pelo SBTVD-T, **271**
[Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014]
- Preço Público**
(*ver também Tarifa*)
Regularização de Indébitos disciplina de, **292**
[Portaria ANATEL nº 1.125, de 24 de outubro de 2014]
- Preço Público e Preço Privado, 240**
- Prestação de Serviços, 238**
- Prestador de Serviço de Telecomunicações**
(*ver Operadora de Telecomunicações*)
- Prestadora / Operadora, 262**
- Princípio da Atualidade**
sua aplicação para determinar a realização de estudos para averiguação da possibilidade de revisão do spectrum cap e a migração das tecnologias mais antigas para as mais recentes no SMP, **286**
[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014)]
- Princípio da Generalidade**
(*ver Universalização*)
- Privacidade**
(*ver Direito à Privacidade*)
- Procedimento Administrativo para Apuração de Descumprimento de Obrigações**
(*ver Procedimento Administrativo para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Agência Nacional de Telecomunicações)*)
- Procedimento Administrativo para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Agência Nacional de Telecomunicações), 278**
[Resolução nº 637/2014]
exigência de constituição de autos apartados para admissão do pedido de parcelamento de crédito não tributário, **278**
[Resolução nº 637/2014]
- Processo Administrativo**
Anuência Prévia disciplina dos pedidos de anuência prévia para transferência de controle, **293**
[Súmula da ANATEL nº 18, de 24 de dezembro de 2014]

Retratção Parcial

disciplina da retratação parcial em face de recurso administrativo, **293**
[Súmula da ANATEL n° 17, de 13 de novembro de 2014]

Sistema Eletrônico de Informações

disciplina de implantação e funcionamento no Ministério das Comunicações, **269**

[Portaria n° 126/2014]

Súmula n° 18

disciplina dos pedidos de anuência prévia para transferência de controle, **293**

[Súmula da ANATEL n° 18, de 24 de dezembro de 2014]

Produto de Telecomunicação

(*ver Equipamentos de Telecomunicações*)

Programa de Dispêndios Globais (Empresas Estatais Federais)

PDG para 2015, **267**

[Decreto n° 8.383, de 29 de dezembro de 2014]

Programa de TV, 267

(*ver também Programação Televisiva*)

[Portaria MC n° 4/2014]

Programa Nacional de Banda Larga

(*ver também Banda Larga*)

Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações

regulamentação do, **269**

[Portaria MC n° 41/2014]

Programação

(*ver Programa de TV*)

Programação Televisiva, 267

(*ver também Programa de TV*)

(*ver também Radiodifusão*)

[Portaria MC n° 4/2014]

TV Digital

obrigação de transmissão simultânea da mesma programação em canais analógico e digital pareados, **271**

[Portaria MC n° 925, de 22 de agosto de 2014]

Propaganda

(*ver Publicidade*)

Proteção do Consumidor

(*ver Consumidor*)

Proteção do Usuário

(*ver Usuário*)

Provedor de Acesso

(*ver Provedor de Serviço de Conexão à INTERNET*)

Provedor de Serviço de Conexão à INTERNET

Marco Cícil da Internet

responsabilidade por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, **265**

[Lei n° 12.965/2014]

Responsabilidade Civil

por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, **265**

[Lei n° 12.965/2014]

PSCI

(*ver Provedor de Serviço de Conexão à INTERNET*)

Publicidade

Telefone de Uso Público

possibilidade de publicidade em, **278**

[Resolução n° 638/2014]

Q**Quadro de Atribuição de Faixas de Frequências**

aprovação do, **285**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL n° 6.363, de 8 de julho de 2014]

Qualidade do Serviço, 245**Quarta Geração de Tecnologia de Telefonia Móvel (requisitos da UIT IMT-Advanced)**

700 MHz

regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz, **280**

[Resolução da ANATEL n° 640, de 11 de julho de 2014]

vedação de outorgas de novos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Sons e Imagens na faixa de 698 MHz a 806 MHz (Dividendo Digital), **273**

[Portaria MC n° 4.123, de 30 de dezembro de 2014]

R

Racismo

Classificação Indicativa
regulamento do Ministério da Justiça sobre classificação indicativa para classificação como inadequadas as obras audiovisuais com conteúdos homofóbicos, racistas ou degradantes, **268**

[Portaria MJ nº 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Radioastronomia

utilização pelo Serviço Fixo de faixas do serviço de, **281**

[Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014]

Radiodifusão, 247

Radiodifusão

(*ver também* Empresa Brasil de Comunicação)

(*ver também* Programação Televisiva)

(*ver também* Radiodifusão Educativa)

(*ver também* Radiodifusão Sonora)

(*ver também* Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre)

Competência

compete à ANATEL, no âmbito de aplicação de sanção a entidades outorgadas para os serviços de radiodifusão, as irregularidades relacionadas aos aspectos técnicos do uso do espectro, à certificação dos equipamentos e à segurança, enquanto compete ao Ministério das Comunicações infrações relacionadas à programação, ao conteúdo, à licença ou a outros deveres provenientes de determinações do Ministério, **285**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. nº 578/2013)]

Cronograma de Desligamento da TV analógica

sua disciplina ministerial e fixação de condições de cobertura e competências da Anatel no processo correspondente, **271**

[Portaria nº 481/2014]

Cronograma de Implantação da TV Digital

aprovação do, **270**

[Portaria MC nº 477, de 20 de junho de 2014]

Interatividade

exigência de incorporação de capacidade de executar aplicações interativas no set-top-box para distribuição às famílias cadastradas no bolsa família quando da transição da TV analógica para a digital, **271**

[Portaria nº 481/2014]

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão aprovação do, **289**

[Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014]

Set-top_box

exigência de incorporação de capacidade de executar aplicações interativas no set-top-box para distribuição às famílias cadastradas no bolsa família quando da transição da TV analógica para a digital, **271**

[Portaria nº 481/2014]

Radiodifusão Comunitária

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão aprovação do, **289**

[Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014]

Radiodifusão Educativa

(*ver também* Radiodifusão)

Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão aprovação do, **289**

[Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014]

Radiodifusão Sonora

(*ver também* Radiodifusão)

Ondas Médias

disciplina da extinção do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias e sua possível adaptação de instrumentos de outorgas para os de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, **270**

[Portaria n° 127/2014]

Rádio AM

disciplina da extinção do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias e sua possível adaptação de instrumentos de outorgas para os de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, **270**

[Portaria n° 127/2014]

Radiofrequência

(*ver Espectro de Radiofrequências*)

Ramos Jurídicos Afins, 256

RAS

(*ver Radioastronomia*)

Rede Nacional de Comunicação Pública retransmissoras de TV dela integrantes podem retransmitir apenas os sinais das emissoras de radiodifusão de sons e de sons e imagens consignadas à EBC, operadas exclusivamente por esta ou por órgãos da União, **267**

[Portaria MC n° 4/2014]

sua gestão pela Empresa Brasil de Comunicação, **267**

[Portaria MC n° 4/2014]

Rede Virtual, 270

[Portaria MC n° 416, de 6 de maio de 2014]

Redes de Telecomunicações, 229

Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações

regulamentação do, **269**

[Portaria MC n° 41/2014]

Registro de Acesso a Aplicações da Internet

Marco Cícil da Internet

disciplina da guarda e disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet, **265**

[Lei n° 12.965/2014]

Registro de Conexão

Marco Cícil da Internet

disciplina da guarda e disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet, **265**

[Lei n° 12.965/2014]

Regulação de Conteúdo, 246

Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital

(*ver também Norma da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital*)

aprovação do, **274**

[Resolução n° 630/2014]

Regulamento de Características de Funcionamento do Telefone de Uso Público do STFC

revogação do, **278**

[Resolução n° 638/2014]

Regulamento de Tarificação do STFC

alteração do, **274**

[Resolução n° 631/2014]

Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações

aprovação do, **275**

[Resolução n° 632/2014]

Regulamento para Utilização de Cartão Indutivo em Telefone de Uso Público do STFC

revogação do, **278**

[Resolução n° 638/2014]

Regulamento para Utilização do TAP

revogação do, **278**

[Resolução n° 638/2014]

Regulamento sobre Áreas Locais para o STFC

alteração do, **280**

[Resolução da ANATEL n° 641, de 28 de julho de 2014]

Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequência, 277

[Resolução da ANATEL n° 635, de 9 de maio de 2014]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 4.910 MHz a 4.990 MHz

Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências

aprovação do, **276**

- [Resolução da ANATEL n° 633, de 14 de março de 2014]
- Regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz**
aprovação do, **280**
[Resolução da ANATEL n° 640, de 11 de julho de 2014]
- Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas faixas de 71 GHz a 76 GHz e de 81 GHz a 86 GHz**
aprovação do, **281**
[Resolução da ANATEL n° 642, de 3 de outubro de 2014]
- Regularização de Indébitos**
Definição, **292**
[]
disciplina de, **292**
[Portaria ANATEL n° 1.125, de 24 de outubro de 2014]
- Relações de Custo-Volume**
(*ver* CVR)
- Relatório Anual**
Relatório Anual 2013, **292**
[Relatório Anual da ANATEL 2013]
- Remuneração de Redes, 229**
- REPÚBLICA-Redes**
(*ver* Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações)
- Responsabilidade Civil**
Provedor de Serviço de Conexão à INTERNET
disciplina de sua responsabilidade por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, **265**
[Lei n° 12.965/2014]
- Retransmissão de TV**
(*ver* Serviço de Retransmissão de Televisão)
- Retração Parcial**
disciplina da retratação parcial em face de recurso administrativo, **293**
[Súmula da ANATEL n° 17, de 13 de novembro de 2014]
- Revisão Quinquenal**
Contrato de Concessão
- prorrogação de prazo para submissão a consulta pública de propostas de alterações para o período de 2016 a 2020, **276**
[Resolução da ANATEL n° 634, de 28 de março de 2014]
- RGC**
(*ver* Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações)
- RpTV, 272**
[Portaria MC n° 932, de 22 de Agosto de 2014]
- RRV-SMP, 270**
[Portaria MC n° 416, de 6 de maio de 2014]
- RTV**
(*ver* Serviço de Retransmissão de Televisão)
- RTV, 271–272**
[Portaria MC n° 932, de 22 de Agosto de 2014] [Portaria n° 481/2014]
- S**
- Sanção**
(*ver também* Infração)
(*ver também* Sanção Administrativa)
Manual de Aplicação da Metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos às metas de qualidade e dos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade previstos na regulamentação aprovação do, **288**
[Portaria ANATEL n° 784, de 26 de agosto de 2014]
por descumprimento de obrigações relativas à emissão, comercialização e uso de cartão indutivo em TUPs no STFC, **278**
[Resolução n° 638/2014]
- Sanção Administrativa**
(*ver também* Sanção)
(*ver também* Usuário)
Divisão de Competências
compete à ANATEL, no âmbito de aplicação de sanção a entidades outorgadas para os serviços de radiodifusão, as irregularidades relacionadas aos aspectos técnicos do uso do espectro, à certificação dos

- equipamentos e à segurança, enquanto compete ao Ministério das Comunicações infrações relacionadas à programação, ao conteúdo, à licença ou a outros deveres provenientes de determinações do Ministério, **285**
[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 19 de novembro de 2013 (Ref. nº 578/2013)]
- Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa a descumprimentos a direito dos Usuários previstas na regulamentação aprovação do, **291**
[Portaria ANATEL nº 791, de 26 de agosto de 2014]
- Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à execução sem outorga de serviço de telecomunicações ou pelo uso não autorizado do espectro de radiofrequências aprovação do, **290**
[Portaria ANATEL nº 788, de 26 de agosto de 2014]
- Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa à utilização de produtos não homologados/certificados; do uso incorreto ou alteração de características técnicas em produtos homologados; da fabricação de produto em desacordo com a certificação/homologação; da utilização indevida do selo; do descumprimento dos compromissos que ensejaram a homologação (ausência de selo) e da comercialização de equipamento não homologado aprovação do, **290**
[Portaria ANATEL nº 789, de 26 de agosto de 2014]
- Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações aprovação do, **291**
[Portaria ANATEL nº 790, de 26 de agosto de 2014]
- Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações aprovação do, **289**
[Portaria ANATEL nº 786, de 26 de agosto de 2014]
- Manual de aplicação da metodologia de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações aprovação do, **289**
[Portaria ANATEL nº 787, de 26 de agosto de 2014]
- Saúde, 245**
- SBTVD**
(*ver Sistema Brasileiro de Televisão Digital*)
- SBTVD-T**
(*ver Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre*)
- Segurança Cibernética**
(*ver também Defesa Cibernética*)
Tecnologias das Informação e Comunicação
alteração do objetivo 0521 do Programa 2058 da Política Nacional de Defesa para desenvolvimento de TIC visando assegurar a capacidade de defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial, **264**
[Lei nº 12953/2014]
- Serviço Científico**
(*ver Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais*)
- Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), 255**
- Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), 255**
- Serviço de Exploração da Terra por Satélite**
(*ver Exploração da Terra por Satélite*)
- Serviço de Pesquisa Espacial**
(*ver Pesquisa Espacial*)
- Serviço de Pesquisa Espacial, 281**
[Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014]

Serviço de Radiodifusão, 247**Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens***(ver Radiodifusão)***Serviço de Radiodifusão Sonora***(ver Radiodifusão)***Serviço de Radiotáxi, 256****Serviço de Repetição de Televisão***(ver RpTV)***Serviço de Repetição de Televisão (RpTV), 249****Serviço de Retransmissão de Televisão***(ver RTV)***Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV), 249****Serviço de Retransmissão de Televisão**casos de extinção de outorga do, **272**

[Portaria MC nº 932, de 22 de Agosto de 2014]

Cronograma de Desligamento da TV analógica

sua disciplina ministerial e fixação de condições de cobertura e competências da Anatel no processo correspondente, **271**

[Portaria nº 481/2014]

disciplina da instalação de estações retransmissoras auxiliares para cobertura de áreas de sombra contidas no seu contorno de serviço, **272**

[Portaria MC nº 932, de 22 de Agosto de 2014]

Serviço de Telecomunicações**Outorga**delegação de competência para aprovação dos valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite à, **287**

[Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014]

Serviço de Valor Acrescentado*(ver Serviço de Valor Adicionado)***Serviço de Valor Acrescido***(ver Serviço de Valor Adicionado)***Serviço de Valor Adicionado****(ver também INTERNET)****Disk Amizade**empresa de telefonia tem o dever de exibir contratos coligados com prestador de serviço específico de Disk Amizade em ação cautelar de exibição, **284**

[Recurso Especial nº 1141985 (STJ – RESP 1141985 / PR – Paraná)]

Serviço Especial de Radiochamada (SER) - ou Serviço Móvel Especial de Radiochamada, 250**Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais**Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequência, **277**

[Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de maio de 2014]

Serviço Limitado Privado, 250**Serviço Móvel Especializado ou Trunking ou Trunk ou Sistema Troncalizado, 250****Serviço Móvel Pessoal (SMP), 250****Serviço Móvel Pessoal**

Metas de Qualidade

método de cálculo de multas relativas a descumprimento de metas de qualidade do STFC, SMP, SCM e SeAC, **288**

[Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014]

Spectrum Caplimites de quantidade de espectro a um mesmo grupo econômico não se aplica a autorizações de uso de radiofrequência em caráter secundário, **286**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014)]

sua caracterização como critério possível de agregação para cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (CMPC), **274**

[Resolução nº 630/2014]

Valor de Referência (Radiodifusão – Regulamento de Sanções Administrativas)

fixação dos valores de referência de uso de rede móvel do SMP, **279**

[Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014]

Valor de Remuneração de Uso de Rede do SMP

decisão de arbitramento de VU-M em Processo de Arbitragem em Interconexão – propriamente arbitramento - opera efeitos somente a partir da data de protocolo do correspondente processo, **287**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 16 de dezembro de 2014 (Ref. nº 403/2014)]

Serviço Móvel Pessoal por meio de Rede Virtual

(*ver* Rede Virtual)

(*ver* RRV-SMP)

(*ver* Virtual)

Serviço Móvel Pessoal por meio de Rede Virtual

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

exploração do RRV-SMP pela, **270**

[Portaria MC nº 416, de 6 de maio de 2014]

Serviço Postal Eletrônico

utilização do RRV-SMP pela ECT não deve afetar a qualidade dos produtos e serviços postais eletrônicos, **270**

[Portaria MC nº 416, de 6 de maio de 2014]

Serviço Público de Telecomunicação

Telefone de Uso Público

condições de emissão, comercialização e uso de cartão indutivo em, **278**

[Resolução nº 638/2014]

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), 252

Serviço Telefônico Fixo Comutado, 252

Área de Tarifação

alteração de área de tarifação do, **281–282**

[Resolução da ANATEL nº 643, de 2 de dezembro de 2014] [Resolução da ANATEL nº 644, de 2 de dezembro de 2014]

Assinatura Básica

incompetência de Estado membro da federação para legislar sobre cobrança de assinatura básica mensal pelas concessionárias de serviços de telecomunicações, **283**

[Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.369 (STF – ADI 4.369 / SP – São Paulo)]

Cartão Indutivo

condições de emissão, comercialização e uso de, **278**

[Resolução nº 638/2014]

Disk Amizade

empresa de telefonia tem o dever de exibir contratos coligados com prestador de serviço específico de Disk Amizade em ação cautelar de exibição, **284**

[Recurso Especial nº 1141985 (STJ – RESP 1141985 / PR – Paraná)]

Metas de Qualidade

método de cálculo de multas relativas a descumprimento de metas de qualidade do STFC, SMP, SCM e SeAC, **288**

[Portaria ANATEL nº 784, de 26 de agosto de 2014]

Regulamento de Tarifação do STFC

alteração do Plano Geral de Códigos Nacionais, **274**

[Resolução nº 631/2014]

Regulamento do Telefone de Uso Público do STFC

aprovação do, **278**

[Resolução nº 638/2014]

Regulamento para Utilização do TAP

revogação do, **278**

[Resolução nº 638/2014]

Regulamento sobre Áreas Locais para o STFC

alteração do, **280**

[Resolução da ANATEL nº 641, de 28 de julho de 2014]

Revisão Quinquenal

prorrogação de prazo para submissão a consulta pública de propostas de alterações para o período de 2016 a 2020, **276**

[Resolução da ANATEL nº 634, de 28 de março de 2014]

sua caracterização como critério possível de agregação para cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (CMPC), **274**

[Resolução nº 630/2014]

Telefone de Uso Público

condições de emissão, comercialização e uso de cartão indutivo em, **278**

[Resolução nº 638/2014]

Valor Máximo de Tarifa

fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do STFC, **279**

[Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014]

Serviços no Setor de Telecomunicações, 247

Set-top_box

exigência de incorporação de capacidade de executar aplicações interativas no set-top-box para distribuição às famílias cadastradas no bolsa família quando da transição da TV analógica para a digital, **271**

[Portaria nº 481/2014]

Sigilo

Tecnologias das Informação e Comunicação

alteração do objetivo 0521 do Programa 2058 da Política Nacional de Defesa para desenvolvimento de TIC visando assegurar a capacidade de defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial, **264**

[Lei nº 12953/2014]

Sigilo em Telecomunicações, 246

Sinal Analógico

possibilidade de desligamento do sinal analógico antes da data prevista em a regulamentação, **271**

[Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014]

Sistema Brasileiro de Televisão Digital

700 MHz

vedação de outorgas de novos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Sons e Imagens na faixa de 698 MHz a 806 MHz (Dividendo Digital), **273**

[Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014]

Interferência Prejudicial

regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de

Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz, **280**

[Resolução da ANATEL nº 640, de 11 de julho de 2014]

requisitos técnicos dos serviços abrangidos pelo, **271**

[Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014]

Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre

(ver também Radiodifusão)

(ver também TV Digital)

Cronograma de Implantação da TV Digital

aprovação do, **270**

[Portaria MC nº 477, de 20 de junho de 2014]

Sistema de Comunicação Máquina a Máquina, 272

[Portaria MC nº 1.420, de 8 de outubro de 2014]

Sistema Irradiante

classificação dos sistemas irradiantes do SBTVD-T, **271**

[Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014]

Sistema Ótico

Transmissão de Dados

utilização de faixas de radiofrequências acima de 70 GHz para enlaces ponto-a-ponto de sistemas ópticos de alta capacidade de, **281**

[Resolução da ANATEL nº 642, de 3 de outubro de 2014]

SMP

(ver Serviço Móvel Pessoal)

Spectrum Cap

Caráter Secundário

limites de quantidade de espectro a um mesmo grupo econômico não se aplica a autorizações de uso de radiofrequência em caráter secundário, **286**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014)]

Definição, **286**

[]

Princípio da Atualidade

sua aplicação para determinar a realização de estudos para averiguação da possibilidade de revisão do spectrum cap e a migração das tecnologias mais antigas para as mais recentes no SMP, **286**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 18 de fevereiro de 2014 (Ref. nº 79/2014)]

STF, 262

(*ver* Supremo Tribunal Federal)

STFC

(*ver* Serviço Telefônico Fixo Comutado)

STJ, 262

(*ver* Superior Tribunal de Justiça)

Stock Car

(*ver* Evento Esportivo)

Súmula

(*ver* Súmula (Agência Nacional de Telecomunicações))

Súmula (Agência Nacional de Telecomunicações), 292

(*ver também* Agência Nacional de Telecomunicações)

[Súmula da ANATEL nº 15, de 26 de maio de 2014]

Súmula nº 15

metas para universalização do STFC vinculadas à implementação do STFC com acesso individual somente são exigíveis em localidades que possuam o quantitativo populacional fixado para o cumprimento da obrigação, **292**

[Súmula da ANATEL nº 15, de 26 de maio de 2014]

Súmula nº 16

competência da autoridade que proferiu a última decisão para revisão de processo prevista no art. 90 do Regimento Interno da ANATEL, **293**

[Súmula da ANATEL nº 16, de 22 de setembro de 2014]

Súmula nº 17

disciplina da retratação parcial em face de recurso administrativo, **293**

[Súmula da ANATEL nº 17, de 13 de novembro de 2014]

Superintendência de Planejamento e Regulamentação

delegação de competência para aprovação dos valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite à, **287**

[Portaria ANATEL nº 407, de 16 de maio de 2014]

Superior Tribunal de Justiça

Resp nº 1141985

empresa de telefonia tem o dever de exibir contratos coligados com prestador de serviço específico de Disk Amizade em ação cautelar de exibição, **284**

[Recurso Especial nº 1141985 (STJ – RESP 1141985 / PR – Paraná)]

Supremo Tribunal Federal

ADI 4369

incompetência de Estado membro da federação para legislar sobre cobrança de assinatura básica mensal pelas concessionárias de serviços de telecomunicações, **283**

[Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.369 (STF – ADI 4.369 / SP – São Paulo)]

Suspensão do Serviço

condições para, **275**

[Resolução nº 632/2014]

SVA

(*ver* Serviço de Valor Adicionado)

T**Tarifa**

(*ver também* Assinatura Básica)

(*ver também* Preço Público)

Valor Máximo de Tarifa

sua fixação para uso de rede fixa do STFC, **279**

[Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de julho de 2014]

Taxa de Fiscalização da Instalação

Sanção Administrativa

método de cálculo do valor base das sanções de multa relativa ao licenciamento irregular de estações de telecomunicações, **291**

[Portaria ANATEL n° 790, de 26 de agosto de 2014]

Taxa de Fiscalização de Instalação
(*ver Taxa de Fiscalização da Instalação*)
Tecnologias das Informação e Comunicação

alteração do objetivo 0521 do Programa 2058 da Política Nacional de Defesa para desenvolvimento de TIC visando assegurar a capacidade de defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial, **264**

[Lei n° 12953/2014]

Licitação

aplicação de margem de preferência para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, **266**

[Decreto n° 8184/2014] [Decreto n° 8194/2014]

Telecentro Comunitário, 245
Telecentro Comunitário

Inclusão Digital

contratação de serviços de conectividade para inclusão digital no âmbito do GESAC, **272**

[Portaria MC n° 2.662, de 13 de novembro de 2014]

Telefone de Uso Público

Cartão Indutivo

condições de emissão, comercialização e uso de, **278**

[Resolução n° 638/2014]

possibilidade de substituição do seu meio de pagamento básico mediante proposta da concessionária do STFC, desde que aprovado por acórdão do Conselho Diretor da ANATEL após realização de consulta pública, **278**

[Resolução n° 638/2014]

Regulamento do Telefone de Uso Público do STFC aprovação do, **278**

[Resolução n° 638/2014]

Regulamento para Utilização de Cartão Indutivo em Telefone de Uso Público do STFC

revogação do, **278**

[Resolução n° 638/2014]

Televisão Aberta, 249

Televisão Digital

(*ver TV Digital*)

Terminais, 231

TFI

(*ver Taxa de Fiscalização da Instalação*)

TIC

(*ver Information and Communication Technology*)

Transexual

Classificação Indicativa

regulamento do Ministério da Justiça sobre classificação indicativa para classificação como inadequadas as obras audiovisuais com conteúdos homofóbicos, rascistas ou degradantes, **268**

[Portaria MJ n° 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Transmissão de Dados

(*ver também Dado*)

(*ver também Dados*)

utilização de faixas de radiofrequências acima de 70 GHz para enlaces ponto-a-ponto de sistemas ópticos de alta capacidade de, **281**

[Resolução da ANATEL n° 642, de 3 de outubro de 2014]

Travesti

Classificação Indicativa

regulamento do Ministério da Justiça sobre classificação indicativa para classificação como inadequadas as obras audiovisuais com conteúdos homofóbicos, rascistas ou degradantes, **268**

[Portaria MJ n° 368, de 11 de fevereiro de 2014]

Tributação no Setor de Telecomunicações, 238

Tributo

Imposto sobre Produtos Industrializados sua isenção ou redução para capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, **265**

[Lei n° 13.023, de 8 de agosto de 2014]

Regularização de Indébitos disciplina de, **292**

[Portaria ANATEL nº 1.125, de 24 de outubro de 2014]

TUP

(*ver Telefone de Uso Público*)

TV Analógica

Cronograma de Implantação da TV Digital
aprovação do, **270**

[Portaria MC nº 477, de 20 de junho de 2014]

TV Digital, 249

TV Digital

(*ver também Controle de Conteúdo*)

(*ver também GINGA*)

(*ver também Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre*)

Área de Sombra

disciplina da instalação de estações retransmissoras auxiliares para cobertura de áreas de sombra contidas no seu contorno de serviço, **272**

[Portaria MC nº 932, de 22 de Agosto de 2014]

Cronograma de Desligamento da TV analógica

sua disciplina ministerial e fixação de condições de cobertura e competências da Anatel no processo correspondente, **271**

[Portaria nº 481/2014]

Cronograma de Implantação da TV Digital

aprovação do, **270**

[Portaria MC nº 477, de 20 de junho de 2014]

Estação Digital

classificação das estações digitais do SBTVD-T, **271**

[Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014]

Faixa de 698 a 806 MHz

vedação de outorgas de novos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Sons e Imagens na faixa de 698 MHz a 806 MHz (Dividendo Digital), **273**

[Portaria MC nº 4.123, de 30 de dezembro de 2014]

Interferência Prejudicial

regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz, **280**
[Resolução da ANATEL nº 640, de 11 de julho de 2014]

Programação Televisiva

obrigação de transmissão simultânea da mesma programação em canais analógico e digital pareados, **271**

[Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014]

Sinal Analógico

possibilidade de desligamento do sinal analógico antes da data prevista em na regulamentação, **271**
[Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014]

Sistema Irradiante

classificação dos sistemas irradiantes do SBTVD-T, **271**

[Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014]

U

Unidade administrativa competente pela geração do crédito

Definição, 292

[]

Universalização

(*ver também Inclusão Digital*)

Inclusão Digital

contratação de serviços de conectividade para inclusão digital no âmbito do GESAC, **272**

[Portaria MC nº 2.662, de 13 de novembro de 2014]

Súmula nº 15

metas para universalização do STFC vinculadas à implementação do STFC com acesso individual somente são exigíveis em localidades que possuam o quantitativo populacional fixado para o cumprimento da obrigação, **292**

[Súmula da ANATEL nº 15, de 26 de maio de 2014]

Telefone de Uso Público
condições de emissão,
comercialização e uso de cartão
indutivo em, **278**

[Resolução nº 638/2014]

Universalização e Massificação, 244

Uso Temporário de Radiofrequências

Disparador Automático para Câmaras
Fotográficas

dispensa precária e temporária de
autorização de uso temporário de
radiofrequências, **285**

[Ato da ANATEL/SORP nº 5.095, de 9
de maio de 2014]

Regulamento sobre Autorização de Uso
Temporário de Radiofrequência

aprovação do, **277**

[Resolução da ANATEL nº 635, de 9 de
maio de 2014]

Usuário

(*ver também* Consumidor)

(*ver também* Sanção Administrativa)

método de cálculo do valor base das
sanções de multa relativa a
descumprimentos a direito dos usuários
de telecomunicações, **291**

[Portaria ANATEL nº 791, de 26 de
agosto de 2014]

Regulamento Geral de Direitos do
Consumidor de Serviços de
Telecomunicações

aprovação do, **275**

[Resolução nº 632/2014]

Usuário / Consumidor, 264

V

Valor Adicionado

(*ver* Serviço de Valor Adicionado)

Valor de Referência (Radiodifusão – Regulamento de Sanções Administrativas)

Exploração Industrial de Linha Dedicada
fixação dos valores de referência da,
279

[Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de
julho de 2014]

Serviço Móvel Pessoal

fixação dos valores de referência de
uso de rede móvel do, **279**

[Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de
julho de 2014]

Valor de Remuneração de Uso de Rede do SMP

decisão de arbitramento de VU-M em
Processo de Arbitragem em
Interconexão – propriamente
arbitramento - opera efeitos somente a
partir da data de protocolo do
correspondente processo, **287**

[Acórdão do Conselho Diretor da
ANATEL, de 16 de dezembro de 2014
(Ref. nº 403/2014)]

Valor Máximo de Tarifa

Serviço Telefônico Fixo Comutado
fixação dos valores máximos das
tarifas de uso de rede fixa do, **279**

[Resolução da ANATEL nº 639, de 1º de
julho de 2014]

Virtual, 270

[Portaria MC nº 416, de 6 de maio de 2014]

VR

(*ver* Valor de Referência (Radiodifusão
– Regulamento de Sanções
Administrativas))

VU-M

(*ver* Valor de Remuneração de Uso de
Rede do SMP)

VU-M, 287

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL,
de 16 de dezembro de 2014 (Ref. nº
403/2014)]

Z

Zona Franca de Manaus, 265

(*ver também* Área de Livre Comércio)

[Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014]

